MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Ata da ordem dos dias 14 e 15 de setembro de 2011

BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Local: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília - DF
Data: 14 e 15 de agosto de 2011

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e onze teve início a Centésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular da Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – FENAVAPE, Carlos Eduardo Ferrari. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CNAS: Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari, Presidente do CNAS e Representante Titular da Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – FENAVAPE; Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Conselheira Brenda Pereira Silva, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, FONSEAS; Maria do Socorro Fernandes Tabosa, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; Conselheira Anna Cláudia Romano Pontes, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; Conselheira Fátima Aparecida Rampim, Ministério da Previdência Social; Conselheiro José Ferreira da Crus, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Conselheira Cinara Dias Custódio, Ministério da Educação; Conselheiro Sérgio Wanderly Silva, CONGEMAS; Conselheira Marisa Rodrigues da Silva, CONGEMAS; Conselheiro Pedro Ost, União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE; Conselheiro Wagner Carneiro de Santana, Fundação ORSA; Conselheiro Antônio Celso Pasquini, União Social Camiliana; Conselheiro Renato Saidel Coelho, Associação da Igreja Metodista; Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite, Federação Espírita Brasileira; Conselheira Leila Pizzato, Associação Antônio Vieira; Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro, Associação Brasileira de Autismo; Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de Araujo, FENEIS; Conselheiro José Araujo da Silva, Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheiro Samuel Rodrigues, Movimento Nacional de População de Rua; Conselheira Maria da Conceição Pires dos Santos, FENAPAES; Conselheiro Frederico Jorge de Souza Leite, Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI; Conselheira Jane Pereira Clemente, FENATRIBEF; Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes, CTB; e, Conselheira Márcia Mansur Seedallah, Conselho Federal de Psicologia. **Visitantes:** Susan Faria, GM/MDS; Leonardo P. Borges, CEAS/PE; Ana Beatriz Almeida, CAS/DF; Telma Gomes, SNAS/MDS; Ana Luisa Moreira, SNAS/MDS; Mariana Neris, SNAS/MDS; Bruna Silva, UnB; Ângela Neves, UnB; Ana Paula Gonçalves, SNAS/DRPS; Francisca Carvalho, SNAS/MDS; Valdete de Barros Martins, Relatoria VIII Conferência Nacional; Beatriz Paiva, Relatoria; Joana Matos de Oliveira, CMAS/Florianópolis; Solange Bueno, CEAS; Mara C. Ferreira, CASP/PPI; Neiva Silvana Hack, ASP/PPI; Leandro L. Freire, Secretaria

Assistência Social/SP; Adriana Fraga Lopes, CMAS/Santos/SP; Maria de Fátima Silva, CMAS/PE; Maria Rosa S. Aguiar, Mandato Deputado Eduardo Barbosa; Débora G. da Conceição, UnB; Isadora R. Louzeiro, UnB; Marlene Merisse, CFESS; Janine M. Machado, COVAC; Aurimar Pacheco, Pia Sociedade São Paulo; Lidia Barbosa, SNAS/MDS; e, Mirella Martins, CAS/DF. **ABERTURA.** Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e onze, o Presidente deu início à 193º Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, cumprimentando os presentes e a Secretária Nacional de Assistência Social, Sra. Denise Colin, , solicitando à Secretária Executiva a verificação do quorum: Conselheiros Titulares e na titularidade: Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula; Conselheira Simone Aparecida Albuquerque; Conselheira Eutália Barbosa; Conselheira Ana Cláudia Romano Pontes; Conselheira Fátima Rampin, Conselheira Cinara Dias Custódio; Conselheiro Sérgio Wanderly Silva; Conselheiro Pedro Ost; Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite; Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro; Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari; Conselheiro Samuel Rodrigues; Conselheiro Frederico Jorge de Sousa Leite; Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes. Conselheiros Suplentes: Conselheira Brenda Ferreira Silva; Conselheiro José Ferreira Crus; Conselheira Marisa Rodrigues da Silva; Conselheiro Wagner Carneiro de Santana; Conselheiro Renato Saidel Coelho; Conselheira Leila Pizzato; Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo; Conselheira Maria da Conceição Pires dos Santos, Conselheira Jane Pereira Clemente e Conselheira Márcia Mansur. A seguir, solicitou uma salva de palmas para a Conselheira Cinara, nova representante do MEC. Item 1. Aprovação da ata da 192ª Reunião Ordinária do CNAS. Indagou se havia alguma observação. Em não havendo, considerou a ata aprovada. **Pauta: 13/09/2011: Tarde: 13h às 15h**: - Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: – Critérios de Partilha e outros; - Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social: Regulamentar os procedimentos internos de representação referente à Certificação e de recursos das decisões de indeferimento de inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e outros. - Reunião da Comissão de Política da Assistência Social: Discussão sobre estudos e indicativos contidos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO para o trabalho de nível médio e outros. **15h às 18h**: - Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social: **T**érmino da elaboração do documento "P*erguntas e respostas*" sobre o funcionamento e atuação dos conselhos de assistência social e outros. **18h às 19h**: - Reunião da Presidência Ampliada. *Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/2*. **14/09/2011: 09h às 09h15min**: - Aprovação da ata da 192ª Reunião Ordinária do CNAS e da pauta. **09h15min às 11h:** - Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS, CIT e de Conselheiros, inclusive sobre a participação nas Conferências de Assistência Social. **11h às 12h**: - Apresentação do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, produzido pela CLAVES, FIOCRUZ e MDS. **14h às 16h**: - Relato do GT que discute parâmetros de caracterização de entidades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos. **16h às 18h:** - Relato da Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional de Assistência Social. **15/09/2011: 09h às 10h**: - Apresentação da proposta do Programa Nacional para Pessoa com Deficiência, pela Secretaria Nacional de Assistência Social e pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **10h às 11h:** - Apresentação da atuação do SUAS no Plano Brasil sem Miséria (critérios de partilha). **11h às 12h**: - Relato da Comissão de Financiamento da Assistência Social. **14h às 15h**: - Relato da Presidência Ampliada. **15h às 16h**: - Relato da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social. 16h às 17h: - Relato da Comissão de Normas da Assistência Social. **17h às 18h**: - Relato da Comissão de Política da Assistência Social. A Conselheira Fátima Rampin indicou não constar o Relato da Comissão de Acompanhamento de

Benefícios e Transferência de Renda. O Presidente sugeriu seu encaixe no dia seguinte, com a Pauta sendo aprovada pelo Pleno. **Item. Informes da Presidência e da Secretaria-Executiva**. "*Informes Gerais: 1. Ausências justificadas: Conselheira Márcia Mansur, dias 13 de setembro de 2011, na 193ª RO do CNAS, por motivos institucionais; Conselheira Célia Mota, dia 13 de setembro de 2011, na 193ª RO do CNAS, por motivos institucionais; Conselheira Ana Carolina, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2011, na 193ª RO do CNAS, por motivo de doença na família; Conselheira Maria Aparecida do Amaral Godoi, dias 13 a 16 de setembro de 2011, na 193ª RO do CNAS, por motivos pessoais. 2. E-mails enviados aos Conselheiros: 2.1. Convocações: Convocação para 9ª Reunião da Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, nos dias 08 e 09 de setembro de 2011, de 09h às 18h, no CNAS, aos Conselheiros Renato Francisco dos Santos Paula, Frederico Jorge de Souza Leite, Renato Saidel Coelho, José Araújo da Silva, Marisa Rodrigues da Silva, José Ferreira da Crus e Célia Mota de Carvalho; Convocação para VIII Reunião do Grupo de Trabalho para discutir parâmetros de caracterização de entidades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos - GT Resolução n° 38/2010, nos dias 12 e 13 de setembro de 2011, aos Conselheiros Wagner Carneiro de Santana, Ana Carolina de Barros Pinheiro Carrenho, Leila Pizzato, Clodoaldo de Lima Leite, Renato Francisco dos Santos Paula, Simone Aparecida Albuquerque, Marisa Rodrigues Silva e Eutália Barbosa Rodrigues, integrantes do GT Resolução n° 38/2010; Convocação para a 193ª RO do CNAS nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2011, em Brasília/DF, aos Conselheiros Nacionais, Titulares e Suplentes; Convocação para reunião do Grupo de Trabalho — GT que discute as alíneas "e" e "d" do artigo 2° da LOAS, no dia 16/09/2011, neste CNAS, enviada aos Conselheiros Samuel Rodrigues, Jane Clemente, Leila Pizzato, Renato Saidel Coelho, Simone Aparecida Albuquerque, Sérgio Wanderly Silva, Maria do Socorro Fernandes e Eutália Barbosa Rodrigues, integrantes do referido GT; Convocação para 1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, no dia 12 de setembro de 2011, neste CNAS, aos Conselheiros Fátima Aparecida Rampin, Simone Aparecida Albuquerque, Célia Mota, Carlos Rogério Nunes, Renato Saidel Coelho e Maria do Carmo Tourinho, integrantes da referida Comissão; Convocação para visita do Comitê de Acessibilidade da Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional de Assistência Social ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, no dia 12 de setembro, às 16h, enviada aos Conselheiros Clodoaldo de Lima Leite, Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo e Frederico Jorge de Souza Leite; Convocação para a Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2011, em Porto Alegre/RS, enviada à Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues para representar o CNAS na referida Conferência; Convocação para Conferência Estadual de Assistência Social de Tocantins, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2011, em Palmas/TO, enviada à Conselheira Marisa Rodrigues da Silva para representar o CNAS na referida Conferência; Convocação para Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2011, em Porto Velho/RO, enviada ao Conselheiro José Araújo da Silva para representar o CNAS na referida Conferência; 2.2 – Boletins Informativos MDS: 19 a 25 de agosto de 2011 - "Brasil Sem Miséria vai priorizar a população urbana nos estados da região Sudeste"; Informativo: "Gestores do Bolsa Família tem até quarta-feira (31) para registrar recursos referentes às condicionalidades de educação"; Boletim MDS Semanal n 298/2011 - 26 de agosto a 1° de setembro de 2011 - "Público do Brasil Sem Miséria terá microcrédito orientado para a produção"; - Informativo SUAS nº 36, de 1º a 15 de setembro de 2011, com destaque para coleta de dados do Censo SUAS 2011; Boletim MDS Semanal n° 300 —26 de agosto a 1º de setembro de 2011 - "Equipes volante e mais 200 CRAS apóiam busca a famílias em extrema*

pobreza"; Boletim Semanal n° 301 - 9 a 15 de setembro de 2011 - "Programa triplica inclusão escolar de crianças com deficiência e é destaque na ONU". 2.3. Publicações de resoluções do CNAS e portarias de nomeação: Resoluções: Resolução CNAS n° 23, de 23 de agosto de 2011 - DOU 24/08/2011, que revoga a Resolução CNAS n° 15, de 6 de maio de 2010, que dispõe sobre modelos de Certidões. Resolução CNAS n° 24, de 23 de agosto de 2011 - DOU 24/08/2011, que prorroga por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24/08/2011, o prazo fixado no art. 4° da Resolução CNAS n°3, de 15 de fevereiro de 2011. • Resolução n° 25/2011, publicada no DOU de 13/09/2011, que recompõe as comissões temáticas do CNAS. Nomeações de conselheiros: Portaria N° 243, que designa Isis Leite Ferreira para compor o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, representando o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em substituição à Conselheira Mariana Santarelli Roversi. Portaria N° 244, que designa Gracielly Alves Delgado para compor o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, representando o Ministério da Saúde, em substituição à Conselheira Milena Leal Pacheco. Portaria N° 245, que designa Cinara Dias Custódio para compor o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, representando o Ministério da Educação, em substituição à Conselheira Rita de Cássia Freitas Coelho. 2.4. Comunicados: Comunicado da 107 Reunião da CIT para o Conselheiro Renato Saidel Coelho; Esclarecimentos sobre a Reunião da CIT para o Conselheiro Renato Saidel Coelho; Programação da 107a reunião ordinária da CIT que foi realizada nos dias 30 e 31 de agosto, em Brasília, para o Conselheiro Renato Saidel; 2.5. Outros Informes/documentos diversos: Livro "Sistemas de Proteção Social no Brasil (1985-2008)" - Guia sobre a produção bibliográfica sobre a proteção social no Brasil; Notícia sobre a operação Xingu disponibilizada no site do MDS, que foi item de pauta da Presidência Ampliada; - O Presidente do CNA, Carlos Eduardo Ferrari, participou da Vídeo Conferência da Conferência Nacional de Saúde, no dia 23 de agosto de 2011, em Brasília/DF; O Presidente do CNAS, Carlos Eduardo Ferrari, participou da 1 3 Reunião da Comissão Organizadora 1 4 Conferência Nacional de Saúde, nos dias 24 e 25 de agosto de 2011, em Brasília/DF; O Presidente do CNAS, Carlos Eduardo Ferrari, concedeu entrevista à Empresa Brasileira de Comunicação - EBC, no dia 25 de agosto de 2011, em Brasília/DF; O Presidente do CNAS, Carlos Eduardo Ferrari, participou da Reunião do CONANDA com a Comissão organizadora da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nos dias 26 e 27 de agosto de 2011, em Brasília/DF; O Presidente do CNAS, Carlos Eduardo Ferrari, participou da reunião do FONACEAS sobre o Plano de Providência e PPA no dia 30/08/2011, em São Paulo/SP; O Conselheiro Renato Saidel Coelho representou este CNAS na 107ª Reunião Ordinária da CIT nos dias 30 e 31 de agosto de 2011, em Brasília/DF; O Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula representou este CNAS mesa de abertura do 1º Encontro do BPC, nos dias 01 e 02 de setembro de 2011; 3.1. Participacão nas Conferências de Assistência Social. Conselheiro Carlos Rogério Nunes representou o CNAS na Conferência Municipal de Fortaleza/CE, nos dias 22 e23 de agosto de 2011; Conselheiro José Ferreira da Cruz representou o CNAS na Conferência Municipal de São Paulo/SP, dias 24, 25 e 26 de agosto de 2011; 7. Site: inclusão das Moções aprovadas pelo CNAS durante a 192 Reunião Ordinária; Atualização da Agenda do CNAS; inclusão da resolução n°23 de 23 de agosto de 2011, que revoga a Resolução n°15, de 6 de maio de 2010; Inclusão da Resolução n° 24/2011 de 23 de agosto de 2011, que Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo fixado no art. 4° da Resolução CNAS n° 3, de 15 de fevereiro de 2011, publicada na seção 11 do Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2011, página 48; Notícia sobre Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do GT que discute os incisos III e (Alíneas "e" e "d" do art. 2° da LOAS, e calendário de reuniões do referido GT;

Atualização da agenda das Conferências Estaduais de Assistência Social e do Distrito Federal. 8 . Aniversariantes de Setembro: Liliane Neves, 02; José Araújo da Silva, 13; Wagner de Santana, 25, Denise Colin; 20; Clodoaldo Leite, 27. CNAS/Setembro de 2011. Carlos Eduardo Ferrari. Maria das Mercês Avelino de Carvalho". O Presidente registrou no mês de setembro: Dia 09, dia do administrador; 21, dia nacional de luta da pessoa com deficiência; 22, dia do contador; 23, dia internacional contra exploração sexual infantil e o tráfico de mulheres e crianças; 27, dia nacional do idoso e dos surdos. O Conselheiro José Araújo informou que o dia idoso também era comemorado internacionalmente no dia 1º de outubro, determinado pela ONU, e o Conselheiro Pedro Ost, dia 20 de setembro, Revolução Farroupilha. **Informes MDS e CIT.** O Presidente passou para a Secretária da SNAS, que além dos Informes falaria sobre o Plano Nacional Brasil Acessível, que seria o Plano Nacional da Pessoa com Deficiência, a ser lançado ao final de setembro e apresentado em outubro. A Secretária informou sua ausência nos encontros anteriores, devido à compromissos assumidos, falando sobre a realização de oficinas em julho e agosto para a regulamentação de três serviços e que seriam apresentados ao CNAS. Cumprimentou o Conselho pela convocação das Conferências, com a presença da Secretaria e do Conselho em todas as Conferencias Municipais de capital, trazendo relato positivo sobre essa atividade, discorrendo sobre a mesma, fruto da discussão sobre a ampliação da participação dos usuários. Que após o lançamento do Plano Brasil Sem Miséria, estava ocorrendo uma série de pactuações regionais da Presidente da República com os respectivos governadores de cada estado, por região do país, e suas associações de municípios, informando os estados e municípios que já haviam realizado e o compromisso desses agentes com o Plano. Relatou que além dessa pactuação e da inserção do SUAS nessa estratégia, o Brasil também tinha uma série de cooperações internacionais, indicando os países e espaços onde já havia sido apresentado e os temas tratados. Dirigindo-se ao Presidente, falou que seria importante pautar para trazerem essas experiências de como qualificar e aprimorar os serviços em outro locais Destacou o item em relação ao orçamento, agradecendo a maturidade e o apoio do CNAS para discutir a proposta orçamentária de 2012, aprovada integralmente pelo Ministério do Planejamento e pela Presidente, sendo encaminhada para o projeto de lei, convidando a todos para essa discussão junto ao Congresso Nacional. Informou ser sido feita uma correção no item de funcionamento do Conselho, com diminuição de recurso na proposta apresentada na discussão, o que havia sido revertido, continuando o valor original. Relatou que a proposta de suplementação orçamentária de 2011, preocupação de todos, havia sido integralmente recomposta com o Planejamento, negociada com a Presidente e encaminhada para o Congresso, com a criação de uma Comissão Mista, sendo apresentada essa recomposição, solicitando a todos para se mobilizarem, visto poder sofrer alteração na Plenária. Informou terem sido encaminhados recursos como Medida Provisória para ações previstas no Plano Brasil sem Miséria e as expansões do SUAS na proteção social básica para esse ano e para o próximo, aprovado no dia anterior na Câmara Federal e encaminhado para o Senado, tendo que se mobilizar também para essa questão. Informou que estavam abrindo nesse mês o levantamento junto aos serviços e às ações desenvolvidas nos municípios e nos estados, coordenados pela Diretoria de Gestão do SUAS, com a Conselheira Simone, Conselheiro José e outros membros que coordenavam o Censo SUAS em parceria com a SAGI. Indicou haver nesse ano sete questionários, esclarecendo a funcionalidade de cada um dos mesmos, assim como a solicitação de senha desses municípios e estados, sendo aprovada uma política de senhas para haver a máxima segurança possível. Destacou o cuidado necessário para com os dados coletados, informando as datas de realização do mesmo, com esse sendo maior, visto a inclusão de todas as entidades inscritas, com os anteriores sendo apenas com aquelas que tinham

convênios, ademais dos municípios, deixando com os Conselheiros uma cópia desse cronograma. A Secretária informou a realização de uma teleconferência orientando esses preenchimentos e um sistema de discagem, tanto telefônica, quanto pela internet, de esclarecimentos para as entidades que tivessem dificuldades. Relatou a realização de uma vídeo-conferência sobre o BPC na escola, ademais de teleconferências regionais a serem realizadas nos dias 15 e 16, 19 e 20 de setembro, que fariam a orientação em parceria com o Ministério da Saúde. Indicou que a participação poderia ser presencial nas instalações do DATA/SUS das capitais e nas demais cidades por vídeo-conferência, discorrendo sobre os temas a serem tratados e a adesão dos municípios em eventos anteriores. Informou que os municípios tinham um aporte de recursos financeiros para essa atividade, em parceria com o Ministério da Saúde e da Educação, relatando, ademais, outras ações em relação ao BPC, juntamente com esses Ministérios, mais o do Trabalho e MDS e da Previdência, indicando o foco de cada um desses organismos. A Secretária relatou o evento, no qual haviam participado os Ministérios da Educação, da Saúde, a Secretaria de Direitos Humanos, o Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, a Secretaria Nacional de Pessoas com Deficiência e a Subcomissão de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, do Senado Federal, que junto com o MDS e a Secretaria de Assistência haviam participado da 4ª Conferência dos Estados Partes, na convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência em Nova York, de 7 a 9 de setembro. Que na oportunidade foram convidados para fazer uma exposição do BPC na escola como um projeto exitoso, e como uma possibilidade metodológica de repasse desta experiência para os demais países membros. Destacou a satisfação por essa troca de informações, ressaltando a importância de se conseguir os 50% de municípios que ainda não haviam se engajado nessa proposta. Informou a composição de um GT, convocado pela Casa Civil, que estava elaborando um Plano Nacional a ser anunciado até o final de setembro, com sua apresentação detalhada a ser feita na reunião de outubro, junto com o Secretário Nacional da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos, e de um Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Indicou que esse Plano era um aprimoramento daquele plano lançado pelo Governo Federal em 2010 e que havia viabilizado a expansão dos CRAS e CREAS na área da Assistência, discorrendo sobre essa realização. Esclareceu que a cada semestre havia uma avaliação sistemática e acompanhamento, oportunidade em que incluíam novas indicações e orientações. Concluindo, a Secretária relatou que haviam feito uma rodada de discussão da gestão do trabalho regional em todas as regiões do país, deixando para a CIT fazer a divulgação. O Presidente agradeceu a presença da Secretária, esperando contar com sua presença para outros relatos, passando para **Item. Informes da CIT**. O Conselheiro Renato Saidel informou a realização do encontro da Comissão de 30 e 31 de agosto, informando os assuntos tratados. Falou sobre a discussão que vinha sendo realizado a respeito da vigilância socioassistencial e o acompanhamento familiar, procedendo à leitura do que significava equipe volante para esses serviços, observando que as demais definições poderiam ser encaminhadas aos Conselheiros. Relatou a edição da Resolução nº 6, da CIT, aprovada com os critérios de partilha e os procedimentos para expansões de 2011 do cofinanciamento federal, ademais de ser discutido na Comissão de Financiamento, que traria esse relato, discorrendo sobre o que havia sido pactuado. Indicou os informes do CONGEMAS e do FONSEAS, que seriam trazidos posteriormente e com o MDS trazendo um demonstrativo sintético, físico e financeiro do exercício de 2010. Que havia sido falado sobre o Censo SUAS 2011 e com suas datas sendo indicadas pela Secretária Nacional. Ressaltou ter sido apresentado um balanço da Resolução nº 5 da CIT, onde 73 municípios deveriam encaminhar as justificativas para prorrogação do prazo para implantação, sendo que apensas 12 haviam encaminhado ofício. O Conselheiro Renato Saidel informou que havia sido apresentado os

seguintes documentos: Parecer 75, da AGU, que disporia sobre a LOAS a respeito das transferências obrigatórias e concluiria qual a possibilidade de transferência dos recursos Fundo a Fundo para pagamento de recursos humanos nos municípios; módulo de acompanhamento dos beneficiários do programa BPC na escola, sendo feita divulgação da reunião do projeto BPC trabalho; e, relato da oficina do IGD SUAS, com discussão a respeito da disponibilização do endereçamento das pessoas em extrema pobreza contatadas pelo IBGE, o que facilitaria o trabalho dos municípios e do estado. O Presidente indagou se havia mais alguma consideração em relação à CIT, com a Conselheira Leila observando que não sabia o que a Comissão podia pactuar em resolução, sem passar pelo CNAS. Observou que na Plenária passada, quando da apresentação do Censo SUAS, teria sido interessante que as telas fossem apresentadas em algum momento, o que havia ficado de ser feito em outra oportunidade. A Conselheira Simone esclareceu que a CIT era uma criação do CNAS aprovada em conferência de 1998, sendo um espaço onde não havia votação, com suas resoluções sendo resultantes de acordos, que perdiam sua validade assim que o Conselho dissesse sim ou não. Esclareceu que os procedimentos não passavam pelo Conselho, apenas os critérios de partilha e programas, falando que a resolução da CIT era uma pactuação, encontrando que a deliberação do Conselho deveria vir mais detalhada do que a própria resolução da CIT, com o CNAS encontrando esse formato de acompanhamento. Esclareceu que haviam apresentado os resultados do Censo SUAS 2010 no Seminário Nacional, e também as novidades colocadas nos questionários, exemplificando com a inclusão das próprias entidades, que preencheriam o Censo. Informou que estavam à disposição do CNAS para apresentar as telas e as mudanças que haviam ocorrido e a inclusão das entidades, não só as que tinham convênio com os secretários municipais, mas estavam completamente à disposição do Conselho, para não só apresentar todas as telas, mas também as mudanças que estavam sendo feitas no Censo desse ano e que ainda estavam produzindo o restante das telas, que poderiam mandar para o e-mail de todos os Conselheiros para que tivessem conhecimento dos questionários que estavam colocando no ar. O Presidente indicou a pauta da manhã, com a apresentação pela Secretária do Levantamento Nacional do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, e os Informes dos Conselheiros sobre as Conferências. O Conselheiro Pedro Ost, referindo-se ao relato da Comissão de Financiamento, e com bastante pactuação, deveriam aprovar a definição ou concepção da equipe volante, trazida pelo relato da CIT. O Conselheiro Renato Saidel observou que a pergunta da Conselheira Leila era bastante pertinente, sendo dúvida sua e tendo perguntado com relação à CIT e à definição de equipe volante, se não seria o papel do CNAS, com todos afirmando ser uma questão de gestão, prevista na tipificação e que o espaço adequado seria na Comissão. A Conselheira Simone esclareceu sobre o assunto, com sua concepção tendo sido discutida em um determinado momento do SUAS, esclarecendo o que havia sido discutido na CIT. A seguir, o Presidente indicou **INVERSÃO DE PAUTA**, aproveitando a presença da Secretária Nacional e passando ao **Item. Apresentação do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, produzido pela CLAVES, FIOCRUZ e MDS.** A Secretária destacou a importância desse tema, sendo uma pesquisa em que as suas análises estavam sendo processadas, mas os dados já haviam sido sistematizados, indicando ter feito uma primeira apresentação no encontro de monitoramento do SUAS e outra apresentação para o CNAS, discorrendo sobre os procedimentos a serem utilizados para o reordenamento dos serviços. Apresentou a equipe do Departamento da Proteção Social Especial que estava presente para esclarecer as dúvidas colocadas: Sra. Telma Maranhão Gomes, Sra. Mariana e Sra. Ana Luiza. A seguir, discorreu sobre o material em tela, explicando ser uma pesquisa por solicitação do MDS em parceria com o Centro Latino-Americano de Estudo da

Violência e Saúde Jorge Carelli, centro que integrava a FIOCRUZ, com acompanhamento e participação do CONANDA e CNAS. Falou sobre o levantamento realizado sobre a situação de crianças e adolescentes acolhidas em instituições, e em famílias, relatando o número de 2.624 entidades com 36.929 crianças acolhidas, distribuídas nas regiões sul e sudeste, falando sobre os tipos de acolhimento com a maioria das instituições sendo reordenadas a partir do ECA. Destacou que havia um grande trabalho para desencadear junto aos respectivos Conselhos, da criança e do adolescente, e da Assistência Social, para a totalidade de inscrição dessas entidades nos Conselhos, assim como um trabalho de identificação de compatibilização entre demandas e ofertas de serviços, para uniformidade em todo o país, falando sobre as entidades e os critérios que respeitavam. Falou sobre a diversidade de crianças acolhidas, com deficiência, indígenas e quilombolas e o percentual indicado, além das formas de acolhimento e desligamento realizadas, manifestando preocupação com a mudança para outro serviço de acolhimento e a sua volta para a família. Prosseguindo, a Secretária falou sobre os programas de relacionamento dessas entidades com outros organismos, as atividades desencadeadas nessas unidades, a escolaridade da equipe, fontes de recursos, o perfil dos abrigados, situação do vínculo familiar, e situação legal das crianças, ademais de outras questões. Concluindo, informou que deixaria esse material para o Conselho, com esses estudos sendo discutidos e feitos dentro da Secretaria Nacional e também com a Secretaria de Direitos Humanos, tendo que pensar em uma proposta e trazer essa discussão aos Conselhos respectivos para aprimoramento. A Sra. Telma manifestou satisfação por iniciar esse trabalho no Ministério e estar no CNAS, observando que a proteção social especial era um grande desafio, mas gostaria de dizer que a alta complexidade era um nível de proteção que exigia debate sobre o que estava ocorrendo com o trabalho da média e da básica. Encontrava que o SUAS estava em um caminho muito certo e esse Conselho tinha uma direção correta na construção desse Sistema, falando sobre sua preocupação em ampliar, universalizar e estruturar a proteção social básica nos primeiros anos de sua existência. Discorreu sobre a situação e os procedimentos utilizados para prosseguirem na discussão do reordenamento e da expansão e do cofinanciamento e do apoio técnico, sendo um enorme desafio para todos. Concluindo, a Sra. Telma indicou ser uma das metas colocar no debate na CIT, que a questão desses serviços de acolhimento familiar, que era inexpressivo, e que precisava ganhar força em debate, garantindo o avanço do plano que garantia o direito fundamental da convivência familiar e comunitária. A Conselheira Marisa destacou a importância dessa apresentação, informando teriam uma oficina de discussão pautada nesse segmento. Falou sobre a Resolução 71, de 15 de junho, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispunha sobre a atuação dos membros do MP na defesa do direito fundamental, à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento, com as gestões sendo cobradas em cima da mesma, citando os artigos sobre a atuação na área da infância e juventude, com o MP podendo participar das reuniões e de tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, além de outras questões. Encontrava importante essa apresentação, mas que teriam que conversar com o MP sobre a questão, colocando, também, a importância sobre a apresentação da questão de orçamento, destacando a necessidade de parcerias nessa questão. Informou ter uma reunião com o MP na próxima semana, precisando de apoio para poder instituir a família acolhedora e serviços qualificados, parabenizando essa discussão. O Conselheiro Clodoaldo cumprimentou a Secretária pela excelência do trabalho apresentado, manifestando-se preocupado com relação à adoção no Brasil e a internacional, falando sobre essa situação. Que gostaria de saber o que havia sido indicado com relação ao assunto, tanto no âmbito nacional quando no internacional, e qual a estratégia e o trabalho que estavam sendo feitos para equacionar esses problemas. O Conselheiro Pedro Ost cumprimentou pela iniciativa,

indicando a existência de poucos dados sobre o assunto, com os últimos sendo de 2005. Citou o percentual sobre as entidades, ponderando que se olhassem o reordenamento do sistema de acolhimento, anteriormente existiam problemas, ponderando que continuava esse mesmo número de entidades privadas, sendo importante, tanto para o SUAS, e em especial para a realidade mais difícil, essas entidades continuavam na frente. Que quando discutiam era importante levar em consideração a realidade das entidades não governamentais e que estavam levando os problemas à frente, especialmente na área da maior complexidade. Com relação ao slide sobre financiamento, referiu-se aos recursos municipais, não que esse percentual fosse de recursos, mas sim dos municípios onde era feita a pesquisa. Concluindo, parabenizou pela iniciativa de trazer os dados que estavam bastante desatualizados sobre o assunto. A Conselheira Leila sugeriu que o material apresentado fosse acolhido pela Comissão de Política para uma análise mais detalhada, a partir do que poderiam fazer um encaminhamento que fortalecesse essa questão e talvez emitir uma resolução conjunta com o CONANDA. O Conselheiro Renato Saidel questionou se Minas Gerais ou Belo Horizonte estariam fora e se havia possibilidade de incluir os dados e se a base era a mesma, destacando que teriam uma visão mais ampla para a próxima CIT. O Presidente passou a palavra para a Secretária Nacional para considerações finais. Dirigindo-se à Conselheira Marisa, a Secretária esclareceu que a resolução previa visitas sistemáticas dos Promotores de Justiça, que tinham um encontro mensal com todos os procuradores gerais de justiça, formando várias Comissões, citando as mesmas. Que o MDS havia firmado um termo de cooperação técnica com todos os Ministérios Públicos do país e do DF, organizando um curso de capacitação para que entendessem a lógica e a estrutura de funcionamento da Secretaria. Que havia muita dificuldade em entender como o SUAS havia se implantado e se processava, ademais das instâncias que eram os Conselhos, discorrendo sobre outros procedimentos que estavam se realizando, como um link na rede SUAS. Falou sobre o agendamento dessa discussão, inclusive com o CNJ, sendo feita uma discussão interna no MDS para criar esse banco de dados das crianças e adolescentes em acolhimento, dirigindo-se ao Conselheiro Pedro Ost sobre a manutenção dos dados nesse sistema. Observou que eram propostas, aproveitando a sugestão da Conselheira Leila, podendo se realizar algumas discussões na Comissão, colocando o Departamento da Proteção Social Especial à disposição para essas conversas, posteriormente discutir com o CONANDA e depois levar para a pactuação da CIT, oportunidade em que teriam que ter a proposta já desenhada, para depois deliberar no CNAS. A respeito dos dados de Minas, informou que o estado havia acabado de fazer essa pesquisa, esclarecendo as colocações sobre os dados e que na próxima oportunidade teriam que incluir todas as informações. Dirigindo-se ao Conselheiro Pedro Ost, a respeito do financiamento, informou que as parcerias eram importantes, assim como a participação de cofinanciamento de estados e do próprio Governo Federal. O Conselheiro Pedro Ost falou sobre os problemas resultantes com a não dedução, desestimulando as possíveis doações. A Secretária referiu-se ao outro comentário sobre o número de entidades, com o histórico do atendimento dessa área sendo sempre prestado pela iniciativa privada, que tinham a expertise desse acolhimento. Que haviam considerado a possibilidade de prestação desse serviço na tipificação nacional, precisando fazer o cofinanciamento, a orientação e o assessoramento técnico, não havendo um direcionamento de estatizar esses serviços, mas havendo a obrigação do poder público de se fazer presente. Sobre a adoção, falou para o Conselheiro Clodoaldo que, todos os estados tinham uma comissão estadual de adoção, coordenada pelo Poder Judiciário e composta por representantes de diversas áreas, inclusive das entidades, esclarecendo essa questão e com a grande maioria sendo o retorno para a família. Observou que a adoção internacional era cada vez menor, com esse controle e acompanhamento

sendo bastante sistemático e bem organizado, demorando muito esse procedimento. Ponderou que essa preocupação deveria estar sempre presente nas discussões, mas não verificando nenhuma distorção nos dados processados. Concluindo, a Secretária indicou trazer a demanda da Secretaria Nacional para essa discussão, também já indicada pelo CNAS, tendo que se fazer um desenho mais aprimorado desse serviço, com a participação da União e dos estados, colocando-se à disposição para isso. A Sra. Telma agradeceu ao DGSUAS, que coordenava essa pesquisa, com sua equipe já fazendo contato com Minas para ter acesso aos seus dados. Ressaltou que esse processo do reordenamento tinha um saldo qualitativo quando da aprovada da resolução nº 1 de 2009, sendo um importante trabalho do CNAS com o CONANDA, falando sobre suas orientações. Discorreu sobre a criação e participação dos dois Conselhos, tendo que ter uma pauta para discutir a dificuldade de o PAIF acontecer nos CREAS em função da enorme demanda que os sistemas de justiça repassavam, considerando a falta de equipes especializadas, falando sobre as dificuldades encontradas. Concluindo, a Sra. Telma colocou o Departamento à disposição para qualquer orientação e contato. O Presidente agradeceu a presença, passando ao **Item Informes dos Conselheiros.** O Conselheiro Frederico falou sobre a luta pelas trinta horas, que havia passado pela aprovação na Comissão de Assuntos Sociais, e que iria para a Câmara dos Deputados onde terá voto nominal e aprovação. À respeito das equipes volantes, referiu-se ao relato da CIT trazido pelo Conselheiro Renato Saidel, manifestando sua estranheza com a carga horária de quarenta horas, visto a luta para a buscar a carga de 30 horas, destacando que o valor de referência era de R$ 4.500,00, por equipe. O Presidente indicou que esse valor seria trazido pela Comissão de Financiamento, sendo por serviço e não por profissional, o que seria esclarecido oportunamente. Prosseguindo, a Conselheira Leila relatou sua designação para a conferência de Sergipe, 17, em 18 e 19 de outubro, cuja data coincidia com o GT do inciso III e IV, e com a Plenária do CNAS, solicitando fosse escolhido outro Conselheiro. O Presidente observou que no momento do relato da Comissão Organizadora o assunto seria submetido à Plenária. O Conselheiro Wagner discorreu sobre os desastres ambientais ocorridos especificamente em Santa Catarina, na cidade de Rio do sul, sem apoio do governo, municipal ou estadual, aguardando apoio e solidariedade para as famílias atendidas. O Presidente solicitou o registro da entrega do material informativo da AVAPE, trazendo um pouco do trabalho realizado pela Instituição. A Conselheira Jane relatou sua participação na Conferência Estadual do Acre, dias 25 e 26 de agosto, e cuja abertura havia sido conjunta com a da Conferência Estadual do Idoso e da Conferência da Segurança Alimentar, justificando essa realização. Falou sobre a realização do evento, as autoridades, o número de participantes presentes e como a participação do CNAS havia se desenrolado. Após relatar o que havia sido levantado durante o evento, relatou a preocupação sobre o esvaziamento dos Conselhos, indicando a falta de Instituições para sua composição. O Conselheiro José Crus informou a representação do CNAS na Conferência Municipal de São Paulo, registrando a participação ativa e forte dos trabalhadores da área e das entidades de assistência social, mas o baixo número de usuários. Falando sobre a importância do evento, qualificado, bem organizado e com um número expressivo de delegados, com o estado realizado várias pré-Conferências, inclusive com a participação de Conselheiros Nacionais. Concluindo, agradeceu ao Presidente pela participação nessa conferência, destacando a importância para a cidade. O Conselheiro Carlos Rogério falou sobre a Conferência Municipal de Fortaleza, Ceará, relatando a falta de equivalência de eleição de número de delegados da Sociedade Civil. Que na oportunidade havia sido feita uma tentativa de alterar o regimento e que não havia tido êxito, relatando outras ocorrências no evento e a necessidade de ações para coibir essas ocorrências. Informou a indicação para participação na Conferência Estadual do Pará, dias 18, 19 e 20,

coincidente com a reunião do CNAS, e sua participação na Comissão de Normas e na de Acompanhamento de Benefícios, solicitando fosse indicado outro Conselheiro para participar desse evento, com o Presidente indicado que seria levado ao relato da Comissão Organizadora. A Conselheira Maria da Conceição comunicou que a APAE ganhou os prêmios de Marco Confiança, com a Conselheira Dolores complementando essa informação. Falou sobre a importância do prêmio, destacando o trabalho realizado nos CRAS e CREAS com os jovens com deficiência intelectual e múltipla, discorrendo sobre o atendimento a partir dos 21 a 60 anos, quando precisavam do apoio desses Centros. O Conselheiro Pedro Ost relatou sua participação na Conferência Municipal de Boa Vista, RO, nos dias 2 e 3 de agosto, indicando o número de presentes ao evento, sendo precedida por quatro encontros regionais no município, refletindo o tema central. Falou sobre os temas tratados, com o pouco espaço destinado às discussões afetando o andamento das discussões, ademais dos problemas sobre a representatividade, com alguns delegados não sabendo qual entidade que estavam representando. Destacou o aspecto positivo decorrendo de uma das demandas surgidas, sobre a falta de pessoal, com o Poder Público municipal assumindo o compromisso de realização de concurso público para suprir essa falta. Relatou a desorganização observada no segmento da Sociedade Civil, faltando um pouco de mobilização e de efetiva participação, ademais de algumas situações que haviam acontecido, como a falta de lideranças no município. Concluindo, o Conselheiro Pedro Ost relatou sua participação no programa televisivo Bom Dia Brasil, para a Região, onde havia falado sobre a importância da Conferência Municipal. A Conselheira Marisa informou sua participação na Conferência realizada em Manaus, no dia 30, realizando a Conferência Magna em nome do CNAS, informando o número de participantes, com um número significante de usuários, mas sem participação efetiva nas discussões. Destacou a falta de acessibilidade, relatando a queda que havia sofrido no evento, resultante em uma moção e uma proposição sobre essa discussão da acessibilidade. Relatou a visita realizada ao Conselho Municipal, com a presença de uma Secretária-Executiva atuante, mas encontrando outras situações. Falou sobre o questionamento sobre a posição do Conselho Municipal com relação à diretoria do Conselho Estadual do Amazonas, trazendo essa situação para ser revista pelo CNAS. A Conselheira Maria do Carmo informou que não participaria da quinta jornada, esperando representar o CNAS em outros eventos. A Conselheira Simone relatou a participação do MDS no colegiado de gestores estaduais de Minas Gerais, tendo percebido algumas das situações relatadas por outros Conselheiros. Falou sobre o debate realizado em Minas Gerais sobre a legislação e a necessidade de revisão das Leis Orgânicas Estaduais, conforme solicitação do Deputado André Quintão e os Secretários Municipais, caso contrário o que haviam alcançado em nível nacional dificilmente teria espaço nos estados e municípios. Discorreu sobre a importância do assunto, existindo uma preocupação de ter uma oficina na Conferência Nacional, indicando não ter possibilidade de fazer uma pesquisa de todas as legislações municipais e estaduais à luz das novas diretrizes. Que se comprometia, juntamente com sua equipe, a trazer uma amostra que subsidiasse essa discussão no CNAS, produzindo-se esse material para a própria Conferência Nacional. Informou que no encontro com o COEGEMAS, havia tomado conhecimento da interpretação do Tribunal de Contas do Estado de Minas de que os recursos vinculados, recebidos por estados e municípios não deviam contar no percentual da Lei de Responsabilidade Fiscal dos municípios, o que era muito importante, recolhendo a documentação sobre a questão para trazer ao Conselho. Indicou a Lei 19.444/2011, que era a Lei do SUAS do Estado, e que possibilitaria que em Minas Gerais os Secretários Municipais também fizessem revisões em suas Leis Municipais, importante orientação para o CONGEMAS e gestores e para o FONSET. O Conselheiro Sérgio Wanderly

agradeceu à Conselheira Simone pela informação, falando sobre a situação dos municípios e a luta pela efetivação do Sistema, relatando alguns exemplos sobre a não efetivação do SUAS. Destacou a existência do primeiro-damismo em alguns lugares, falando como presidente do Colegiado Nacional dos Gestores, além da luta para conseguir cofinanciamento, observando que quando existia não era destinado à Assistência Social e tendo que se fazer um movimento com os Conselhos Municipais para essa efetivação. **ENCERRAMENTO.** O Presidente encerrou a reunião para o almoço, convidando a todos para retornarem às 14h. ABERTURA. Reiniciando a reunião, o Presidente solicitou à Secretária Executiva a verificação do quorum: Conselheiros Titulares e na titularidade: Conselheira Ana Cláudia Romano Pontes; Conselheira Fátima Rampin; Conselheira Cinara Dias Custódio; Conselheiro Sérgio Wanderly Silva; Conselheiro Pedro Ost; Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite; Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro; Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari; Conselheiro Frederico Jorge de Sousa Leite; Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes; Conselheira Simone Aparecida Albuquerque. Conselheiros Suplentes: Conselheira Brenda Ferreira Silva; Conselheiro José Ferreira Crus; Conselheira Marisa Rodrigues da Silva; Conselheiro Wagner Carneiro de Santana; Conselheiro Renato Saidel Coelho; Conselheira Leila Pizzato; Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo; Conselheiro José Araújo da Silva; Conselheira Maria da Conceição Pires dos Santos; e, Conselheira Jane Pereira Clemente. **Item Relato do GT que discute parâmetros de caracterização de entidades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos**. O Presidente falou que o GT apresentaria um trabalho conclusivo de suas atividades, registrando a importância deste momento histórico e passando ao seu Coordenador, Conselheiro Wagner Santana que observou que faria a leitura da memória, e em seguida a matriz de caracterização, sendo que ao final faria algumas considerações: "*Memória. Reunião do GT instituído pela Resolução CNAS n° 38/2010. Datas: 12 e 13 de setembro de 2011. Horários: das 9h às 18h dia 12 de setembro e das 9h às 12h do dia 13 de setembro. Local: CNAS - Esplanada dos Ministérios, Bloco F - Anexo, Ala A - sala 108. Conselheiros do GT presentes: Clodoaldo de Lima Leite (12 e 13/9); Eutália Barbosa Rodrigues (12 e 13/9); Leila Pizzato (12 e 13/9); Marisa Rodrigues da Silva (12 e 13/9); Renato Francisco dos Santos Paula (12 e 13/9); Simone Aparecida Albuquerque (12/9); Wagner Carneiro de Santana (12 e 13/9). Ausência Justificada da Conselheira: Simone Aparecida Albuquerque (13/9); Ana Carolina Barros Pinheiro Carrenho (12 e 13/9); Conselheiros presentes: Renato Saidel Coelho (12 e 13/9); Sergio Wanderly (13/9); Jane Clemente (13/9); Brenda Ferreira Silva (13/9); Gracielly Alves Delgado (13/9); Maria da Conceição (13/9); Maria Auxiliadora B. de Araújo (13/9); Carlos Eduardo Ferrari (13/9); Antônio Celso Pasquini (13/9). Praticamente o colegiado inteiro senhor presidente. Convidados: Carolina Gabas Stuchi - Diretora do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (12 e 13/9); Ana Paula Gonçalves - Coordenadora-Geral de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - DRSP/SNAS/MDS (12 e 13/9); Léa Braga - Departamento de Benefícios Assistenciais SNAS/MDS (12/9); Lilian Moreira Costa - Assessora Técnica DRSP/SNAS/MDS (12 e 13/9); Amanda A. Silva - Assessora Técnica DRSP/SNAS/MDS (12 e 13/9); Francisca Carvalho - Departamento de Gestão do SUAS SNAS/MDS (12 e 13/9); Fernanda Trinta - Departamento de Gestão do SUAS SNAS/MDS (12 e 13/9); Apoio: Ariane de Almeida Rodrigues; Christianne Camargo Menezes; Maria de Fátima Teixeira de Souza; 1. ASSUNTO: Discussão e Sistematização dos resultados da Oficina de Discussão sobre a Caracterização das Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos. A sistematização dos resultados e dos principais pontos levantados durante a Oficina, elaborada pelos relatores do evento Léa Braga, Célio Vanderlei e Francisca Carvalho, foi apresentada ao GT pela Sra. Léa Braga. As questões apresentadas foram utilizadas*

como subsídio para a construção da minuta de Resolução e da matriz. Encaminhamentos. 1.1. Os slides apresentados, com as alterações feitas pelos Conselheiros integrantes do GT, deverão ser disponibilizados no site do CNAS. 1.2. Pontos importantes levantados durante a Oficina que não se relacionam ao tema específico do GT, mas devem levados ao conhecimento da Plenária e debatidos no CNAS, nas Comissões ou em outros GTs: Necessidade de aproximação do CNAS/CEAS e CMAS/CAS-DF para melhorar o fluxo de informações e pensar mecanismos de comunicação, diálogo e participação coletiva, a exemplo das teleconferências - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos. Grande demanda das entidades para que haja o aprofundamento das questões relativas à promoção da integração ao mercado de trabalho - GT instituído pela Resolução n° 3/2011. Dificuldades em precisar o entendimento de que só podem participar dos Conselhos entidades exclusivas de Assistência Social - CNAS; Desafio de analisar a preponderância da área de atuação, quando da inscrição - CNAS. Queixas quanto à falta de recursos e inexistência de convênios para as entidades - Comissão de Financiamento. Falta participação do governo na assistência às pessoas com deficiência - GT instituído pela Resolução n° 3/2011. 2. Assunto: Elaboração da minuta de resolução de caracterização das atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos. Encaminhamentos: 2.1. Submeter à apreciação da Plenária a Minuta de Resolução em anexo. 2.2. Apresentar à Comissão de Acompanhamento aos Conselhos, responsável pela elaboração das orientações para a aplicação da Resolução que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, as seguintes recomendações; Esclarecer que o apoio financeiro a outras entidades é possível, com a finalidade de atender aos objetivos indicados nas letras "a"a "d" da atividade 1; pensar, futuramente, na elaboração dos indicadores da assistência social; conceituar a inscrição, diferenciando-a da certificação, pois as entidades que participaram da Oficina relataram a dificuldade de separar esses dois institutos. 3. Assunto: Proposta de alteração de redação do § 3° do art. 4° da Resolução n° 16/2010, que dispõe: (...) Art. 4º. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal, conforme o caso. § 3º. As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever- se no Conselho de Assistência Social do Município ou do Distrito Federal indicado como sendo de sua sede no estatuto social. Encaminhamento. 3.1. Encaminhar o assunto para discussão na Comissão de Normas. Wagner Carneiro de Santana. Coordenador do GT. Agora, senhor presidente, vamos à leitura da minuta da Resolução e, em seguida a matriz de caracterização. Minuta de resolução. Resolução n° xx, de xx de setembro de 2011. Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. o conselho nacional de assistência social - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias XX de setembro de 2011, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, e Considerando o resultado do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Assistência Social, instituído pela Resolução CNAS n° 38, de 11 de novembro de 2010, para discutir parâmetros de caracterização de entidades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos; Considerando o disposto no art. 30 da LOAS, que define entidades e organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos; Considerando o disposto no Decreto n° 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3° da LOAS; Considerando o disposto na Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Considerando o disposto na

Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Considerando o disposto na Resolução CNAS n° 191, de 10 de novembro de 2005, que institui orientação para regulamentação do art. 3° da LOAS, acerca das entidades e organizações de assistência social, mediante a indicação das suas características essenciais; Considerando o disposto na Resolução CNAS n° 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais como o documento orientador da política de assistência social; Considerando o processo de Consulta Pública realizado no período de 20 de maio a 30 de junho de 2011, coordenado pelo CNAS; Considerando a realização da Oficina de Discussão sobre a Caracterização das Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos, em 9 de agosto de 2011, para ampliar o debate e a participação da sociedade, dada a importância e a diversidade das ações realizadas no país; Considerando o reconhecimento da primazia das entidades não governamentais no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, na forma dos § 2° e 3° do art. 3° da LOAS; Considerando que as organizações gozam de autonomia e possuem liberdade de organização para o fortalecimento da democracia; Considerando a natureza das atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, é mais adequado caracterizá-las do que tipificá-las; Considerando a necessidade de estabelecer conceitos e parâmetros para o reconhecimento e a pertinência das atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, no campo socioassistencial; Considerando que as ofertas de assessoramento e de defesa e garantia de direitos devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários da Assistência Social e facilitem a sua convivência familiar e comunitária; Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantia de direitos, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de Assistência Social; Resolve: Art. 1° Caracterizar as atividades de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, na forma da matriz anexa. Art. 2° As atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de Assistência Social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário. Parágrafo único. A dimensão ética e política da defesa de direitos perpassa todas as ofertas e atenções da política pública de Assistência Social, sem prejuízo daquelas atividades, iniciativas ou organizações constituídas especificamente para esse fim. Art. 3° Os incisos II e III do art. 2° da Resolução n° 16, de 5 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º. (...) II. de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n° 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS. a) Revogada. b) Revogada. e) Revogada. III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos

direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n° 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS. a) Revogada. b) Revogada. c) Revogada. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Carlos Eduardo Ferrari. Presidente do CNAS". A seguir, a Conselheira Simone passou à leitura da "*Matriz para caracterização do assessoramento e da defesa e garantia dos direitos na política de Assistência Social. Atividade: o quê. Assessoramento político, técnico administrativo e financeiro. Objetivos: para quê. Fortalecer a participação, autonomia. B. protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários e identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas. C. Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática. D. Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto a seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e para a sua atuação na defesa e garantia de direitos. Público alvo, para quem. Prioritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais. Grupos e organizações de usuários e movimentos sociais, bem como entidades com atuação preponderante ou não na área da assistência. Resultados. Impactos esperados. Contribuir com o fortalecimento da cidadania dos usuários, qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços da participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros. C. efetivação de direitos e ampliação de acesso à proteção social. D. Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial. E. Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades, por meio das redes, e produção solidária, regional, local, e da utilização de tecnologias inovadoras. F. Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social. G. Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais. Assessoramento, defesa e garantia de direitos. Atividade 2. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a ser incorporadas nas políticas públicas. Objetivos: para quê. A. Fomentar e apoiar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos, identificados no diagnóstico socioterritorial que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico. Público alvo: para quem. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais. Os resultados são idênticos aos da atividade um. Atividade três. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, dos empreendimentos e geração de renda. Objetivo. Para quê? A. Favorecer a isenção no mundo do trabalho, por meio da identificação de potencialidades do território, desde o planejamento, estruturação, monitoramento e avaliação das ações de inclusão produtiva em âmbito local, e da articulação com o sistema público do trabalho, emprego e renda. B. Potencializar o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão na perspectiva da economia solidária. Público alvo. Para quem. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais. Os resultados são idênticos aos do item da atividade um. Assessoramento e defesa e garantia de direitos, atividade quatro. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliam o conhecimento da sociedade sobre seus direitos de cidadania, e da política de Assistência Social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na Assistência Social,*

subsidiados na formulação, implementação e avaliação na política de Assistência Social. Os objetivos. Para quê. A. Ampliar o conhecimento público sobre a política de Assistência Social. B. Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade, sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da política de Assistência Social. C. Subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política de assistência social. Para quem. Público alvo. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais. Grupos e organizações de usuários, movimentos sociais, bem como gestores, trabalhadores e entidades com atuação preponderantes ou não na Assistência Social. Resultados esperados. Os mesmos da atividade um. Atividade 5. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Objetivos. Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa de seus direitos de cidadania. Assessorar, promover os direitos de cidadania estabelecidos. Público alvo. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais. Resultados esperados: o item é idêntico à atividade 1. Atividade 2. Do assessoramento. O um? Atividade seis, assessoramento e defesa e garantia de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Objetivo. Buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso à proteção social. Público alvo, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais, grupos de organizações de usuários e movimentos sociais. Os impactos são idênticos à atividade 1. Atividade 7. Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo a capacitação de conselheiros e conselheiras e lideranças populares. A. Objetivo. Promover acesso à conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social, e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania. Público alvo, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, e riscos sociais e pessoais, grupos e organizações de usuários, movimentos sociais e conselheiros. Resultados dos impactos esperados. idem à atividade 1. Atividade 8. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais, e à existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressa, e requerendo do poder público, serviços, programas e projetos de assistência social. Objetivo. A) Ampliar o acesso da população em geral às informações sobre a implementação da política de assistência social. B) Qualificar as intervenções dos espaços de participação democrática. C. Aferir se a política de assistência está em consonância com as demandas da sociedade. Público alvo. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos organizações de usuários e movimentos sociais. Impactos esperados, idem atividade I." A seguir, o Conselheiro Wagner falou sobre o grande número de reuniões realizadas pelo GT, uma consulta pública e a oficina aberta no auditório do STF, discorrendo sobre os procedimentos utilizados para chegar a esse resultado, observando e registrando todas as ações observadas e registradas ao redor. Agradeceu à equipe da Secretaria-Executiva do CNAS, da SNAS, à rede provada do SUAS, ao DGSUAS e aos demais órgãos que haviam contribuído nessa construção, assim como aos demais participantes desse processo, levando adiante a bandeira da Assistência Social, juntamente com os demais integrantes do Grupo. O Presidente cumprimentou pelo trabalho abrindo as inscrições. O Conselheiro Renato de Paula relatou sua satisfação em participar desse GT como Coordenador-Adjunto, ratificando os agradecimentos às pessoas que haviam colaborado nesse processo, com o trabalho se validando com a aprovação da resolução. O

Conselheiro Renato Saidel, na matriz, onde estava colocado assessoramento e defesa e garantia de direitos juntos, sugerindo separar o que era assessoramento e defesa de garantias e direitos, para não gerar confusão. A Conselheira Simone observou que se pronunciaria a respeito do GT depois que votassem, observando que o GT havia compreendido o que todas as pessoas ouvidas solicitaram, para não separar o assessoramento e a defesa de direitos, esclarecendo essa colocação. Ponderou que essa colocação do Conselheiro Renato Saidel era uma das compreensões tidas pelo GT, chamando a atenção que uma das considerações dizia que o espírito do assessoramento e da defesa de direito deveria perpassar por todas as ofertas feitas na política de Assistência Social. A Conselheira Leila agradeceu como os trabalhos do grupo haviam sido conduzidos, enfatizando a importância e integração em todas as discussões e seu amadurecimento, destacando o apoio técnico dado pela SNAS e cumprimentando a todos os Conselheiros que se solidarizaram para alcançar esses resultados. O Conselheiro Pedro Ost relatou a dúvida havida na reunião do dia anterior sobre a palavra "*considerando*", quando havia sido colocado que não mais se usaria esse termo. A Conselheira Simone relatou sua experiência, esclarecendo que essa palavra era usada em resoluções, portarias e decretos, esclarecendo o termo, encontrando pertinente e não se incorrendo em nenhuma ilegalidade quanto ao seu uso, ao que o Conselheiro Pedro Ost esclareceu que não estava questionando, mas informando o que havia sido colocado em reunião. O Conselheiro Clodoaldo indicou na segunda página dos "considerando", na sétima consideração que trazia: "Considerando a natureza das atividades de assessoramento de defesa de garantia de direitos.." seria mais adequado caracterizá-las do que tipificá-las, com essa frase podendo ser melhorada. O Presidente observou que a redação poderia ser melhorada, passando à votação da resolução e da matriz, manifestando sua satisfação por esse momento e destacando a fala do Coordenador desse GT sobre a importância deste momento. A seguir, solicitou que a Plenária aprovasse esses documentos com uma salva de palmas. A Conselheira Simon indicou que gostaria de declarar seu voto, indicando ser esse um dos momentos mais importantes na construção do SUAS, destacando o trabalho do GT. Ressaltou a importante decisão do CNAS de trazer para o campo da Assistência e reconhecer o campo do assessoramento e defesa de direitos, o que não existia em nenhum outro campo. Destacando as considerações, observou as dificuldades em reconhecer o direito socioassistencial, os usuários dessa política, c seus trabalhadores, gestores, trazendo com esse teor político a responsabilidade do assessoramento e da defesa de direitos e garantias. Relatou as falas com respeito à Sociedade Civil, com o SUAS reconhecendo sua importância, o que deveria ser de conhecimento de todos, ademais do trabalho realizado no GT. A Conselheira Simone destacou a importância da contribuição técnica do MDS, aproximando seus profissionais da luta do CNAS, agradecendo em nome dos seus companheiros a confiança do CNAS no seu trabalho técnico. Agradeceu à Sociedade Civil, citando os Conselheiros Leila, Clodoaldo, Wagner e todos os companheiros que participaram do GT, observando que o SUAS só seria um Sistema Único de Assistência social que sonhavam se todos tivessem um relacionamento pacífico dentro dele. O Presidente destacou que essa fala sintetizava todas as demais, além da vontade de aprovação dessa resolução. **Item. Relato da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Nacional**. A Conselheira Ana Cláudia informou que distribuiria DVD com o vídeo de capacitação feitos para as instâncias de controle social do Programa Bolsa Família e distribuídos aos Conselhos Municipais e Estaduais. A seguir, o Conselheiro Renato de Paula procedeu ao relato da "*Memória da reunião da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Nacional. 8 e 9 de setembro de 2011. 9hàs 18h. CNAS – Brasília/DF. Conselheiros presentes: Carlos Eduardo Ferrari; Célia Mota de Carvalho; Frederico Jorge de Souza Leite; José Araújo da Silva; José Ferreira Crus; Marisa Rodrigues da Silva;*

Renato Francisco dos Santos Paula; Renato Saidel Coelho. Convidados: Valdete de Barros Martins - Coordenadora Geral da Relatoria; Maria José Lanzetti - Equipe da relatoria; Kênia Augusta Figueiredo - UNB – Colaborador: José Naum de Mesquita Chagas - CNS; Roberto Paulo do Vale Tiné – CONADE. Secretaria Executiva do CNAS: Maria das Mercês Carvalho - Secretária Executiva; Carolina Ribeiro; Christianne Menezes; Jamile Calado; Maria Auxiliadora Pereira; Mirelle Dantas; Suzany Gonçalves. 1. Balanço crítico a ser apresentado na VIII Conferência Nacional: Conforme deliberado em plenária do mês de agosto, as professoras doutoras Berenice Rojas Couto e Carmelita Yasbeck e o professor doutor Edval Bernardino foram contatados e confirmaram suas participações para a apresentação do Balanço Crítico. Encaminhamento: A relatoria da VIII Conferência Nacional apresentará a metodologia de trabalho do Balanço Crítico a partir do consolidado dos relatórios das conferências estaduais na reunião da Comissão Organizadora de outubro. 2. Oficinas temáticas. A comissão apreciou as ementas das oficinas trabalhadas pela Relatoria da VIII Conferência a partir das considerações feitas pelo pleno em agosto e propôs a inclusão nas ementas das oficinas que couberem a ênfase em relação às alterações recém aprovadas pela Lei do SUAS - Lei 12.345/11. As oficinas acontecerão no dia 8 de dezembro, no horário de 19h às 22h. Considerando que sua duração será 3 horas e visando propiciar amplo debate, a Comissão propôs como regra 2 (dois) ou no máximo 3 (três) expositores. O tempo de exposição de cada expositor será de 20 a 30 minutos. A lista de oficinas, com as respectivas ementas e proposição de expositores encontra-se anexa. 3. Programação da conferência nacional. A partir do desenho da programação definido pela comissão, tendo em vista a tramitação do Termo de Referência — TR, a comissão trabalhou na proposta dos nomes os palestrantes, conforme programação anexa. 4. Programação cultural na Conferência Nacional. A colaboradora Kênia Augusta Figueiredo apresentou uma proposta de programação cultural (anexa), dando ênfase à valorização das culturas regionais do Brasil, bem como visando tornar a VIII Conferência um evento acolhedor para todos os participantes. Encaminhamentos: Que a programação cultural explore como tema central a Lei do SUAS — Lei n° 12.435/11, que representa a conquista das conferências de assistência social para a consolidação do SUAS; Considerando que a abertura pode ter algum atraso, consultar o custo de 1(uma) hora do músico Pereira da Viola; Avaliar a possibilidade orçamentária e operacional de inclusão de outros grupos culturais durante a realização da VIII Conferência (Cordelistas de PE, Exposição de Obra de Arte sobre os serviços socioassistenciais de MG, apresentação de fantoche de SC, coral de surdos-mudos do RN. 5. Regimento interno da VIII Conferência Nacional. A Comissão Organização trabalhou na proposta de Regimento Interno apresentada pela Relatoria da VIII Conferência, conforme cópia anexa. 6. Metodologia para recebimento dos relatórios das conferências estaduais e do DF. O recebimento dos relatórios das conferências estaduais e do Distrito Federal de assistência social será via sistema informatizado. Serão disponibilizadas senhas para os Conselhos Estaduais e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal incluírem os dados no sistema. O prazo final de preenchimento dos relatórios é até o dia 28 de outubro. Encaminhamentos: Informar aos CEAS e CAS/DF sobre a não prorrogação do prazo para a entrada de dados do relatório das conferências no sistema; O Comitê de Comunicação fará uma notícia no Boletim do SUAS sobre o prazo da entrada de dados dos relatórios das conferências estaduais. 7. Delegados nacionais da VIII Conferência Nacional. Serão 88 Delegados Nacionais, sendo 44 representantes do Governo e 44 da Sociedade Civil. Encaminhamento: Os representantes da Sociedade Civil e o Governo apresentarão os nomes dos Delegados Nacionais na reunido da Comissão Organizadora de outubro. 8. Convidados para a VIII conferência nacional. Conforme deliberado na reunião

plenária do mês de julho, a comissão discutirá, conforme os critérios definidos, os convidados para a VIII Conferência Nacional, sendo 280 vagas para esta modalidade de participação. Encaminhamento: Os conselheiros Renato de Paula e José Crus apresentarão a proposta de lista de convidados na reunião de outubro. 9. Critérios para participação dos observadores na VIII conferência nacional: Estão reservadas 200 vagas para observadores. Encaminhamento: A Relatoria da VIII Conferência Nacional apresentará, na reunião de outubro, proposta de data de abertura das inscrições dos observadores via internet. 10. Informes gerais. 10.1. Comitê de Comunicação. Apresentação: Conselheiros José Ferreira Crus e José Araújo. A ASCOM promoveu uma excedente cobertura das conferências municipais das capitais. A mesma estratégia está sendo realizada nas conferências estaduais. O último Informativo do SUAS trouxe a chamada para as conferências estaduais. O site do MDS e CNAS tem sido atualizados freqüentemente com as informações sobre o processo das conferências. O Comitê estará trabalhando com a ASCOM estratégia de sensibilização dos CEAS e CAS/DF para: o preenchimento dos relatórios no sistema até 28 de outubro, impreterivelmente; que as delegações cheguem no primeiro dia, tendo em vista a extensa programação da conferência a partir das 12h (credenciamento, regimento interno, balanço da gestão e do controle social do SUAS, Balanço crítico do processo das Conferências em 2011, abertura e Conferência Magna); a importância de as delegações preverem seus retornos no dia 11 de dezembro pela manhã, considerando o relevância da Plenária Final para a VIII Conferência. O Presidente sugere que o Comitê de Comunicação faça articulação com a Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Saúde para avaliar os recursos de Mídias Alternativas, como por exemplo, Web rádio, Blogs, Rádios Comunitários, dentre outros, que estão utilizando no processo de conferências. 10.2 Comitê Editorial. Apresentação: Conselheiro Renato de Paula. Serão reimpressas para a VIII Conferência Nacional as duas cartilhas sobre o Controle Social. 10.3. Comitê de Acessibilidade/Comitê Executivo: Apresentação: Conselheiro Carlos Ferrari e Maria das Mercês de Carvalho, Secretária Executiva do CNAS. O Comitê de Acessibilidade, o Comitê Executivo e um representante do CONSEA, visitarão o Centro de Convenções no dia 12 de setembro no horário de 12h às 16h. 10.4. Sistema de Credenciamento e Relatoria da VIII Conferência Nacional. Apresentação: Maria das Mercês de Carvalho, Secretária Executiva do CNAS. Foi realizada reunião entre a Secretaria Executiva do CNAS, a DTI e a Relatoria da VIII Conferência Foram tratados aspectos relativos ao sistema de credenciamento utilizado na VII Conferência, que será customizado para a VIII Conferência. Demandas foram solicitadas à DTI, com vistas a otimizar o trabalho da relatoria e adequá-lo ao recebimento dos relatórios dos Estados e credenciamento da Conferência Nacional. A pretensão é de um sistema único, que poderá ser utilizado para outras conferências nacionais, além da possibilidade de o mesmo ser disponibilizado para as conferências estaduais. Foi agendada reunião da DTI e a Relatoria da VIII Conferência Nacional para o próximo dia 14, com o objetivo de finalizar os acertos para o Sistema Informatizado da VIII Conferência Nacional. 10.5. Informes sobre a tramitação do Termo de Referência — TR da VIII. Conferência: Apresentação: Maria das Mercês de Carvalho, Secretária Executiva do CNAS. A Coordenadoria Geral de Licitações e Compras encaminhou consulta de mercado a diversas empresas a fim de cotarem o preço para operacionalização da VIII Conferência. Foram recebidas até o momento 2 propostas, sendo necessário o recebimento da terceira proposta com vistas ao prosseguimento do processo licitatório. 11. Proposta de pauta para a reunião de outubro. A próxima reunião da Comissão será dia 17 de outubro, com a seguinte pauta: 11.1. Indicação dos nomes dos Delegados Nacionais. 11.2 Indicação dos nomes dos Convidados. 11.3. Definição da data da abertura da inscrição para Observadores. 11.4

Programação da Conferência Nacional: definição de coordenadores de mesa; mesa de apoio; plenária final. 11.5. Oficinas: definir coordenadores (conselheiros); definir formas de registros das oficinas para posterior publicação. 11.6. Patrocinadores da VIII Conferência Nacional; 11.7. Programação Cultural; 11.8. Participação do CNAS nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal; 11.9. Definição de publicações a serem distribuídas aos participantes na pasta da VIII Conferência Nacional (LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS etc.); 11.10. Informes gerais: Comitê de Comunicação; Comitê Editorial; Comitê de Acessibilidade; Comitê Executivo; Tramitação do TR. Convidados (as) para a reunião de outubro: Valdete de Barros Martins; Beatriz de Paiva; Maria José Lanzetti; Maria Ângela Rocha; Kênia Augusta; ASCOM/MDS. Carlos Eduardo Ferrari. Presidente do CNAS. Coordenador da Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional de Assistência Social". Prosseguindo, passou ao relato do anexo sobre o. Projeto artístico cultural da VIII Conferência Nacional de Assistência Social. 7 a 10 de dezembro de 2011: "*Introdução. O projeto artístico cultural da VIII Conferência Nacional de Assistência Social tem por objetivo principal contribuir na dinâmica do referido evento com elementos lúdicos e artísticos, possibilitando aos participantes uma aproximação do tema pelo viés cultural, bem como descontração, integração e ainda sugestões de técnicas que possam ser reproduzidas em seus locais de origem. A idéia é que haja intervenções lúdicas e artísticas em todos os dias, em horários alternativos a programação oficial, exceto nas atividades do primeiro dia, quando as intervenções devem compor, a exemplo do credenciamento e abertura em especial por causa do Hino nacional. A concepção artística deve estar articulada ao tema da Conferência, bem como a idéia de um país miscigenado, plural, diverso, com unidade na diversidade. Portanto, o eixo central da produção deve articular-se a partir do trabalho por sê-lo central na vida social e por isso capaz de gerar, dentre outras coisas, políticas públicas de qualidade comprometida com o atendimento às necessidades sociais e direitos humanos. Desta forma, espera-se alcançar os objetivos propostos além de promover beleza, leveza, integração, alegria aos participantes que passarão quatro dias em intensa produção, tensionados pela responsabilidade e expectativas geradas em eventos desta natureza. Estrutura da programação: 1° Dia. Credenciamento: Propomos acolhida dos participantes no credenciamento por meio de intervenções interativas, lúdicas, artísticas. A ideia é dialogar com os participantes tendo por mote o eixo principal da Conferência. Abertura: Anterior à abertura oficial a idéia é realizar intervenções artísticas que colaborem manutenção dos presentes no grande teatro, bem como aqueça o público para atividades mais formais. Iniciado o evento, ouviremos o Hino Nacional articulado ao clima inicial. Havendo coquetel será assegurada uma intervenção artística. 2° dia e 3° dia. Início dos trabalhos; Acolhida para o dia acontecer feliz - presença dos arte-mobilizadores. Almoço. Apresentação artística cultural. Lanche. Atividade interativa e ou apresentação artística cultural. Inicio da noite. Atividade interativa e ou apresentação artística cultural. 4° dia. Inicio dos trabalhos. Acolhida para o dia acontecer feliz - presença de arte-mobilizadores. Almoço. Apresentação artística cultural especial para as despedidas. Dinâmica: Deverá ser montada uma tenda aberta em local estratégico, que esteja próximo a circulação das pessoas. Este ponto será o lócus das apresentações artísticas, como também para partidas e chegadas de cortejos e outras atividades. Ela funcionará como a "sala de estar". Um espaço que diga: "entre que a casa é sua". Esse é um espaço de gestão, onde cada um de nós tem uma função. Todos nós nos envolvemos e produzimos coisas. Movemos engrenagens, nos mobilizamos e somos mobilizados. Haverá uma trupe constituída de atores, atrizes e músico que serão a referência cotidiana. Esta será responsável por toda dinâmica do evento, sendo o elo entre as demandas eventuais da comissão organizadora e artistas convidados. Desta forma, para se*

assegurar a maior pluralidade possível, serão convidados artistas de vários segmentos, colhidos inclusive de experiências bem sucedidas nas conferencias municipais e estaduais, dentre outros. Será produzido um jingle para que as pessoas se (en)cantem e ainda possam reproduzir em seus locais de origem. A idéia é já rio credenciamento irmos articulando elementos simbólicos. Portanto, já no inicio haverá distribuição de um "mimo" que dê um start em uma comunicação que dialoga com corações e mentes. Outro espaço de manifestação será um painel que ficará em um local de circulação. A idéia é que seja o Espaço Expressão. Será conduzido por um artista plástico que dará a direção para que os participantes da Conferência tratem o tema "Brasil sem miséria" ou simplesmente deixem recados. Logística. Tenda. Som com estrutura para instrumentos musicais, microfones sem fio, auriculares, caixas de som espalhadas pelos corredores. Estrutura de som para apresentação de grupos artísticos no espaço de refeições. Materiais para produção de cenários, figurinos, maquiagens, "mimo" e outros. Transporte de artistas colaboradores. Alimentação de artistas colaboradores. Orçamento. Item. Atividade. Pré-abertura. Hino nacional de aprox. 30 min. Valor unitário. 6.600, mais alimentação e transporte para duas pessoas. Grupo de arte-mobilizadores, responsáveis por toda programação. 2.000 vezes quatro pessoas. Total de 8.000. Produtor artístico, responsável pela criação e gestão artística. 5000. Total. 5000. Produção executiva. Responsável pela produção, articulações e integração, e pela capacitação do grupo. 5000. Total de 5000. Assistente de direção. Colabora na produção artística e executiva e integra o grupo de arte mobilizadores. 3.500. total 3500. Músico. Jingle. Criação musical. 2000. Total 2000. Cenário, criação do cenário. 2000. Total 2000. Logística. Figurino, maquiagem, estandarte, tinta e pincel. 3000, total 3000. Artista plástico para o painel. 1000. Total 1000. Pequenos cachês para algumas intervenções ampliadas. 1500. Total 1500. Mimo. Brinde que faça relação com a temática. 5000. Total, 5000. Total, 42.600. Neste valor não estão incluídas as despesas com imposto, Brasília, 20 de agosto, Kênia Augusta Figueiredo, colaboradora para estes assuntos". Passou a outro relato: "*VIII Conferência Nacional de Assistência Social. Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios. Regimento interno da VIII Conferência Nacional de Assistência Social. Programação, versão preliminar. Dia 7/12, quarta-feira. Manhã. Chegada das delegações. Como é que é, para o dia acontecer feliz. Das 12 às 17, credenciamento. Das 12:30 às 15, almoço e acolhida aos participantes. Das 15 às 16, discussão e aprovação do Regimento Interno. Das 16 às 17, balanço da gestão e do controle social do SUAS, SNAS e CNAS; das 17 às 18, balanço crítico do processo das conferências de 2011. Professora Berenice, Carmelita Yasbech, Professor Edval Bernardino. 18 horas, jantar. Das 18 às 19, atividade cultural. Das 19 às 20, solenidade de abertura. Das 20 às 21, conferência magna: A Centralidade do SUAS, perdão, A Centralidade do SUAS no Plano Brasil Sem Miséria. 21 horas, reportagem em memória ao Conselheiro Antônio Pereira Kbça, e entrega do prêmio ao vencedor do concurso para definição da logomarca do CNAS. 21 e 30, coquetel. Dia 08, quinta-feira, até 14 horas, segue o credenciamento, às 8 e trinta, acolhida aos participantes, das 8 e 30 às 11 e 30, o painel: Estratégia para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS e o controle social. Professora Jussimeire Isolda, Rachel Raichelles, e um representante do Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS. das 11 e 30 às 12 e 30, debate. Das 12 e 30 às 14, almoço, das 14 às 16, grupos de trabalho, das 16 às 16 e 30, lanche, das 16 e 30 às 18, continuação dos grupos de trabalho, às 18, jantar, das 19 às 22, oficinas simultâneas. Dia 09, sexta-feira. 8 e 30, acolhida aos participantes, para o dia acontecer feliz. Das 8 e 30 às 11, painel: Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais. painelistas: Márcia Lopes, Aldaíza Pizzato, e Fórum Nacional de Entidades de*

Assistência Social. Das 11 e 30 ao meio dia e trinta. Debate. Das 12 e 30 às 14, deixe-me desligar este celular aqui. Das 12 e 30 às 14 e 30, almoço. Das 14 e 30 às 16, grupos de trabalho. Das 16 às 16 e 30, lanche. Das 16 e 30 às 18, continuação dos GT, às 18, jantar. Dia 10. Sábado. 8 e 30, acolhida aos participantes. 8 e 30, Plenária final. Das 13 às 14 e 30 almoço e programação cultural. Das 14h30min e 30 às 18, Plenária final. Às 18, mesa de encerramento da VIII Conferência Nacional de Assistência. Domingo, pela manhã, retorno." O Presidente esclareceu, para registro, que essa era uma proposta preliminar, a ser discutida pelo Pleno, passando às Oficinas: "*Proposta de oficinas. 1- A gestão do trabalho no SUAS. Ementa: O tema recursos humanos frente às transformações ocorridas no mundo do trabalho. As particularidades e perspectivas no âmbito do SUAS. A estruturação do trabalho, a qualificação e a valorização dos trabalhadores e sua relação com o processamento dos serviços socioassistenciais. A Política de Capacitação e os princípios estruturantes da educação permanente frente à defesa e garantia dos direitos socioassistenciais. Produção e disseminação de conhecimento em Assistência Social e de novas práticas e tecnologias. A Lei 12.435/11 e sua importância para a consolidação do SUAS. Profª. Stela Ferreira - PUC/SP; José Crus - Coordenador Geral da Gestão do Trabalho da SNAS/MDS e Conselheiro do CNAS; Paulo Jannuzzi - Secretário de Avaliação e Gestão da Informação da SAGI/MDS 2- Trabalhadores do SUAS: Reconhecimento e organização. Ementa: A centralidade dos trabalhadores na efetivação do SUAS. O reconhecimento das categorias profissionais no âmbito do SUAS: discussão, participação, contribuições e proposições dos trabalhadores para a estruturação da gestão do trabalho. A Resolução do CNAS n° 17/2011: perfil, habilidades, atitudes, competências profissionais, representação e representatividade; Mesa de Negociação do SUAS, Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS. A importância do trabalho interdisciplinar. A exigência do perfil crítico do profissional: desnaturalização da pobreza, preconceitos e todas as formas de desigualdade e opressão. A gestão colegiada e participativa no SUAS como forma de democratizar as relações de trabalho. A Lei 12.435/2011 e valorização do trabalho profissional; Profª. Alba Pinho - UFC; Profª. Lucia Cortes - Universidade Estadual de Ponta Grossa, PR (UEPG) Conselheiro Frederico de Souza Leite. 3- O CRAS e os serviços referenciados no território: o trabalho com famílias na ótica dos direitos. Ementa: A Lei 12.435/j e organização os serviços no território: a referência do equipamento público estatal e sua tradução em direitos. O fluxo dos usuários e a lógica da territorialização na organização dos serviços socioassistenciais. O PAIF e os serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos na ótica da territorialidade e sua articulação com a rede socioassistencial. O trabalho com famílias no CRAS na ótica do direito. O desafio da busca ativa e do acompanhamento familiar no processo de garantia de direitos das famílias no Cadastro Único, no BPC, no Programa Bolsa Família e nos serviços ofertados no território. As equipes volantes e a ampliação da oferta dos serviços socioassistenciais. A articulação do CRAS e CREAS e serviços de alta complexidade. Profª. Dirce Koga - PUC/SP; Aidê Cançado Almeida - PSB/SNAS; Joari A. Soares de Carvalho - Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - SP; 4. Paradigmas da relação público privado na Assistência Social: trabalho em rede, a natureza das entidades de atendimento, assessoramento e defesa de direitos e o vínculo SUAS. Ementa: Resgate histórico da relação público x privado na política de assistência social no Brasil. Caracterização das entidades de assistência social no art. 30, da LOAS. A relação de complementariedade entre Estado e entidades de assistência social nos serviços socioassistenciais. Os princípios fundamentais da assistência social: gratuidade na oferta dos serviços socioassistenciais e sem exigência de contraprestação do usuário. Previsões legais, operacionais, orçamentárias e financeiras para a instituição do vínculo SUAS. Critérios,*

indicadores e padrão de qualidade dos serviços nos eixos da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial - PSE e a regulamentação do vínculo SUAS. Lei 12.101/2009 e seu desdobramento no processo de constituição da rede socioassistencial. Profª. Rosângela Paz - PUC/SP; Carolina Gabas Stuchi - DRSP-SUAS/SNAS; Conselheira Leila Pizzato. 5- CREAS municipal e regional: desafios para implementação da proteção especializada no SUAS. Ementa: Os dispositivos da Lei 12.435/11 e a proteção social especial. O CREAS e os serviços especializados municipalizados e regionalizados. O atendimento das famílias e indivíduos com direitos violados. O CREAS e a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto. O enfrentamento do trabalho infantil. O SUAS e o sistema de garantia de direitos. A referência e contra referência no processo de inserção das famílias nos serviços socioassistenciais e na articulação com outras políticas. Telma Maranhão Gomes - DPSE/SNAS; Profª. Ana Paula Mota - UFRS; FONSEAS (processo e desafio da regionalização). 6- SUAS e o planejamento na perspectiva da NOB/SUAS 2011. Ementa: O planejamento como parâmetro estruturante do SUAS na organização da oferta de serviços, benefícios e projetos. E como forma de consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva nos termos da Lei 12.435/2011. Indicadores de acompanhamento, monitoramento e avaliação e da superação de deficiências de gestão e controle social. Tecnologia da informação, utilização da base de dados dos territórios, indicadores de vulnerabilidade social e especificidades locais/regionais no planejamento. O Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e o fortalecimento da capacidade técnica e de gestão. Deputado Eduardo Barbosa – FENAPAE; Jaime Rabelo Adriano - DGSUAS/SNAS; Profª. Neire Bruno Chiachio - PUC/SP; 7- Fortalecimento da vigilância social como estratégia para qualificação do SUAS. Ementa: A vigilância social no SUAS como função da política de assistência social que demanda capacidade e meios de gestão para produzir e sistematizar informações; construção de indicadores que possibilitem detectar vulnerabilidades e riscos sociais; mensuração, na perspectiva da territorialidade, de situações de riscos sociais e de violação de direitos; compreensão das precarizações que trazem riscos e vulnerabilidades ao cidadão; análise de sistemas de notificação de risco e vulnerabilidade que identifiquem violação de direitos; estudos e análises de vulnerabilidade e riscos da população, de acordo com a Lei 12.435/11. O georeferenciamento de indicadores, demandas e serviços para qualificação da política. Identificação das formas de vulnerabilidade e risco social da população e do território. Construção de instrumentos de coleta de informações nos territórios. Diagnóstico Socioterritorial como instrumento de planejamento na função de vigilância social. Luís Otávio Pires Faria - DGSUAS/SNAS; Caio Nakashima - SAGI; Prof. Carlos Alberto Maciel - UFPA. 8- A integração dos benefícios e serviços na garantia do acesso aos direitos socioassistenciais. Ementa: A Lei 12.435/2011 e a gestão integrada de benefícios e serviços. Resgate do processo de integração dos beneficiários no acesso à proteção social e seus respectivos serviços socioassistenciais, na perspectiva da universalização do atendimento. Articulação dos Benefícios e Serviços no fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários. A construção da articulação no planejamento, gestão e execução dos benefícios e serviços socioassistenciais. Rosilene Cristina Rocha - ex-Secretária Nacional de Assistência Social; Tiago Falcão – SENARC; Léa Lúcia Braga - DBA/SNAS. 9- O protagonismo do usuário no fortalecimento de novas estratégias de participação no SUAS. Ementa: Protagonismo popular e a perspectiva da superação da subalternidade na democratização do poder. As estratégias de participação dos sujeitos de direitos na política de assistência social e nas diferentes instâncias do SUAS. Os mecanismos e processos para fomento e

garantia da participação dos usuários na política de assistência social. O processo de participação dos usuários no acesso aos benefícios e na oferta dos serviços do SUAS. A representação e a representatividade dos usuários nos conselhos de assistência social. Profª. Eleonora Schettini Martins Cunha – UFMG; Conselheiro Carlos Ferrari; Conselheiro Samuel Rodrigues. 10 - O SUAS e a intersetorialidade das políticas públicas. Ementa: A questão social, os determinantes estruturais da pobreza e os desafios das políticas sociais. A estratégia da articulação intersetorial e intergovernamental. Formas estratégicas de fortalecimento e integração das ações do SUAS com as demais políticas setoriais, conforme preconiza a Lei 12.435/11. A intersetorialidade como estratégia de gestão e de prestação de serviços nos territórios. A articulação intersetorial e a superação da extrema pobreza no Brasil. A construção de espaços de diálogo intersetorial para garantir a articulação dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, possibilitando a participação do usuário. A articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas setoriais. Profª. Cada Bronzo, Fundação João Pinheiro - Belo Horizonte/MG; Profª. Maria Luiza Rizzotti - Universidade Estadual de Londrina (UEL); Prof. Edgar Magalhães - PUC/MG. 11- O desafio da transversalidade na assistência social. Ementa: Gênero, etnia, extremos geracionais e orientação sexual na construção das identidades dos sujeitos de direitos da política de Assistência Social. As necessidades especiais e a garantia de direitos universais mediados pelos benefícios e serviços socioassistenciais, incluindo a população cigana, indígena e quilombola na oferta da proteção social não contributiva. A superação da invisibilidade da população em situação de rua no contexto do SUAS. O papel dos conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos no processo de articulação das políticas publicas. Ministra Maria do Rosário - Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH/PR. Profª. Denise Dias Barros - USP; Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR). 12- A Assistência Social e a universalização da seguridade social. Ementa: O tripé constitucional da Seguridade Social - limites e possibilidades. O lugar da política de assistência social na seguridade social e os princípios da integralidade, universalidade e equidade, da participação da comunidade e controle social. A Lei 12.435/11 e a afirmação da proteção social não contributiva, O Plano Decenal e a universalização da proteção social básica. Universalização dos direitos sociais na perspectiva da construção de um sistema de proteção social não contributivo. O debate do universalismo básico, Piso de Proteção Social Mundial (proposta da ONU). Carta da Conferencia Internacional de Seguridade Social. Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula; Armando de Negri - Movimento de Saúde dos Povos; Conselheira Maria Aparecida Amaral Godói de Faria. 13- O papel da política de assistência social no plano nacional da pessoa com deficiência. Ementa: Acesso e formas de atendimento dos usuários e seus familiares no sistema de proteção social e serviços públicos na perspectiva do desenho universal e da acessibilidade. Definição de papeis entre as políticas públicas setoriais e a sociedade civil no atendimento a pessoa com deficiência. Articulação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS com os demais serviços da rede socioassistencial no processo de habilitação e reabilitação e na construção de contextos inclusivos. Superação das barreiras arquitetônicas e atitudinais. Fomento ao uso de tecnologias assistivas. Estratégias para mobilizar, articular, organizar, estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiências e pessoas idosas, famílias e comunidade no processo de reabilitação e inclusão social, como garantia da segurança de autonomia. Moises Bauer- CONADE; Maria José de Freitas - DBA/SNAS; Antônio José do Nascimento Ferreira - Secretário Nacional de Defesa das Pessoas com Deficiência – SDH. 14- O financiamento e co-financiamento do SUAS: o orçamento público dos entes federados e a

gestão dos fundos de assistência social. Ementa: Financiamento da seguridade social. Lógica de financiamento e de cofinanciamento do SUAS. O processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão do SUAS (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Planos de Assistência Social e Relatórios de Gestão e Fundos). Instituição, regulamentação e gestão dos fundos de assistência social. Aplicação de recursos e a prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal e a contratação de servidores públicos. A Lei 12.435/11 e a obrigatoriedade do repasse de recursos para pagamento de pessoal. AGU - Wilson de Castro Júnior - Consultor Geral da União Substituto // ou no caso de não poder participar Bruno Márcio da Costa Alencar - Advogado da União; José Dirceu - SPO/MDS; Antônio Henriques - Diretor do FNAS. 15- O SUAS e o plano Brasil sem miséria: a tradução de grandes compromissos. Ementa: A superação da extrema pobreza no Brasil e a centralidade da assistência social nessa agenda nacional, como estabelece a Lei 12.435/11. A assistência social e os determinantes estruturais da pobreza. A construção do protagonismo popular como centralidade da assistência social e a erradicação da miséria. O Plano Brasil sem Miséria: os eixos de Garantia de Renda, Inclusão Produtiva e Acesso a Serviços Públicos. O comitê ministerial de gestão do Plano Brasil sem Miséria e a coordenação do MDS. O papel estratégico da política pública de assistência social na busca ativa e no acompanhamento familiar. A intersetorialidade no desenvolvimento das políticas e programas de enfrentamento à pobreza. a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, Simone Albuquerque - Diretora de Gestão do SUAS da SNAS/MDS e Conselheira do CNAS; Ana Fonseca - Secretária Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza - SESEP/MDS; Maya Takagi - Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS; 16 - Os benefícios socioassistenciais na perspectiva dos direitos: benefício de prestação continuada, programa bolsa família e benefícios eventuais. Ementa: Concepções e vertentes dos programas de transferência de renda no contexto mundial. Preconceitos em relação à política de transferência de renda - desnaturalização e criminalização da pobreza. Os programas de transferência de renda como instrumentos de garantia dos direitos socioassistenciais. O impacto do Programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada - BPC no enfrentamento das desigualdades sociais e de redução da pobreza e indigência. Os Benefícios Eventuais, regulamentação e processualidade. O desempenho dos municípios na gestão do PBF e BE. Lei 10.836/2004 que instituiu o PBF e a Lei 12.435/11. O papel dos conselhos de assistência social e de outros órgãos de fiscalização e controle social no PBF, BPC e BE. Luciana Jaccoud - Assessora Especial da Ministra – MDS; Conselheiro Renato Saldei ou outro conselheiro da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda; CONGEMAS. 17- Os conselhos de assistência social: mobilização, participação dos movimentos sociais e controle social. Ementa: A redemocratização do Brasil e seus atores. Desafios para os Conselhos e as Conferências. Estrutura, funcionamento dos conselhos e os desafios para aprimorar o controle social no SUAS. Representação e representatividade dos segmentos populares. As diferenças constitutivas entre os movimentos sociais e ONGs e sua relação com a política de assistência social e à defesa dos direitos. Participação popular nas unidades de assistência social e como ela se organiza. O espaço qualificado das entidades sociais e o desafio do controle social democrático. A autonomia dos conselhos e sua relação com o órgão gestor. Estratégias para potencializar a participação nos conselhos. Márcia Maria Biondi Pinheiro — Presidente do CNAS — Gestão 2005/2006 e 2008/2010. Adriano Borges Domingos — CMAS de Votuporanga, SP; Fátima Bentevi - Presidente do CMAS de Recife/PE. 18- A proteção socioassistencial para populações no contexto de desastre

ambiental: enfrentamento das calamidades públicas e situações emergenciais. Ementa: A devastação florestal, a poluição hídrica e do ar, os saneamentos urbano, industrial e do meio rural. A proteção das matas e a coleta de populações nativas. A organização popular na defesa do meio ambiente e a assistência social. Mapeamento dos espaços de devastação, das áreas de perigo e de concentração populacional e a iminência de desastres ambientais nas regiões brasileiras. As calamidades sociais decorrentes da devastação e destruição ambiental e a articulação socioassistencial. Recursos e responsabilidades das três esferas governamentais, os planos de emergência e o SUAS. Os serviços e benefícios socioassistenciais - função e especificidades da política de assistência social no enfrentamento das calamidades públicas e situações de emergência. Profª. Joaquina Barata — UFPA; Samira Lima Costa – UFSP; FONSEAS. 19- A Assistência Social no plano nacional de enfrentamento ao crack e outras drogas: um debate necessário. Ementa: A intersetorialidade das políticas sociais, a articulação da assistência social com as políticas de saúde e educação no enfrentamento ás drogas. "O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. A proteção social ofertada na política de assistência social como estratégia de prevenção ao uso de drogas ilícitas. Juventude e drogas. Secretaria Nacional Anti-Drogas - SENADS. Profª. Mana Helena Tavares, PUC/RJ; Comissão lntersetorial de Saúde Mental - CISM/CNSIMS. 20- O SUAS e a questão de fronteiras. Ementa: Panorama atual das fronteiras brasileiras (encontro da diversidade, nacionalidade, língua, cultura, economia). Questões sociais/econômico/legais nas fronteiras (tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando, livre trânsito, livre circulação de mercadorias). Organização institucional na fronteira e a presença do Estado em seus três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário (esferas federal, estadual e municipal). Precarização do trabalho e dos direitos sociais, violência, desigualdade e pobreza, acesso precário às políticas públicas e as perspectivas para o SUAS. O papel do CREAS na acolhida e encaminhamento das várias demandas das populações no território trans nacional. Tânia Mara Garib - Secretária Estadual de Assistência Social do Mato Grosso do Sul; Elias de Souza Oliveira - Faculdade União das Américas - Foz de lguaçú/PR. 21- O papel das frentes parlamentares da assistência social na consolidação do SUAS. Ementa: O parlamento somo importante aliado na consolidação do SUAS. A natureza, o papel e o caráter das Frentes Parlamentares após sanção da Lei n° 12 43512011. As diversas Frentes Parlamentares instaladas e a possibilidade de consolidação na legislação das conquistas populares advindas do processo de conferências. A articulação das respectivas Frentes Parlamentares com os Poderes Executivo e Judiciário, com o Ministério Público, com as instâncias do SUAS e a sociedade. As Leis aprovadas e sancionadas que instituem o SUAS nos municípios e estados e suas especificidade e convergência com a federal. Dep. Estadual André Quintão - ALMG; Dep. Yulo Oiticica - ALBA. 22- Assegurando direitos no SUAS: o papel da ouvidoria pública, do Ministério Público e da defensoria pública. Ementa: O papel da Ouvidoria Pública, do Ministério Público e da Defensoria Pública e os direitos socioassistenciais para os cidadãos brasileiros. Espaços de inscrição de demandas sociais e do processo de tomada de decisões. O papel da Ouvidoria Geral do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS como um dos instrumentos de participação popular na busca da proteção social como direito. A relação do gestor e do conselho de assistência social com os órgãos de fiscalização e de defesa de direitos. Inserção do debate acerca do Decreto n° 6.932, de 11/08/09, que instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão e da Proposta de Lei Orgânica da Administração Pública Federal, subseção IV - "Do controle social", nos artigos 66, 67 e 68. Considerar a Resolução do Ministério Público. Promotor Marcos Fowler — PR; Procurador Sacha Alves do Amaral - RN; Rejane Maria de Oliveira - Ouvidora do MDS. 23- O SUAS e o

acolhimento institucional. Ementa: A tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. Orientações técnicas no acolhimento de crianças e adolescentes. As diferentes modalidades de abrigos, Integração com o sistema de garantia de direitos. Oferta de segurança, apoio, proteção e cuidado de qualidade. O convívio familiar para preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O serviço de acolhimento X fragilização e perda do vínculo familiar. Estratégias para contribuir com a superação dos motivos do acolhimento. Regionalização e reordenamento dos serviços. Gisele Tavares - Assistente Social do Município de Londrina/PR. Simone Gonçalves de Assis - FIOCRUZ. Mírian Maria José dos Santos - Vice-Presidente do CONANDA. 24- SUAS e a questão de gênero. Ementa: O poder patriarcal e a luta feminista. Enfrentamento à feminilização da pobreza. Economia feminista e os sentidos do trabalho da mulher. As políticas de desenvolvimento e a questão de gênero. Protagonismo social e político das mulheres. Os desafios da igualdade de gênero na política brasileira hoje, na economia e na vida social do país. Luta contra a desvalorização do trabalho feminino e do trabalho doméstico. Ações emancipatórias para as mulheres e a política de assistência social. A responsabilização das mulheres nas políticas sociais. A reprodução da vida, o afeto e a proteção familiar. O CREAS e a acolhida das mulheres vítimas de violência. Profª. Gabriela Schreine - PUC/SP; Marlene Merisse - CFESS; Margarete Cutrin Vieira - UFMA". O Presidente propôs que antes que prosseguissem com o Regimento, que discutissem a programação e a oficina. O Conselheiro José Crus observou, como primeiro encaminhamento, que a proposta da programação cultural havia sido exaustivamente discutida com a Sra. Kênia, não precisando ser debatida. Como segundo encaminhamento, ponderou que estava muito cedo para trazer o Regimento para dentro do Plano, deixando para ser revisto novamente pela Comissão Organizadora, considerando a extensa pauta existente. O Presidente informou que seriam discutidas apenas questões de encaminhamento e não de conteúdo. A Conselheira Simone concordou com o Conselheiro José Crus com relação ao Regimento Interno, sugerindo que deveria ser o último item a ser votado pelo Conselho, em meados de novembro. Que a Comissão Organizadora deveria ficar atenta, porque ainda viriam as deliberações das Conferências Estaduais, e seu relato final, tendo muitas questões para serem pensadas. O Presidente observou os dois encaminhamentos feitos, deixando o Regimento Interno para ser discutido em novembro, conforme sugerido pela Conselheira Simone, e o encaminhamento do Conselheiro José Crus, quanto à programação cultural, pedindo mais um tempo para a Comissão tratar do assunto, com os mesmos sendo aprovados pela Plenária. A Conselheira Simone indicou a memória para ser discutida, com o Conselheiro Renato de Paula observando que seus pontos remetiam aos anexos, com os mesmos sendo tratados em conjunto. O Presidente observou que o item um trazia o indicativo do trabalho do balanço crítico, com o aceite dos convidados e cabendo apenas trabalhar sua metodologia. Antes de abrir para o debate sobre o conteúdo, indagou à Relatoria se havia alguma observação, com a Sra. Valdete informando que na última reunião Plenária, haviam apresentado um conjunto de propostas aprovadas pela Comissão Organizadora, relatando o que havia sido sugerido, com o resultado desse trabalho sendo apresentado ao Pleno. Que haviam buscado contemplar a Lei nº 12.435 em todas as ementas, para que pudesse ser bastante debatida e contextualizada na realização das oficinas. Oficina Um. A Conselheira Simone sugeriu, como **encaminhamento**, que o Secretário Paulo Januzzi não fosse colocado nessa oficina, indo para a oficina sete, no lugar do Sr. Caio Nakashima. Que no lugar do Sr. Paulo Januzzi viesse alguém do IPEA para se discutir a implicação do artigo 6º, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Conselheiro José crus encontrou essa sugestão da conselheira Simone bastante pertinente, não colocando não colocando na ementa, na questão da Responsabilidade Fiscal, a implicação do art. 6º,

e pautar a Lei de Responsabilidade Fiscal, antes de se pensar em nomes. O Conselheiro Carlos Rogério sugeriu que a mesa um deveria ter um Conselheiro do segmento dos trabalhadores. O Presidente falou sobre a metodologia do trabalho nas oficinas, estando na pauta da Comissão Organizadora para discutir no mês de outubro os nomes de facilitadores e coordenadores da oficina, pensando-se em Conselheiros, recordando que eram papéis diferentes, mas tendo que propor nomes e sugerir a retirada do mesmo número de integrantes. Continuando, o Conselheiro Carlos Rogério observou que os conselheiros tinham conhecimento para tratar de qualquer assunto, dispondo-se a escolher dois temas e tratar sobre os mesmos, com a conselheira Simone concordando com sua colocação. A Conselheira Eutália observou que deveriam estabelecer o papel dos Conselheiros Nacionais na Conferência Nacional, sugerindo que os mesmos fossem colocados conforme sua qualificação na área. Ressaltou que o papel de conselheiro era coordenar mesas e estar em um processo mais da construção e da organização política da Conferência Nacional, que era sua responsabilidade. O Conselheiro Clodoaldo sugeriu que ficassem apenas na ementa, após o que voltassem aos nomes, com o Presidente ponderando ser uma questão de entendimento de papéis. Destacou, como membro da Comissão Organizadora, que em nenhum momento havia se discutido indicação de nome de Conselheiro na perspectiva de Conselheiro, mas sim na sua atuação de militância, conhecimento técnico, sendo um erro de redação, indagando aos demais membros se sua colocação estava correta. O Conselheiro Clodoaldo concordou que havia alguns Conselheiros com conhecimento mais aprofundado em algumas temáticas e que poderiam colaborar como expositores, além de coordenadores de mesa. O Presidente observou que tratariam a participação dos Conselheiros na oficina não enquanto conselheiros, mas enquanto militantes da área e profissionais com expertise paras as oficinas, com o Conselheiro Carlos Rogério ressaltando que não poderia se esquecer ou omitir que o mesmo também era conselheiro. O Conselheiro Renato Saidel esclareceu que a Comissão Organizadora havia pensado no papel de coordenação das oficinas para os conselheiros, devendo se pensar quem faria esse papel se o mesmo fosse fazer as exposições. O Presidente indagou se havia mais alguma proposta além da feita pela Conselheira Simone de substituição do Secretário Paulo Januzzi e inserção de IPEA, indagando ao Conselheiro José Crus e não seria o DIEESE tratando a responsabilidade fiscal. A Conselheira Simone indicou não ter certeza dessa questão, com a Conselheira Eutália encontrando que a presença do IPEA seria mais qualificada. **Oficina dois**. A Conselheira Maria Auxiliadora referiu-se aos trabalhadores da Amazônia, devendo ser colocado esse tema nessa oficina, com o Conselheiro José Crus encontrando que o tema já estava na oficina que trataria do plano de enfrentamento do crack e outras drogas, com o Presidente indicando a questão à relatoria. O Conselheiro Pedro Ost questionou se com essas duas oficinas contemplariam tudo que viria de todas as oficinas fizeram ao longo do ano e também com o Encontro Nacional dos Trabalhadores e se o tema estaria contemplado nas duas oficinas. O Conselheiro Renato de Paula ponderou que pelo tamanho das ementas, nenhuma das vinte e quatro oficinas daria conta, mas a discussão específica dos trabalhadores, as oficinas sozinhas não dariam conta, tendo um painel específico para cada questão, que se traduziam no debate dos grupos que emanariam as deliberações. O Conselheiro Frederico indicou a introdução na ementa da oficina dois, indicando o assunto que continha, sendo que trazer a questão do risco de vida e insalubridade era reconhecer que essa população trazia essas condições, tendo que se tomar cuidado nessa abordagem. A Conselheira Jane manifestou receio que as discussões pudessem ficar somente no nível dos trabalhadores governamentais, sugerindo colocar o presidente da FENATIBREF como palestrante. O presidente observou haver discordância no conteúdo, com a Conselheira Maria Auxiliadora pedindo para colocar a questão da insalubridade e

o Conselheiro Frederico pedindo para não incluir, indagando se algum dos dois retirava sua proposta. A Conselheira Simone entendia que a ementa considerava importante discutir a questão da identidade dos trabalhadores e a organização da gestão do trabalho, indagando se queriam mudar o seu conteúdo ou colocar outras questões. O Conselheiro Frederico ponderou que se traziam para esse conteúdo o risco de vida, iriam de encontro à ementa, discorrendo sobre o que teria que ser trabalhado. Observou que a pessoa tinha que buscar um piso salarial digno onde pudesse desenvolver suas atividades, e não ganhar em cima da desigualdade, distorção que havia acontecido na Saúde, sendo contra este processo. O Conselheiro Carlos Rogério concordou com as colocações da conselheira Maria Aparecida, destacando que essa visão do trabalhador deveria ser adicionada aos temas a serem tratados e com a Conselheira Márcia concordando com a manutenção dessa ementa. O Conselheiro José Crus concordou com as colocações da Conselheira Simone sobre o que se esperava dessa oficina, observando que a fala da Conselheira Maria auxiliadora era para a mesa de negociação, com a ementa atendendo ao que se esperava. O Conselheiro Renato de Paula ressaltou que a discussão que o Conselheiro Frederico era tema para apenas uma oficina, e também para ser discutido em uma conferência de gestão do trabalho, e que poderia acontecer. Destacou que como era oficina, tinha que ser dinâmica, e quando se discutia a condição de trabalho, todos os demais temas eram tratados, com as questões trazidas não sendo opostas, podendo ser incorporadas no debate, com a ementa contemplado essa questão. O Presidente indagou se havia consenso, com a concordância do Pleno. Com respeito aos nomes, indagou à Conselheira Jane quem tiraria para incorporar o representante da FENATIBREF, que falou não conhecer os demais participantes, tendo feito essa sugestão para ter um debate qualificado nas questões do voluntariado, existente dentro das instituições. O Conselheiro José Crus informou que seriam duas professoras que acompanharam todo processo de debate dos trabalhadores e o Conselheiro Frederico, esclarecendo essa indicação. A Conselheira Eutália referiu-se à preocupação da Conselheira Jane, falando sobre o que a ementa passava para discussão, abrangendo um campo maior do que somente a discussão sobre as relações de trabalho no setor público, falando-se de trabalhadores do SUAS e tendo que ser revista a ementa, passando a preocupação sobre os mesmos. A Conselheira Jane esclareceu sua colocação, com sua preocupação sendo defender a categoria que representava, não desmerecendo o trabalho das professoras, com a ementa trazendo claramente que não era poder público, concordando com os três nomes indicados pela Comissão. O Conselheiro Renato de Paula, Presidente em exercício, informou que o Conselheiro Carlos Rogério havia retirado sua proposição, falando que a questão dos trabalhadores e do vínculo dentro do contexto da gestão do SUAS deveria ser tratada como um todo e não pontualmente. Informou ter consultado essa norma, que falava o tempo todo na necessidade da estruturação da gestão do trabalho para todos os trabalhadores do SUAS da rede estatal e privada, com essa discussão mais ampla vindo no debate no painel. O Presidente em exercício falou sobe a importância desse debate, sendo tratado com todos os participantes e não reduzido a uma oficina com pouca gente. Que estava falando em nome da Comissão, que levaria essa preocupação para a Plenária de esse tema e seus expositores atentassem para a importância da participação dos trabalhadores também na rede privada.. **Oficina três**. **O CRAS e os serviços referenciados no território**, sem nenhum questionamento. **Oficina quatro: Os paradigmas da relação público-privada na Assistência Social**. O Conselheiro Araújo solicitou que quando colocassem o termo "Conselheiro", fosse grafado como "Conselheiro Nacional do CNAS". O Presidente em exercício esclareceu que isso seria construído posteriormente com a relatoria, aparecendo a qualificação escolhida pela pessoa. **Oficina cinco, CREAS municipal e regional.** Sem colocações. **Oficina seis. O SUAS e o planejamento na perspectiva da NOB 2011**. O Presidente em exercício passou

aos nomes. A Conselheira Simone observou não ser adequado colocar o Deputado Eduardo Barbosa nessa oficina, sugerindo colocar em seu lugar o Sr. Flávio de Castro, consultor do MDS que trabalhava com planejamento e território, com o Presidente em exercício complementando as informações sobre o indicado. **Oficina sete. Vigilância social**. A Conselheira Simone reiterou a troca do Sr. Caio pelo Secretário Paulo Januzzi. **Oficina dez**. **O SUAS e a intersetorialidade.** O Conselheiro Carlos Rogério sugeriu a troca do título, incluindo a inclusão de "políticas sociais", mas abrangente, com a Conselheira Márcia concordando, mas esclarecendo seu argumento. A Conselheira Anna Cláudia entendia que era política pública, discorrendo sobre sua sugestão. O Presidente em exercício indagou se havia consenso a essa alteração, ficando aprovado o termo "política pública". Com relação aos nomes, a Conselheira Simone propôs retirar o professor Edgar Magalhães, e incluir o Secretário-Executivo Rômulo Paes. A Sra. Beatriz esclareceu a colocação anterior, mas não sabendo se retiraria a Sra. Carla ou a Sra. Rosa. O Presidente em exercício considerou a substituição do professor Edgar Magalhães e pelo Secretário-Executivo Rômulo Paes. **Oficina 11. O desafio da transversalidade**. O Conselheiro José Araujo informou que não era mais Secretaria Especial e sim Secretaria de Direitos Humanos, com status de Ministério, com o Presidente em exercício indicando que a Secretaria-Executiva faria essa alteração. A Sra. Valdete informou que a relatoria também contribuía para ver se dentro da ementa proposta conseguissem contemplar vários pensamentos que traziam o debate para a questão da Assistência Social. Indicou nessa Oficina a presença da Ministra, professora Denise, e da Secretaria de Políticas Públicas de igualdade racial, não tendo nenhum representante da Assistência. O Presidente em exercício sugeriu manter a Sra. Rosa na Oficina 10 e trazer a Sra. Maria Luíza para a 11, para contemplar a Assistência Social. O Conselheiro José Crus questionou a presença da Ministra, podendo ser encaminhado um técnico para seu lugar, com o Presidente esclarecendo que a mesma havia sido convidada na perspectiva de que encaminhasse alguém da SDH, para tratar da transversalidade. O Conselheiro Renato de Paula registrou que essa situação havia sido tratada na Comissão, levantada pelo representante da SDH. O Conselheiro José Crus concordou com o encaminhamento do Conselheiro Renato de Paula, de a professora Maria Luiza estar participando da Oficina 11 e a Sra. Rosa na 10, sugerindo a Sra. Maria Luiza Rizzotti no lugar da Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial. O Conselheiro Clodoaldo falou sobe a situação, com o Presidente esclarecendo como se davam os convites aos Ministérios, sendo que nesse caso a própria Ministra era quem saberia a quem delegar esse convite. **Oficina 12. Assistência Social e a universalização da seguridade social**, sem nenhuma observação. **Oficina 13. O papel da política de Assistência Social no plano nacional da pessoa com deficiência.** O Conselheiro Clodoaldo sugeriu incluir na ementa o termo "habilitação", e citar a convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência na emenda, falando sobre sua aprovação pela ONU. Oficina. 14. **O financiamento e cofinanciamento do SUAS: o orçamento público dos entes federados e a gestão dos Fundos de Assistência Social.** O Conselheiro Clodoaldo colocou seu nome à disposição nessa mesa e na dos Conselhos e da mobilização. A Conselheira Maria do Carmo indicou a retirada do nome do Deputado Eduardo Barbosa da mesa seis, querendo que o mesmo fizesse parte dessa ementa, não conhecendo a Sra. Maria José, mas sim os Sres. José e o Sr. Antonio José, ligados ao mesmo segmento, com o CONAD fazendo parte da Secretaria Especial de Direitos Humanos. O Presidente propôs tirar o presidente do CONAD e colocar o Deputado Eduardo Barbosa. O Conselheiro José Crus defendeu a participação do Deputado Eduardo de Barbosa nas oficinas, sugerindo a Oficina 21 onde seria mais estratégica sua participação. O Presidente discordou dessa sugestão, esclarecendo que o Secretário Nacional, junto com a Sra. Maria José, participaram na elaboração e construção do plano junto com

a SNAS, com o Deputado tendo uma leitura de fora do Plano. O Conselheiro José Crus retirou sua proposta, com a Conselheira Maria da Conceição defendendo a participação do Deputado Eduardo Barbosa, pela APAE. O Presidente encerrou o item, destacando a inclusão do nome do Conselheiro Clodoaldo. **Oficina 14. Financiamento e cofinanciamento**. O Presidente indicou os nomes, os quais foram confirmados: Sres. José Dirceu, Wilson de Castro e Antônio Henrique. **Oficina 15. O SUAS e o plano Brasil sem miséria: a tradução de grandes compromissos.** Sem sugestões. **Oficina 16. Os benefícios socioassistenciais na perspectiva dos direitos: benefício de prestação continuada, Programa Bolsa Família e benefícios eventuais. Sem comentários. Oficina 17. Os Conselhos de Assistência Social: mobilização, participação dos movimentos sociais e controle social.** Após debate e sugestões efetuadas pelo Pleno, o Presidente indagou se acatavam as indicações da Sra. Fátima Bentivi, representando o CEAS, Sr. Adriano, CMAS, e o CNAS, depois se informando o Conselheiro, o que foi consensuado pelos membros presentes. **Oficina 18. A proteção socioassistencial para populações no contexto de desastre ambiental: enfrentamento das calamidades públicas e situações emergenciais.** O Conselheiro Clodoaldo observou que deveria ser adequada a redação do parágrafo segundo sobre a proteção da mata e a coleta de populações nativas. A Sra. Beatriz sugeriu, no lugar da Sra. Samira Lima Costa, a inclusão do nome da Sra. Maria Emília, informando sua trajetória profissional. O Conselheiro Renato Saidel indicou o nome da Vereadora Maria Emília lugar do FONSEAS e manter a Sra. Samira. O Sr. Naum falou sobre o trabalho realizado pela Sra. Samira, que falaria de modo amplo, não se restringindo a determinadas questões, considerando sua vasta experiência nas políticas sociais e vindo ao encontro das políticas de meio ambiente. A Conselheira Marisa concordou com a indicação da Sra. Maria Emília pela Sra. Beatriz, com o mesmo podendo ser encaminhado pelo FONSEAS. O Conselheiro Renato de Paula encontrava prejudicial a retirada do FONSEAS, sugerindo que a professora Joaquina Barata fosse a debatedora, mantendo as Sras. Samira, Maria Emília, FONSEAS, e a Professora Joaquina. **Oficina 19. A Assistência Social no plano nacional de enfrentamento ao crack e outras drogas: um debate necessário.** A Sra. Valdete observou não ter nenhum participante do MDS ou que falasse pela Assistência Social, podendo ser alguém do Ministério ou um profissional. O Conselheiro José Crus esclareceu a indicação da Sra. Maria Helena, considerando sua formação e tendo expertise nesse debate, com o Conselheiro Frederico endossando essa indicação. O Conselheiro Frederico confirmou que no processo da comissão intersetorial gostaria de indicar o nome da Sra. Hermínia, sendo acatado. **Oficina 20. O SUAS e a questão de fronteiras**. A Sra. Valdete indicou mais um nome para essa Oficina, da professora Jussara Mendes, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que trabalhava a pesquisa sobre a questão das fronteiras, ficando três nomes. **Oficina 21. O papel das frentes parlamentares**. A Sra. Valdete sugeriu uma pessoa da Frente Parlamentar do Município, com o Conselheiro José Crus ponderando que o mesmo poderia participar como debatedor. O Conselheiro Clodoaldo, falando no conteúdo que trazia a Ouvidoria Pública, do Ministério Público, a Defensoria, e os direitos socioassistenciais reclamáveis, indagando se seria interessante citar a Política Nacional da Assistência, com a Sra. Valdete concordando em citar a PNAS. **Oficina 22. Assegurando o direito no SUAS**. Não havendo nenhuma sugestão. **Oficina 23. O SUAS e o acolhimento institucional**. Sem sugestões. **Oficina 23. O SUAS, o acolhimento institucional**. Sem comentários. **Oficina 24. O SUAS e a questão de gênero**. Sem sugestões. O presidente passou para o **Item 3. Programação da Conferência.** O Conselheiro Pedro Ost ponderou não saber se o tema da Conferência Magna traduzia o que estavam esperando na Conferência, encontrando que o colocado não era o tema desse encontro. A Conselheira Simone encontrou o primeiro dia muito pesado, com a Comissão

Organizadora podendo repensar essa programação. Observou que a solenidade de abertura não deveria ser desconsiderada, considerando a importância do seu papel político, não se podendo tirar o brilho da mesa de abertura. Concordou com o Conselheiro Pedro Ost, observando que ao invés de chamar balanço crítico, fosse colocado o tema da Conferência ou não se colocando um tema específico para um tema central, que deveria estar presente em algum momento do debate, sugerindo o painel das 20h às 21h ou em outro momento. A Conselheira Simone procedeu a algumas sugestões sobre os nomes, os quais seriam discutidos, relatando experiências de outras Conferências. O Presidente observou que discutir a programação vinda da Comissão Organizadora às seis da tarde não traria bom resultado, sugerindo que fosse retirada de pauta e trazida em outubro, para ser discutida com mais calma. O Conselheiro José Crus ponderou que essas sugestões seriam importantes para a Comissão Organizadora que as levaria para nova discussão. O Presidente indicou que fariam um intervalo, com essa discussão contribuindo para qualificar a programação dentro da Comissão Organizadora. O Conselheiro Wagner falando sobre a questão observou que seria importante apresentar também ao CNAS os avanços desse conferir, o qual não havia encontrado. O conselheiro Frederico, como integrante da Comissão Organizadora, destacou que as falas colocadas proporcionavam visualizar a reformulação e reorganização dessa programação, trazendo o temário e os atores principais dessa Conferência. O Conselheiro Renato Saidel esclareceu que estavam propondo o apresentar, com o conferir tendo que ter um debate, o que seria discutido na comissão, mas tendo que ficar claro. O Conselheiro Pedro Ost reforçou as palavras da Conselheira Simone, sobre a existência de várias mesas, e que não conseguiriam, especialmente, olhar Regimento Interno. O Conselheiro Carlos Rogério concordou com as colocações sobre a Conferência Magna e o grande número de atividades na programação, podendo se trabalhar essas questões com mais calma no dia seguinte, com o Presidente esclarecendo que seria tratado na próxima reunião. O Conselheiro Wagner observou que o Regimento Interno estava bem discutido, não levando muito tempo para ser tratado. A Conselheira Fátima referiu-se ao segundo dia e às oficinas simultâneas. Eu posso falar agora ou tem alguma coisa antes. Com relação ao olhar de dentro das oficinas, indicando que a oficina a ser realizada durante a noite, se fosse para outro horário seria mais produtiva. O Conselheiro José Crus ponderou que a Comissão Organizadora faria uma boa avaliação, discorrendo sobre a realização desse evento e a metodologia a ser usada, com a conferência tendo as características nesse momento, de avaliar a sua corresponsabilidade na Assistência Social. Concordou com a sugestão do Conselheiro Pedro Ost e que poderia consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores, sendo um balanço crítico necessário nesse momento, ressaltando a importância de ouvir os Conselheiros. Encontrava o conferir importante, mas que não era o caso de ser colocado em uma Nacional, levando essa conversa para a Comissão Organizadora. O Presidente solicitou que a Comissão Organizadora se reunisse no dia seguinte, no horário de almoço para algumas discussões. **ENCERRAMENTO**. O Presidente encerrou a reunião, convidando a todos para sua continuação no dia seguinte pela manhã. **ABERTURA.** Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze, o Presidente deu prosseguimento à 193ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, solicitando à Secretária-Executiva a conferência do quorum: Conselheiros Titulares e na titularidade: Conselheiro Renato Francisco do Santos Paula, Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, Conselheira Fátima Rampin, Conselheira Cinara Dias Custódio, Conselheiro Sérgio Wanderly Silva, Conselheiro Pedro Ost, Conselheiro Antônio Celso Pasquini, Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari, Conselheiro Samuel Rodrigues. Conselheiros Suplentes: Conselheira Brenda Ferreira Silva, Conselheira Marisa Rodrigues da Silva, Conselheiro Wagner Carneiro de Santana, Conselheiro

Reverendo Renato Saidel Coelho, Conselheira Leila Pizzato, Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo, Conselheiro José Araújo da Silva e Conselheira Jane Pereira Clemente. **Item. Apresentação do SUAS e o Plano Brasil Sem Miséria**. Indicou a presença da Sra. Denise Colin, Secretária Nacional, agradecendo sua participação. O Conselheiro Renato de Paula registrou o falecimento da Professora Doutora Nadir Gouvêa Kfouri, da primeira turma de assistentes sociais no país. Relatou que à época da Ditadura era reitora da PUC de São Paulo, acolhendo vários intelectuais, dentre os quais Paulo Freire, Florista Fernandes, Otaviane, discorrendo sobre sua trajetória profissional. O Presidente indicou que, após a fala do Conselheiro Pasquini, fariam um minuto de silêncio, para registrar formalmente seu pesar. O Conselheiro Pasquini lamentou essa perda, registrando, também, que a Rede Vida de Televisão o havia feito porta-voz do programa Tribuna Independente, onde o Presidente havia participado no dia 22 de agosto, falando do SUAS, o censo e as Conferências, principalmente as estaduais, passando às suas mãos uma cópia desse programa. Após o minuto de silêncio, o Conselheiro Renato Saidel sugeriu que fosse encaminhado um oficio com as condolências aos familiares da professora Nadir, o que foi acatado pelo Pleno. A Secretária Denise Colin agradeceu o convite, informando as ações que a Secretaria Nacional de Assistência Social vinha desenvolvendo no atendimento ao público alvo na política do SUAS. Falou sobre a convocação da Presidente Dilma para que todos trabalhassem para superar no país o nível de desigualdade e as condições de extrema pobreza que vivia aproximadamente 16 milhões de pessoas no país, falando sobre o Plano Brasil Sem Miséria. Ressaltou o papel da SNAS de trazer o conjunto de benefícios, serviços, programas e projetos do SUAS, com oferta qualificada e continuada a essa população, assim como buscar a sua inserção. Prosseguindo, a Secretária discorreu sobre as pactuações que o Plano fazia com diferentes organismos, assim como a discussão junto à Secretaria-Geral da presidência para fazer toda essa discussão e o acompanhamento e monitoramento desta proposta. Observou que para a política de Assistência esse Plano vinha ao encontro das suas atribuições e responsabilidades para com a sociedade, visto que o seu objeto de atuação visava o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco, discorrendo sobre esse papel e sua articulação com outras políticas e das políticas sociais com a política econômica. Falou sobre os programas sociais e sua importância, assim como da vigilância socioassistencial e a garantia de direitos, assim como CRAS e CREAS, que eram os equipamentos que agiriam de forma direta para atacar esse nível de desigualdade, buscando-se meios de superação e encontrando várias alternativas para solucionar os problemas históricos existentes. Falou sobre o preconceito e a desigualdade existentes, discorrendo sobre a população mais pobre e sem acesso à renda, assim como os diversos segmentos discriminados. Falou sobre os compromissos firmados pelo governo brasileiro, com a Assistência entrando com seu conjunto de serviços, sendo preciso mudar a cultura política e a forma de fazer, discorrendo sobre os programas sociais existentes e a implantação de metas para que os municípios alcançassem a totalidade desses serviços. A Secretária discorreu longamente sobre a importância dos CREAS e CREAS e a necessidade de que estivessem em grande número e em todos os municípios, assim como a importância da qualificação para o acesso á renda. Discorreu sobre o público jovem e infantil em situação de risco, o acompanhamento familiar e o atendimento à população de rua, devendo separar cada uma dessas situações, garantindo-se seu atendimento, o aporte ao desenvolvimento da gestão nos municípios e estados, a qualificação de profissionais e aos sistemas de monitoramento e informação, atingindo a todos e conferindo cobertura adequada e respeito às especificidades locais e regionais, metas até 2014. Concluindo, relatou ter conversado com o Presidente e estava participando de mais três grupos para atender pessoas com deficiência, usuários de crack e outras drogas, e crianças e adolescentes, sendo que

após esses programas viria fazer a apresentação e o conjunto de deliberações para definir com esse Pleno. Abrindo as inscrições, o Conselheiro Wanderly cumprimentou pelo Plano, referindo-se aos recursos que estariam disponíveis para fazer o mesmo chegar aos municípios, fazendo-se a política pública com dinheiro. Falou sobre as diferentes realidades existentes no país, destacando a CIT como importante espaço de pactuação, saudando o esforço e a seriedade dessa equipe na discussão e arrecadação de recursos para poder avançar. Manifestou preocupação com a questão do trabalho infantil, solicitando que quando fossem aplicar a NOB, deveriam retirar o nome de inicial, básica ou plena, ademais do cuidado que se deveria ter com o processo da construção do SUAS. O Conselheiro Wanderly concluiu, falando sobre o trabalho infantil e os programas existentes, saudando o que havia sido exposto sobre o assunto. Cumprimentou todos os Conselheiros pelo dia anterior, manifestando-se comovido com as palavras do Conselheiro Wagner e destacando a responsabilidade desse Conselho na construção de parcerias e construindo o Sistema com essa participação. A Conselheira Leila falou sobre o muito que já haviam construído, apesar de a Assistência ser uma política jovem, com o Plano não trazendo nenhuma novidade para sua atuação**.** Falou dos apoios financeiros extras para que dessem conta dessa enorme proposta, com alguns dos pontos comentados já contemplado no orçamento do Conselho, indagando qual o seu volume. Manifestou que teriam que fortalecer o conjunto de serviços da rede socioassistencial para que houvesse inserção das pessoas do conjunto do serviço, querendo conversar mais sobre o assunto. O Conselheiro Pedro Ost observou que o Plano vinha fazer frente a muitas realidades existentes no país, querendo aprofundar a questão do envolvimento da Sociedade Civil. Que gostaria de saber quais os trabalhadores que estavam sendo citados quando se falava de sua qualificação, questionando se seriam aqueles que estavam nos CRAS e CREAS. Questionou sobre como envolver a rede socioassistencial que já estava no local das atividades que já vinham sendo construídas, para não se fazer duplo serviço em algumas situações. Concluindo, o Conselheiro Pedro Ost falou que deveriam utilizar melhor os recursos disponíveis par atender as 16 milhões e 500 mil famílias que atualmente viviam na miséria, tendo que se especificar melhor sobre como envolver a rede socioassistencial em todo esse Plano. A Conselheira Simone falou sobre o desafio que o sistema tinha pela frente, falando sobre a situação atual e o cadastro que o SUAS mantinha, mas sendo importante a qualidade das informações. Ponderou que o cadastro deveria apontar as necessidades de serviços das famílias que já acessavam a transferência de renda, falando sobre a proposta existente para que saíssem da condição de extrema pobreza. Ressaltou que o serviço do SUAS circulasse e não que o usuário fosse atrás, o que requeria uma mudança de modelo de atender e ofertar em toda a rede socioassistencial e não apenas nos CRAS e CREAS, assunto ao qual deveriam ficar atentos, considerando o grande número de famílias para atender. O Presidente registrou que a apresentação da Secretária seria enviada por e-mail a todos os Conselheiros. A Secretária falou sobre as peculiaridades do Sistema, que se movia conforme a capacidade de organização das suas próprias instâncias, e as demandas apresentadas com dados de realidade e a capacidade de resolução dos mesmos. Discorreu sobre a oportunidade de sua revisão e adequação às especificidades locais e regionais depois de sua construção, falando sobe sua expansão e que havia respeitado uma delimitação das atribuições próprias da política de Assistência Social que, até então, era difícil de ser homogeneizada em suas ofertas. Destacou a fala do Conselheiro Pedro Ost dizendo que a capacitação envolvia sim a rede como um todo, não sendo exclusiva e com todas as entidades participando da mesma forma e prestando seus serviços. Falou sobre a ampliação do SUAS, com essa demanda para os grandes centros ocorrendo nas duas perspectivas governamental e não governamental. Discorreu sobre as questões que estavam sendo discutidas sobre essa ampliação,

informando os recursos conseguidos, informando a necessidade de R$ 17 milhões para 2011 e R$ dois bilhões para 2012. A Conselheira indagou se o orçamento que estava no Congresso não era aquele que tinha que voltar para o orçamento da Assistência, do valor aprovado para 2011, com a Secretária falando sobre os projetos de lei existentes no Congresso, com recursos sendo repostos e outros ampliados, relativos à Assistência. Informou que aquele que recomporia esse orçamento estava previsto para ir a Plenária na tarde desse dia, aumentando os recursos para o Plano Brasil Sem Miséria. Concluindo, a Secretária agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que estivessem dentro das possibilidades da Secretaria. **Item. Relato da Comissão de Financiamento da Assistência Social.** O Presidente informou que os Conselheiros Carlos Rogério e Conselheira Leila não poderiam comparecer às Conferências, com o Presidente sugerindo que consultassem a agenda e confirmasse presença até o final do dia. O Conselheiro Sérgio Wanderly procedeu ao relato da "*Reunião da Comissão de Financiamento da Assistência Social, na sala 111 do CNAS, dia 13/09/2011. Conselheiros presentes: Carlos Eduardo Ferrari, Pedro Ost, Sergio Wanderly Silva, Eutália Barbosa Rodrigues, Brenda Ferreira Silva, Maria da Conceição Pires dos Santos, José Araújo da Silva, Gracielly Alves Delgado. Ausências justificadas: José Geraldo França Diniz, Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria, Márcia Mansur Saadallah. Convidados: Aidê Cançado Almeida – SNAS/MDS, Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota - SNAS/MDS, Renata Onório Pereira – SNAS/MDS. Ouvintes: Joana Matos de Oliveira – CMAS Florianópolis. Secretaria-Executiva do CNAS: Jamile Calado, Mirelle Dantas, Suzany Gonçalves. 1. Comparativo entre a proposta orçamentária aprovada pelo CNAS para 2012 e o PLOA encaminhado ao Congresso Nacional. Em cumprimento à deliberação plenária, quando da aprovação da proposta orçamentária 2012, a SNAS apresentou comparativo entre a proposta orçamentária aprovada pelo CNAS para 2012 e o PLOA encaminhado ao Congresso Nacional. A proposta orçamentária de 2012 para as ações do FNAS foi integralmente aceita pela SOF/MP. As diferenças apuradas entre a PLOA aprovada pelo CNAS e a enviada pela SOD ao Congresso Nacional se encontram nas seguintes ações da Administração Direta: 8893. Apoio à organização, à gestão e à vigilância social no território, no âmbito do SUAS. Após o envio da proposta do MDS à SOF, foi verificada a necessidade de ajustes nos valores da ação em virtude do acordo de empréstimo BID/MDS, programa de fortalecimento do SUAS. 8249. Funcionamento dos conselhos de assistência social. Ocorreu um erro na apresentação dos dados na apresentação proposta, em 16/08. O valor total correto da ação estava 10.001,00 a menos, o que foi corrigido na versão final da PLOA. Foi destacado que a diferença na ação 8893 não ocasionará prejuízo quando da sua execução, e havendo necessidade de recomposição, assim será solicitado. Ressalta-se a conquista da ação 8249, que em comparação com o orçamento 2011 teve seus recursos ampliados. 2. Critérios de partilha. A diretora do departamento de proteção social básica, Aidê Cançado apresentou os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de proteção social básica (anexo II). Os critérios já pactuados na CIT, do mês de agosto, foram discutidos e referendados pela Comissão. Foi ressaltada, apenas, a observância do papel dos estados no cofinanciamento na política de Assistência Social. Encaminhamentos: a Comissão de Financiamento sugere: aprovar os critérios de partilha apresentados pela SNAS (Resolução, anexo III); Solicitar a SNAS material detalhado sobre equipe volante e encaminhar aos conselheiros da Comissão de Financiamento. 3. E-mail CEAS/GO (PPA). A presidente do Conselho Estadual de Goiás encaminhou o e-mail abaixo transcrito: Boa tarde, informamos a Vossa Senhoria que até a presente data não foi possível a aprovação do conselho no demonstrativo 2010, no SUASWEB devido o gestor não ter concluído o preenchimento no que se refere a execução financeira. Já*

solicitamos a conclusão através de Ofício, mas não obtivemos resposta. Quanto ao PPA, já solicitamos, mas ainda não foi enviado a este conselho para apreciação e aprovação. Encaminhamos anexo para conhecimento dos documentos os quais solicitamos providências. Maria Joaquina de Jesus, Presidente. Quanto ao demonstrativo 2010, o e-mail foi enviado ao Fundo Nacional de Assistência Social, por ser assunto de competência deste órgão e quanto ao PPA, foi ressaltada a importância dos Conselhos Estaduais enquanto órgão de controle social. Encaminhamento: a comissão de financiamento sugere: referendar as iniciativas adotadas pelo CEAS/GO e reafirmar o papel dos conselhos estaduais junto aos órgãos gestores estaduais da política de assistência social, no que se refere a sua competência legal de aprovar o orçamento do fundo estadual de assistência social e as ações constantes no PPA referente à política de Assistência Social. 4. Pauta de outubro: análise do relatório da execução orçamentária e financeira do FNAS, 3º trimestre; apresentação da SOF sobre educação fiscal.". A seguir procedeu á leitura do anexo, *"Resolução nº X, de 15 de setembro de 2011. O CNAS, em reunião ordinária realizadas nos dias 13 a 15 de setembro de 2011, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social. Considerando que o decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em torno do território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações. Considerando que a resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da proteção social básica em territórios vulneráveis. Considerando a resolução nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que prevê o atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes. Considerando a NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do SUAS. Resolve: Art. 1º. Aprovar os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de proteção social básica, apresentados pela Secretaria Nacional de Assistência Social, nos termos abaixo descritos. Capítulo I do Cofinanciamento. Seção I. Disposições preliminares. Art. 2º Pactuar critérios, prazos e procedimentos das expansões qualificadas, no âmbito do DF e dos municípios, do cofinanciamento federal do serviço de proteção e atendimento integral à família, PAIF, a ser ofertado nos CRAS, e dos serviços e ações executadas pelas equipes volantes, vinculadas aos CRAS em funcionamento para o exercício de 2011. Art. 3º. Os recursos orçamentários disponíveis para essas expansões qualificadas comporão o Plano Brasil Sem Miséria e serão destinados ao Distrito Federal e aos municípios que atendam os critérios dispostos nesta resolução para o cofinanciamento do PAIF e dos serviços e ações executados pelas equipes volantes. Art. 4º. As equipes volantes não substituem o CRAS em territórios que demandem sua implantação, pois se constituem como equipes adicionais integrantes do CRAS. Art. 5º. Entende-se por déficit de cobertura de CRAS a diferença entre o número de CRAS necessários para cobertura das famílias com até meio salário mínimo cadastradas no CadÚnico e o número de CRAS cofinanciados pelo MDS em um dado município ou no DF, considerando a capacidade de referenciamento estabelecida para cada porte, conforme especificado na NOBSUAS. Seção II. Dos critérios para expansão do cofinanciamento do PAIF no DF e municípios. Art. 6º. São elegíveis para participar do processo de aceite do cofinanciamento federal para prestação do serviço PAIF, os entes que apresentam déficit de cobertura do CRAS, que tem por objetivo atender as famílias cadastradas no CadÚnico com renda mensal per capita de*

até meio salário mínimo. Art. 7º. Serão excluídos do processo entes que entendam o critério acima disposto, mas que apresentam algumas das situações abaixo especificadas: I: Possuam pendências de implantação de CRAS aceitos em expansões de cofinanciamento federal para o PAIF de anos anteriores e; Receberam oferta de PAIF na expansão de serviços socioassistenciais de 2010, porem não aceitaram ou não se manifestaram quanto a aceite ou aceitaram e posteriormente desistiram do respectivo cofinanciamento federal. Art. 8º. Os municípios e DF que atendam as condições dispostas nos artigos 5º e 6º serão ordenados em duas etapas: I: entes que já possuam CRAS implantados com recursos próprios e cadastrados no CadSUAS serão organizados em ordem decrescente do total de população em extrema pobreza; e Municípios e DF que não possuam CRAS implantados com recursos próprios serão organizados em ordem decrescente do total de população em extrema pobreza. Art. 9º. O cofinanciamento do PAIF ofertado a cada ente será igual à soma do total do CRAS implantados com recursos próprios e cadastrados no CadSUAS, mas a quantidade determinada pelo seu porte populacional. Art. 10. Para efeitos dos artigos 7º e 8º serão considerados os CRAS cadastrados no CadSUAS até o dia 09/08/2011. Seção III. Dos critérios para expansão do cofinanciamento dos serviços e ações executados pelas equipes de volantes no DF e municípios. Art. 11. São elegíveis para participar do processo de aceite do cofinanciamento federal para implantação dos serviços e ações executados pelas equipes de volantes os entes que obedeçam aos seguintes critérios: I: possuam CRAS que atendam famílias em território cuja área é extensa, isolada, rural e de difícil acesso, e possuam CRAS cadastrados no censo SUAS/CRAS 2010 com o quantitativo de profissionais previstos nas metas de desenvolvimento dos CRAS no período de 2009/2010. Art. 12. Os entes que atendam o disposto no artigo 10 serão classificados considerando a média calculada a partir das seguintes variáveis: I: percentual de pessoas extremamente pobres no município e no DF; II: percentual de pessoas extremamente pobres que residem em área rural no município e DF. Art.13. Será repassado mensalmente o valor de quatro mil e quinhentos reais por CRAS para o custeio dos serviços e ações executadas pela equipe volante, independente do município ou DF. Capítulo II. Dos prazos e procedimentos. Seção I. Disposições gerais. Art. 14. As expansões do cofinanciamento do PAIF e dos serviços e ações executados pelas equipes volantes, no que couber, observarão os critérios e procedimentos do processo de expansão qualificada, ressalvados os prazos e procedimentos estabelecidos na presente resolução. Art. 15. Os entes participantes das expansões deverão realizar o aceite do cofinanciamento ofertado no período de 26 de setembro a 29 de outubro de 2011. Art. 16. O conselho de assistência social dos respectivos entes elegíveis deverá se manifestar, aprovando ou não, sobre o aceite realizado pelo gestor, e registrar essa manifestação, no período de 26 de setembro de 2011, no sistema eletrônico disponibilizado pelo MDS. Art. 17. Constitui requisito para o recebimento do cofinanciamento federal do PAIF e dos serviços e ações executados pela equipe volante a habilitação nos níveis de gestão básica ou plena do SUAS. Art. 18. O início do prazo para implantação do PAIF e dos serviços e ações executados pela equipe volante coincide com o início do repasse dos recursos, e obedecerá os prazos estabelecidos nesta resolução. Art. 19. Os estados deverão realizar o monitoramento e acompanhamento da implementação e execução do PAIF nos CRAS e das equipes volantes, em consonância com os prazos de demonstração de implantação e, ainda, realizar os devidos registros em aplicativo posteriormente disponibilizado pelo MDS. Art. 20. O serviço do PAIF e dos serviços e ações executados pelas equipes volantes, cujo cofinanciamento federal foi aceito pelo gestor e aprovado pelo conselho de assistência social, passara a integrar o plano de ação de 2012, do respectivo ente. Art.21. Serão objeto de verificação do fundo nacional de assistência social, no momento da análise de prestação de contas nos

respectivos municípios e DF as seguintes situações: I: o respectivo conselho de assistência social não se manifestar dentro do prazo estabelecido nesta resolução a respeito do aceite realizado pelo gestor; II: o respectivo conselho de assistência social se manifestar apresentando parecer contrário ao aceite realizado pelo gestor; III: não ocorrer a implantação do serviço do PAIF ou não ocorrer a constituição das equipes volantes, dentro dos prazos estabelecidos nesta resolução. Seção II. Da implantação do PAIF. Art. 22. Os entes que realizaram o aceite para cofinanciamento do PAIF, a ser ofertado nos CRAS, deverão demonstrar a efetiva implementação e prestação do serviço por meio do CadSUAS, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pelas resoluções CIT nº 10, de 5 de novembro de 2009, e nº5, de 8 de junho de 2011. Art. 23. O monitoramento e acompanhamento dos estados e municípios que aceitaram ofertar o PAIF no CRAS se dará por meio de visitas, conforme art. 7º, alínea 'b' da resolução nº10/2009. Seção III. A implantação das equipes volantes. Art. 24. Os entes que realizaram aceite do cofinanciamento dos serviços e ações executados pelas equipes volantes deverão demonstrar a composição e constituição das equipes e o início de suas atividades em sistema eletrônico específico, no CadSUAS, respeitando os prazos e procedimentos instituídos pela resolução CIT nº10, de 5 de novembro de 2009. Art. 25. O monitoramento e acompanhamento da implantação das equipes volantes pelos estados e MDS, no caso do DF, obedecerá os seguintes prazos: I: início: data de implantação da equipe volante pelo município ou DF e respectivo registro em sistema específico disponibilizado pelo MDS e no CadSUAS; II: término: dezembro de 2012. Art. 26: estados e MDS, no caso do DF poderão adotar estratégias específicas no monitoramento e acompanhamento da implantação das equipes volantes. Seção IV. Disposições finais. Art. 27: o início de repasse do cofinanciamento ocorrerá no mês de novembro de 2011 e atenderá os entes classificados até o limite orçamentário do corrente ano que tenha cumprido as exigências contidas nesta resolução. Art. 28. Determinar a Comissão Intergestora Tripartite a alteração da resolução CIT nº 6, de 31 de agosto de 2011, que pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do serviço de proteção e atendimento integral à família, PAIF, e das equipes volantes, no âmbito do DF e municípios conforme o descrito nesta resolução. Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Carlos Eduardo Ferrari. Presidente do CNAS." O Conselheiro Carlos Rogério observou que não constava como seria o processo de composição das equipes volantes, questionando o artigo 24. O Conselheiro Pasquini esclareceu que para efeito dos artigos 7º e 8º seriam considerados os CRAS cadastrados no CadSUAS até o dia 09/08/2011, questionando porque não se estendia até setembro, assim como o valor repassado ao CRAS de R$ 4.500, e não de R$ 4.501,00, além da redação, no artigo 25, questionando o uso do termo "no caso". O Conselheiro Renato Saidel indagou qual a composição da equipe volante, indagando se havia sido apresentado na Comissão de Política ou de Financiamento, com nenhum documento recebido indicando essa composição. A Secretária Márcia Pinheiro falou sobre a composição, manifestando preocupação com a forma de contratação dos profissionais, falando sobre a realização de concurso, e se havia uma previsão para a disponibilização do recurso. O Conselheiro Sérgio Wanderly observou que todos os questionamentos eram válidos, informando que o material e slides que não haviam sido apresentados, mas estavam de posse dos Conselheiros. Prosseguindo, a Conselheira Simone leu o texto da política nacional de assistência social, na NOB, para esclarecimento das questões apresentadas, sendo uma previsão contida na política nacional, na NOB e na política nacional de serviços socioassistenciais., discorrendo sobre a aplicação dessas normas. Esclareceu que todos os serviços eram continuados e com relação à contratação dos recursos humanos informou que o DGSUAS, através da Coordenação de gestão no trabalho, estava elaborando uma nota técnica

orientando que a contratação das equipes deve seguir as normas de contratação públicas. A Conselheira Maria do Socorro observou que os serviços executados pelas equipes volantes atenderiam determinado CRAS, com a proposta sendo que esses serviços chegassem às populações dispersas referenciadas a um CRAS, falando sobre o atendimento de todos os CRAS. A Conselheira Simone indicou o aperfeiçoamento do SUAS quanto à capacidade de implantação de serviços pelos municípios, discorrendo sobre essa questão e sobre o incentivo do MDS para essa implantação. Conselheira Márcia Mansur sugeriu entrar na resolução um pouco da obrigatoriedade que sairia nessa nota técnica e se não valeria a pena fazer uma referência na tipificação na NOB, onde se falava em serviços, falando sobre a ampliação desses serviços. O Conselheiro José Crus falou sobre o valor estipulado e que não era o custo do serviço, mas sim o cofinanciamento do Governo Federal, não sabendo se os critérios da nota técnica poderiam ser colocados na resolução. O Conselheiro Sérgio Wanderly falou sobre o entendimento de que o atendimento socioassistencial ficava sede do município, com o Plano trazendo a oportunidade de oficializar o que já acontecia na prática sobre essa questão. Que tinham respaldo sobre tudo o que haviam criado, continuando com os serviços sem interrupções, sendo que em um primeiro momento não tinham como fazer o concurso, sendo a regra de inserção. Observou que como gestor em representação dos municípios brasileiros, queria trazer tranquilidade, com essa mesa normatizando para o Brasil inteiro. Colocou sua preocupação com relação aos recursos, destacando a falta do estado nessa reunião, sendo que se não tivesse cota do estado no financiamento, talvez na hora do aceite tivessem algum problema, o que falava desde a Comissão de Financiamento, discorrendo sobre o assunto. Ponderou que tudo que estava sendo feito era de acordo à segurança jurídica, a segurança legal de que esse serviço seria executado, cumprimentando o MDS e que juntos fariam essa construção. O Conselheiro José Araujo elogiou o trabalho da Sra. Mara, falando sobre as atividades que desempenhava. com os CRAS dos municípios metropolitanos, então ela teria muito o que falar para nós aqui. A Sra**.** Mara falou sobre os serviços de capacitação que prestavam nos municípios pequenos para a região metropolitana de Curitiba, falando sobre as necessidades que apresentavam. Discorreu sobre o excesso de atendimento para os CRAS, entendendo que seria uma equipe volante por Centro, com o município garantindo maior amplitude de serviços. Indagou se teria essa possibilidade de o município fazer esse reordenamento de território e depois fazer a solicitação da equipe volante. O Conselheiro Renato Saidel sugeriu encaminhar esse assunto para a Comissão de Política para qualificar essa questão e depois emitir outra resolução complementar, fazendo essa qualificação. A Conselheira Maria do Socorro observou que a SNAS estava trabalhando nas questões técnicas, trazendo uma equipe volante para cada CRAS, com os critérios não interferindo no município em questão de território, falando sobre a composição dessa equipe, tendo sido considerada a NOB/RH e a última resolução do Conselho para isso e com todas as considerações inseridas nas orientações técnicas. Informou que outra orientação técnica que estavam fazendo era como executar o PAIF, como executar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo em área rural, em comunidades tradicionais, levando em consideração a cultura local. Sugeriu uma alteração no artigo 28, indicando "*o CNAS determina a Comissão Intergestora tripartite a alteração dos artigos x, x, x da Resolução CIT número 6 a alteração da resolução CIT nº 6, de 31 de agosto de 2011, que pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do serviço de proteção e atendimento integral à família, PAIF, e considerando a composição de equipes volantes, no âmbito do DF e municípios conforme o descrito nesta resolução*." O Conselheiro Sérgio Wanderly informou que essas determinações estavam muito claras, estando prontas para aprovação, com o Conselheiro Renato Saidel tendendo que apenas a resolução havia sido pactuada na CIT. A

Conselheira Simone indicou que esse modelo era para aproximar o SUAS das comunidades rurais brasileira, sendo que a área urbana era onde tinham mais conhecimentos acumulados, mas tendo que avançar quanto à discussão do território, falando sobre o atendimento às famílias, debate que a CIT faria e traria para apresentar ao Conselho. Falou sobre o excesso de trabalho para as equipes do PAIF, com as equipes volantes trazendo mais tranquilidade e efetividade nos trabalhos dos CRAS, com a recomendação feita pelos trabalhadores devendo ser acatada. Observou que interessava ao MDS e SNAS a discussão de todos os assuntos no CNAS, sendo que assim que estivessem mais organizados trariam as normas técnicas para a Comissão de Política. O Presidente questionou sobre a incorporação da resolução, com a Conselheira Simone indicando já ter sido incorporado. A Conselheira Eutália observou que a fala da Conselheira Simone reforçava e dava alternativas do que se deveria usar nessa resolução, discorrendo sobre o que não cabia nessa norma. A Conselheira Marisa registrou que a grande parte de financiamento desse Sistema vinha do Governo Federal, com os municípios reconhecendo que sem a implementação desses recursos junto aos mesmos, não conseguiriam avançar e aprimorar seu sistema, falando sobre o limite para essa modalidade. Perguntou para o Pleno, indicando o considerando, que a norma operacional básica sinalizava a corresponsabilidade do pacto federativo dos três entes, se não estaria na hora de, ao invés de colocar no artigo 19 o acompanhamento e monitoração a ser feito pelo estado, indicar que o estado também poderia cofinanciar as equipes volantes, visto que muitos municípios estariam de fora e continuariam com suas dificuldades. O Conselheiro Frederico discordou da Conselheira Eutália, por que muito do que estava na constituição não era seguido, falando sobre as dificuldades observadas e a experiência que haviam tido em Pernambuco, além de falar sobre os ciganos e suas dificuldades. Referiu-se à questão do nome "equipe volante", informando o que o termo significava no nordeste, tendo que ter cuidado com as denominações. Ponderou sobre a possibilidade que essa equipe volante, ou outro nome, tivesse aproximação com a população que apresentava o volume de 16 milhões abaixo da linha da pobreza. Por que, de certa forma, a gente tem que aprender com as outras políticas públicas. A Conselheira Leila falou que as famílias que mesmo não sendo de difícil acesso, parecia ser o foco da equipe volante, tendo a expectativa que essas equipes também trouxessem para o CRAS aquelas famílias que conseguem acesso, situação que parecia haver ficado fora dessa norma. A Conselheira Simone relatou ser um plano para quatro anos e cuja implantação estava sendo iniciada, com a meta de atendimento desse ano começando pelos territórios mais dispersos, falando sobre as pessoas que eram atendidas e que apesar do esforço feito e dos programas implantados, ainda havia 16 milhões de famílias em extrema pobreza. Falou sobre essa questão e a discussão na CIT da necessidade de provocar a intersetoriedade e sobre a oferta de serviços de embarcação. Observou que o desenho dessa ação ainda não estava pronto, mas sendo colocado no orçamento, e que estavam discutindo um modelo de partilha, discorrendo sobre as discussões que estavam sendo realizadas. A Conselheira Maria do Socorro falou sobre o que havia sido colocado pela Conselheira Simone e pelo Conselheiro Pedro Ost, e que vinham contemplar seus questionamentos. A seguir, o Presidente passou para a provação dos itens III e IV da memória, com o III se referindo a Goiás. A Sra. Maria Joaquina, do estado, informou que a questão do demonstrativo já havia sido resolvido, faltando apenas o PPA. Relatou que no dia anterior havia sido votado o orçamento para a Conferência para o estado de Goiás, esperando-se para ser como prosseguiria. A Conselheira Maria do Socorro indicou a sugestão do Conselheiro Pasquini, sugerindo estender até setembro a data do artigo 10, esclarecendo que a data havia sido marcada em agosto em consideração à entrega do relatório do CADSUAS, podendo não ter em mãos a informação sobre os municípios elegíveis a essa expansão, com a Conselheira Simone indicando

que poderiam colocar a data de 9 de setembro. A seguir, o Presidente solicitou à Secretária-Executiva a chamada para a votação da resolução que tratava dos critérios de partilha para implantação das equipes volantes: A Secretária-Executiva atualizou o quorum: Conselheiros Titulares e na titularidade: Conselheira Anna Cláudia Romano Pontes, Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite, Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro, Conselheiro Frederico Jorge de Sousa Leite, Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes e Conselheira Ana Carolina Barros Pinheiro Carneiro. Conselheiros Suplentes: Conselheira Maria do Socorro Fernandes Tabosa, Conselheira Maria da Conceição Pires dos Santos, Conselheira Márcia Mansur Saadallah e Conselheiro José Ferreira Crus. Continuando procedeu à votação: Conselheiro Renato Francisco dos Santos Paula: Pela aprovação, Conselheira Simone: Pela aprovação com relator, Conselheira Eutália: Pela aprovação, Conselheira Anna Cláudia: Pela aprovação; Conselheira Fátima: Pela aprovação; Conselheira Cinara: Eu não participei da elaboração, mas eu voto com os demais Conselheiros pela aprovação. Eu só faço uma ressalva aqui no parágrafo primeiro do artigo 4º, uma questão só de forma, mas eu posso falar depois; Conselheiro Sérgio Wanderly: Pela aprovação, muito feliz, por sinal; Conselheiro Pedro Ost: Pela aprovação, Conselheiro Pasquini: Pela aprovação; Conselheiro Clodoaldo: Pela aprovação. E também considerar a possibilidade de se mudar o nome de "equipe volante" para evitar algum significado diferente na região do nordeste; Conselheira Maria do Carmo: Pela aprovação; Conselheiro Samuel: Pela aprovação. Conselheiro Frederico: Pela aprovação, com o adendo que o Conselheiro Clodoaldo e a inclusão dos ciganos também, para dar visibilidade. Conselheiro Carlos Rogério: Pela aprovação, com a observação que eu fiz, reiterado com a Simone, em relação à NOB/RH, aos concursos, etc. Conselheira Ana Carolina: Pela aprovação. Presidente: Com bastante alegria, pela aprovação. O Presidente indiciou que a resolução foi aprovada por unanimidade pelo Pleno, computando 15 votos. **ENCERRAMENTO.** A seguir, O Presidente encerrou a reunião para o almoço, solicitando a todos o retorno às 14h. **ABERTURA**. Reiniciando a reunião, o Presidente solicitou à Secretária-Executiva Substituta para a verificação de quorum: Conselheiros Titulares: Conselheiro Renato Francisco do Santos Paula, Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, Conselheira Fátima Rampin, Conselheira Anna Cláudia Romano Ponte, Conselheiro Pedro Ost, Conselheiro Antonio Celso Pasquini, Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite, Conselheiro Maria do Carmo Tourinho Ribeiro, Conselheiro Samuel Rodrigues, Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari, Conselheiro Frederico Jorge de Souza Leite e Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes. Conselheiros Suplentes: Conselheira Brenda Ferreira Silva, Conselheiro José Ferreira da Crus, Conselheira Marisa Rodrigues da Silva, Conselheiro Wagner Carneiro de Santana, Conselheiro Renato Saidel Coelho, Conselheira Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo, Conselheiro José Araújo da Silva, Conselheira Maria Conceição Pires dos Santos, Conselheira Jane Pereira Clemente, Conselheira Ana Carolina Pinheiro Carrenho e Conselheira Márcia Mansur Saadallah. **Item. Relato da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Programas de Transferência de Renda**. A Conselheira Fátima Rampin procedeu à leitura da: "*Memória da reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda. 12 e 13 de setembro de 2011, das 12h às 13h, CNAS. Conselheiros Presentes: Carlos Rogério de Carvalho Nunes, Fátima Aparecido Rampin, Maria do Carmo Tourinho, Renato Saidel Coelho, Simone Albuquerque. Secretaria Executiva do CNAS: Carolina Ribeiro, Maria Auxiliadora Pereira. Esta reunião teve como propósito a definição do planejamento dos trabalhos da Comissão em relação ao acompanhamento dos benefícios e transferência de renda no âmbito da Assistência Social. A comissão propõe como coordenadora a Conselheira Fátima Aparecida Rampin e como coordenador adjunto o Conselheiro Carlos Rogério*

de Carvalho Nunes. Levantamento de temáticas a serem tratadas nessa comissão: 1. Posição sobre os projetos de lei relacionados ao Programa Bolsa Família e a sua tramitação, para divulgar nas conferências estaduais e do DF. Análise dos PL's; Posição do CNAS para as Conferências Estaduais. 2. Indicação de representante da comissão para ser expositor da oficina da VIII Conferência Nacional nº16 para apresentar posicionamento oficial do CNAS. 3. A transferência de renda como direito, não como situação vexatória, posicionamento do Conselho. 4. Protocolo de Gestor Integrada entre serviços, benefícios e transferência de renda. 5. Conhecimento do material sobre capacitação para as instâncias de controle social do programa bolsa família elaborado pela SENARC. 6. Acessibilidade como direito em relação aos materiais produzidos pela SNAS. 7. IGD e gestão de condicionalidades do programa Bolsa Família. 8. A assistência social e a intersetorialidade no PBF. Considerando as prioridades elencadas acima, a Comissão sugere retomar sua agenda em fevereiro e realizar uma comissão na 2ª feira que antecederá a reunião ordinária do CNAS. Dando início aos trabalhos, a comissão propõe uma posição do CNAS em relação à renda como um direito socioassistencial, conforme texto em anexo. A comissão indica a Conselheira Fátima Rampin para representar o CNAS na oficina nº16 da Conferência Nacional para apresentar o posicionamento oficial do CNAS. Posição do CNAS, por meio da comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda, em relação à renda como um direito socioassistencial. O CNAS, por meio da comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda, instituída pela resolução CNAS nº6, de 9 de setembro de 2011, regulamentada pelas resoluções 15, de 24 de maio de 2011 e 21 de 8 de julho de 2011, e, em decorrência da apresentação de inúmeros projetos de lei no Congresso Nacional, objetivando a alteração da normativa dos benefícios e transferência de renda e considerando a posição do Conselho Nacional de Assistência ratificada nas Conferências Nacionais de assistência social e o processo de conferências de Assistência Social, vem à público se posicionar em defesa intransigente do reconhecimento da transferência de renda como um direito socioassistencial. Para isso, citamos o artigo da professora Luciana Jaccoud, constante no caderno de textos da VI Conferência Nacional de Assistência Social, que representa a posição deste Conselho: 'A Assistência Social passou, nos últimos anos, a ocupar seu lugar no conjunto de direitos sociais assegurados pelo Estado à população brasileira, marcando sua função de proteção como política pública de responsabilidade das três esferas do governo. Entretanto, face ao quadro social marcado pelas fortes presenças das condições de miséria, permanece presente no debate de proteção social a temática da relação entre pobreza e a política da assistência social. Várias questões se apresentam neste campo, especialmente em relação ao papel que tem tido a assistência social na segurança de renda da população, bem como o papel que a função de garantia de renda passa a ter no conjunto de ações assistenciais e no desenvolvimento da política de assistência em seu sentido mais amplo. Podemos afirmar que a seguridade social e, dentro dela, a assistência social, tem efetivamente avançado na sua função de garantir uma segurança de renda a largas parcelas da população brasileira por meio do BPC e do Programa Bolsa Família. A consolidação das políticas de solidariedade nacional na garantia de renda mínima depende, atualmente, de sua afirmação como direito social no campo da seguridade, e do aprimoramento de tais políticas e sua integração com o sistema contributivo de proteção aos riscos sociais. Por estes temas passa o debate sobre a efetivação do sistema de proteção social brasileiro. A garantia de segurança de renda à população pela assistência social, assim como a trajetória recente do BPC e do PBF, tem sido questionada no debate público sobre as políticas sociais a partir de vários aspectos. Quanto ao BPC, alguns estudiosos se opõem ao fato de que mais de 80% dos recursos do FNAS vêm sendo

destinados ao pagamento do BPC e do RMV. Outros criticam a existência desses programas por seu caráter não contributivo. Certos analistas afirmam que há uma injustiça social no fato destes benefícios estarem vinculados ao valor de um salário-mínimo. Quanto ao PBF, alega-se que sua natureza estaria sendo desincitadora do trabalho, promotora de preguiça e indolência, contra o que se exige a organização das chamadas 'portas de saída' e a estipulação de um tempo máximo de acesso ao benefício. A responsabilidade federal pelo financiamento dos benefícios assistenciais acentua, por outro lado, o debate e a disputa pelos fundos públicos federais mobilizados pela assistência social e mantidos pelo orçamento público devido à natureza não contributiva dessa política. A crítica à existência de programas não contributivos de transferência de renda se expressa, no que diz respeito ao PBF, em demandas por 'portas de saída' e pelo estabelecimento de tempo máximo de acesso ao benefício. A promoção de oportunidades para essas famílias ampliarem suas estratégias de superação de vulnerabilidade faz parte das obrigações de um Estado voltado à promoção do bem-estar. A assistência social exerce hoje um papel fundamental na segurança de renda da população brasileira, com impactos expressivos para a população idosa, deficiente e em situação de indigência. Os benefícios assistenciais vinculados aos salários mínimos tem ainda mostrado alto impacto na redução da pobreza no País, e vem impedindo que parcela significativa da população brasileira caia abaixo das linhas de pobreza e indigência. Os benefícios de menor valor têm suscitado não apenas uma melhoria nas condições de vida dos mais pobres, como também vem contribuindo na redução dos indicadores de desigualdade' Solicitamos ao Plenário das conferências estaduais e do DF igual ao posicionamento. Por fim, conclamamos aos Conselhos de Assistência Social que assumam sua responsabilidade em fiscalizar o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada, BPC no sentido da vigilância do acesso e da garantia de direitos." Em discussão, o Conselheiro Clodoaldo indagou se não havia possibilidade de fazer um texto mais positivo. O Presidente concordou com o Conselheiro Clodoaldo, mas havendo dois lados nessa situação, mas com o documento trazendo algumas coisas que precisavam ser ditas diretamente, mantendo essa redação. Após colocações dos Conselheiros sobre a Comissão, o Conselheiro Clodoaldo faria parte da mesma e em próxima reunião faria um fluxo ou cronograma para suas ações. Em não havendo mais nenhuma colocação, o Presidente considerou aprovada pelo Pleno a memória da Comissão de Acompanhamento. **Item. Relato da Presidência Ampliada**. O Conselheiro Renato de Paula procedeu à leitura da: *"Memória da reunião da Presidência Ampliada. 14 de setembro de 2011, das 8h30min às 9h50min, CNAS. Conselheiros Presentes: Carlos Eduardo Ferrari, Renato Francisco dos Santos Paula, Eutália Barbosa Rodrigues, Frederico Jorge de Souza Leite, Carlos Rogério de Carvalho Nunes, Sérgio Wanderly Silva. Ausências Justificadas: José Geraldo França Diniz, Antonio Celso Pasquini. Apoio da secretaria executiva: Maria das Mercês Avelino de Carvalho, Silvani Souza. 1. Proposta de pauta da 194ª reunião ordinária 18, 19 e 20 de outubro de 2011. 18/10, 9h às 12h: reunião da comissão de acompanhamento aos conselho de assistência social. 14h às 18h: reunião da comissão de financiamento e orçamento da Assistência Social; reunião da comissão de normas; reunião da comissão de política da assistência social e comissão de política do CONANDA. 19/10/2011, 8h30 às 9h30: reunião da presidência ampliada. 9h30 às 9h45: aprovação da ata da 193ª reunião ordinária do CNAS e de pauta. 9h45 às 11h: informes da presidência e da secretaria-executiva, MDS, CIT e de conselheiros, inclusive sobre a participação nas conferencias de Assistência Social. 11h às 12h: apresentação do Plano Brasil Acessível pela SNAS e pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 14h às 15h: impactos sociais das grandes obras: o caso da Operação Xingu. 15h às 16h: apresentação do projeto Depoimento sem Dano.*

16h às 18h: relato da Comissão Organizadora da VIII Conferência Nacional de Serviço Social. 20/10/2011. 9h às 11h: relado da presidência ampliada. 11h às12h: relato da comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda do CNAS. 14h às 15h: relato DAC Comissão de Financiamento da Assistência Social. 15h às 16h: relato da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social. 16h às 17h: relato da Comissão de Normas da Assistência Social. 17h às 18h: relato da Comissão de Política da Assistência Social. 2. Questionamento do CMAS de Florianópolis sobre políticas para mulheres. 2.1. o CMAS de Florianópolis, por meio do ofício nº 214/11, envia ao CNAS os seguintes questionamentos: como o CNAS está acompanhando a discussão entre a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e MDS acerca do atendimento às mulheres em situação de violência, levando em conta os embates nos municípios que estão considerando o Centro de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, CREMVI, como parte integrante do CREAS?; Qual a percepção do CNAS acerca da interface entre política para Mulheres com a PNAS e Tipificação de Serviços Socioassistenciais? Encaminhamento da presidência ampliada: 2.1.1. Submeter o assunto à comissão de política do CNAS para discussão e encaminhamentos. 3. Convites. 3.1. A comissão organizadora da VIII conferência regional de assistência social de Ponta Grossa, PR, convida o CNAS para palestra magna com o tema 'avançando na consolidação do SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios' no dia 26/09/2011. Encaminhamento da presidência ampliada: agradecer o convite e informar a impossibilidade de participação, tendo em vista que diante dos cortes orçamentários do governo federal para o exercício 2011, o CNAS está priorizando sua participação nas Conferências Municipais das Capitais, nas Conferências Estaduais de assistência social e do DF. 3.2. O conselho estadual de Assistência Social do RJ convida a secretária executiva do CNAS e a Coordenadora de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social para contribuírem em uma capacitação para Secretárias Executivas durante a VIII Conferência Estadual de assistência social, nos dias 23, 24 e 25 de outubro. Encaminhamento da presidência ampliada: a presidência ampliada aprova a representação do CNAS na referida capacitação, desde que haja disponibilidade orçamentária para plano de viagem. 4. Informes: O conselho nacional de política criminal e penitenciária informou que iniciou o processo de revisão das Diretrizes Básicas de Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais. Como uma das etapas desse processo, instalou-se uma consulta pública para receber observações ou sugestões da sociedade organizada sobre esse tema. As organizações que desejarem participar devem acessar o formulário no site do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br/cnpcp), preenchê-lo e enviar até 30 de setembro para o e-mail: cnpcp@mj.gov.br, com título 'Consulta Pública'. Carlos Eduardo Ferrari, Presidente do CNAS." O Conselheiro Pedro Ost questionou o relato no dia 20 de outubro, das 10h às 12h, com a Comissão de Acompanhamento se reunindo de três em três meses, ao que o Presidente indiciou que o mesmo seria retirado. Prosseguindo, observou que na semana da Ordinária tinham três conferências sem Conselheiros, o que precisaria ser resolvido. O Conselheiro José Crus indicou que a resposta do item três, convite para participar de uma conferência regional não poderia ter a resposta colocada, mas sim que o Conselho não reconhecia essa etapa do processo de conferência, mas sim municipal e estaduais, solicitando fosse revisto esse argumento, não tendo acontecido nenhum corte que impossibilitasse a presença de conselheiro em algum evento. O Presidente ponderou que não haviam deliberado que não participariam de conferência regional, mas que poderiam tirar a informação do corte, se isso criasse algum desconforto, falando sobre a forma incisiva de colocar o assunto, o que deveria continuar. O Conselheiro José Crus informou ter sido

um amplo debate na Comissão Organizadora da Conferência sobre a questão das conferências regionais, com esse processo excluía a participação de muitos municípios, esclarecendo essa situação. O Presidente sugeriu que o Conselheiro José Crus fizesse uma proposta de encaminhamento a ser submetida ao Pleno. O Conselheiro Frederico ressaltou que era preciso resgatar na memória sobre as conferências regionais, falando sobre os cortes nos recursos com relação a eventos e a realização em janeiro do Fórum Social Mundial, falando sobre a dificuldades de recursos para o mesmo. A Conselheira Leila reiterou as palavras do Conselheiro José Crus, lembrando dessa discussão em Plenária, sendo que havia que colocar uma posição a respeito, não sendo contra, mas valendo para o CNAS as conferências municipais, estaduais e nacional. O Conselheiro Clodoaldo, falando sobre o assunto, observou que merecia da parte do CNAS um posicionamento oficial com relação a esses eventos. O Conselheiro Renato Saidel ponderou que havia que se ater ao que estava escrito, sendo recebida orientação garantindo o que estava acontecendo, mas não tendo como se posicionar sem ter notícias oficializadas. A Conselheira Simone encontrou pertinente a colocação do Conselheiro José, com o critério adotado havia anos era a participação em conselho municipal e estadual e ao qual tinham que se ater. Indicou não terem sido estabelecidos critérios em cima de cortes ou não, com o CNAS considerando que as regionais fortaleciam as conferências municipais e estaduais e que os estados que as quisessem realizar que as fizessem, mas não colocassem isso na prioridade do Conselho Nacional. O Presidente registrou que o critério que o CNAS tinha era para participação financiada para estaduais e de capitais, com a Conselheira Simone complementando ser essa a posição do MDS. A seguir, o Conselheiro José Crus leu o encaminhamento que havia proposto: **"***Agradecer o convite e informar a impossibilidade de participação tendo em vista que este Conselho Nacional de Assistência Social decidiu, em seu Pleno, participar das Conferências Municipais das capitais e estaduais e o Distrito Federal."* O Presidente sugeriu colocar os critérios para a participação, tendo que ser direto. O Conselheiro Wagner sugeriu que a Comissão Organizadora poderia fazer um documento específico sobre isso, com uma posição oficial. O Conselheiro Pasquini informou que o CNAS já havia reconhecido esses eventos, tendo participado de conferências regionais, inclusive no estado de São Paulo, ponderando que se não reconhecessem em diante, seria outra história, sendo que participar e não reconhecer era discutível. Após mais algumas colocações, o Presidente indicou haver duas propostas, a da Conselheira Simone, de responder a carta recebida, informando a prioridade desse Conselho Nacional e a do Conselheiro Renato de Paula, que se falasse que não era considerada a forma adequada, com as duas sendo coincidentes. O Conselheiro Wagner ratificou a proposta feita, sota feita, pedindo que a Comissão discutisse internamente e trouxesse um documento. O Presidente sugeriu que os Conselheiros José Crus e Renato de Paula criassem um documento com essas orientações. O Conselheiro Clodoaldo observou que a resposta da conselheira Simone era mais direta, estando pacificado o assunto. O Presidente voltou para o Item I, com seis conferências na semana do Pleno, indicando as datas dos eventos: 18, 19 e 20 em Belém do Pará; 17, 18 e 19 em Sergipe; e, 17, 18 e 19 no Rio Grande do Norte. O Conselheiro José Crus informou que a Conselheira Márcia Mansur havia se colocado à disposição para ir a Sergipe, o que foi acatado. O Presidente lembrou que em outubro teria a Comissão de Financiamento e voto qualificado. O Presidente informou que o Conselheiro Wagner iria para o Pará e o Conselheiro Pasquini para o RN. Em não havendo mais nenhuma colocação, o Presidente considerou aprovado o relato da Presidência Ampliada. **Item Relato da Comissão de Normas**. O Conselheiro Pasquini procedeu à leitura: *"Memória da Reunião da Comissão de Normas, 13 de setembro de 2011, das 13h às 15h, sala 108. Conselheiros titulares presentes: Antonio Celso Pasquini, Fátima Aparecida Rampin,*

Samuel Rodrigues, Renato Francisco dos Santos Paula, Simone Aparecida Albuquerque, Carlos Rogério de Carvalho Nunes. Conselheiros suplentes presentes: Wagner Carneiro de Santana, Renato Saidel Coelho. Ausências justificadas dos suplentes: Ana Carolina de Barros Pinheiro Carrenho, Antonio Santos Barbosa de Castro. Ausência não justificada dos Conselheiros Suplentes: Isis Leite Ferreira, Igor Martini. Secretaria Executiva do CNAS: Christiane Camargo Menezes, Ariane de Almeida Rodrigues. Convidados: Helane Medeiros, Advogada da União, CONJUR/MDS; Ana Paula Gonçalves, Coordenadora geral de acompanhamento da rede socioassistencial privada do SUAS, DRSP/SNAS/MDS; Lilian Moreira Costa, Assessora Técnica, DRSP/SNAS/MDS. Verificado o quórum, deu-se início à reunião. 1. Apresentação pela Consultoria Jurídica do MDS de proposta de fluxo de procedimentos a serem adotados pelo CNAS, tendo em vista os Pareceres nº 0243 e 0351/2011/CONJUR/MDS. A Dr.ª Helane Medeiros, da CONJUR/MDS, apresentou o parecer nº 457/2011/CUNJUR/MDS/CGU/AGU, de 13 de setembro de 2011, esclarecendo as dúvidas sobre a aplicação dos Pareceres citados. Encaminhamentos: aprovar o Parecer nº 457/2011/CUNJUR/MDS/CGU/AGU, ratificando que cabe à secretaria executiva seguir os seguintes procedimentos indicados pela CONJUT: 1.1. A alimentação do SICNAS deve ser atualizar as informações que constam no processo físico e que não importem em avaliação de mérito. 1.2. As informações de fato sobre os processos que estão sob guarda do CNAS, que se limitam à narrativa dos fatos ocorridos com o processo, devem ser prestadas pelo CNAS, por meio da pesquisa de histórico. As informações de direito devem ser prestadas pelo Ministério competente para certificação. Assim, quando houver solicitação de informações para defesa ou contestação da União, o CNAS deverá enviar os processos ao Ministério competente, junto ao parecer da AGU nº 38, e apresentar a pesquisa de histórico à procuradoria da União solicitante, informando que houve a remessa dos autos para que o ministério apresente os subsídios necessários à defesa ou contestação. 1.3. quando houver mandado para cumprimento de decisão judicial que importe revisão do ato praticado no processo, o CNAS deverá encaminhar a decisão para cumprimento por parte do Ministério competente, e apresentar a pesquisa de histórico ao juízo, informando que houve a remessa dos autos ao ministério. 1.4. Quando houver indícios de erros, os processos deverão ser encaminhados ao ministério competente para ratificação. Nesse caso, quando o CNAS prestar informações sobre esses processos, deverá comunicar que o processo foi remetido e que as informações deverão ser solicitadas ao ministério competente. 1.5. Quando o ministério competente informar ao CNAS sobre eventual retificação procedida, o CNAS deverá atualizar as informações no SICNAS. 2. Elaboração do manifesto do CNAS à consultoria jurídica do MDS referente aos Acórdãos do TCU nº 2.809 e 1002/2011. Encaminhamento: submeter à plenária o documento elaborado em Anexo. 3. Assunto para próximas pautas da comissão de normas. 3.1. Regulamentar os procedimentos internos referentes aos recursos das decisões do conselho de assistência social do DF, apresentados ao CNAS. 3.2. Regulamentar os procedimentos para o CNAS apresentar representação, com base no inciso III do artigo 27 da Lei 12.202/2009. 3.3. Apreciar as orientações conjuntas do CNAS e do DRSP sobre a inscrição e a certificação. 3.4. Esclarecer dúvida apresentada por e-mail quanto à possibilidade sobre a participação de adolescentes na composição do conselho de assistência social. 3.5. Debater sobre as entidades que atuam como restaurantes comunitários e economia solidária. 3.6. Debater cogestão. 3.7. Debater a infraestrutura e o alvará de funcionamento das entidades para o vínculo SUAS. 3.8. Revisar as resoluções do CNAS que devem ser alteradas em função da Lei 12.435/2011. 3.9. Retomar a discussão sobre como viabilizar a participação do usuário na política de assistência. 3.10. Discutir a produção de materiais de comunicação em formato acessível. 3.11. Esclarecer dúvida

apresentada por e-mail quanto à possibilidade de estrangeiros serem conselheiros. 3.12. Esclarecer dúvida apresentada por e-mail quanto à possibilidade de criação de uma resolução, pelo Conselho Municipal, para que todas as entidades inscritas tenham no quadro de funcionários um assistente social. Antonio Celso Pasquini, Coordenador da Comissão de Normas." Na sequência, passou ao relato da Consultoria Jurídica: "*À Consultoria Jurídica do MDS. Dr.ª Lúcia Maria Pereira Ervilha. O CNAS, neste ato representado pelo presidente Carlos Eduardo Ferrari, vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria expor e ao final requerer o quanto segue: o TCU, por meio do Acórdão nº 2.809/2009, em seu subitem 9.6, determinou que: 'determinar ao CNAS que se altere os normativos as quais disciplinam o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CNAS, bem como nos conselhos municipais de Assistência Social e dos trabalhadores do setor recaia diretamente sobre pessoas físicas e não jurídicas.' O CNAS, por meio do memorando nº 08/2010 CF/SE/CNAS, solicitou a esta CONJUR orientação acerta da implicação jurídica e alteração das normativas do CNAS. Tal memorando originou o parecer nº0914/2010/CONJUR/MDS, o qual concluiu que: a) a escolha dos representantes da sociedade civil para exercer o mandato de conselheiro do CNAS e dos conselhos municipais deve recair sobre as próprias entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, e não sobre pessoas físicas por estas indicadas; b) resta oportuno à Ministra do estado do desenvolvimento social e combate à fome, no exercício da supervisão ministerial que exerce sobre o CNAS: apresentar recurso de revisão junto ao TCU, em face do acórdão nº2.809 de 2009; requerer ao TCU, inclusive na oportunidade da interposição do recurso acima mencionado, caso se mantenha o entendimento sufragado no acórdão em apreciação, para fins de seu cumprimento. Motivado por esse parecer, o CNAS solicitou a esta CONJUR que apresentasse recurso de reexame em face do acórdão 2.809, o qual não foi reconhecido pelo órgão impetrado, nos termos do acórdão 1.002/2011. Diante de tal acórdão, esta CONJUR editou o parecer 0294 o qual concluiu pela alteração de resoluções do CNAS. O CNAS, por sua vez, na 192ª reunião ordinária, com a presença do coordenador geral de atos normativos e judiciais da CONJUR/MDS, que apresentou esclarecimentos à plenária deste conselho, o qual deliberou pelo presente encaminhamento. Se não vejamos. A constituição federal, em seu artigo 204, inciso II, estabelece que: 'as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no artigo 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: II participação da população por meio de organizações representativas.' Tal entendimento de nossa carta magna é inteiramente acatado na LOAS. Decorre-se que uma das diretrizes constitucionais e da assistência social no tocante à formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis é a participação da população por meio de organizações representativas. E não só! O mesmo texto legal em seu artigo 17 institui o CNAS espaço legal de formulação das políticas e do controle das ações no âmbito federal. Ainda no mesmo sentido, o Decreto nº 5.003, de 04/03/04 vai estabelecer que a regulamentação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CNAS, bem como o funcionamento das assembléias a que se referem os artigos III e IV do decreto citado, dar-se-á por meio de resoluções do CNAS. ao verificarmos o subitem 9.6 do acórdão do TCU em comparação com o texto legal citado, especialmente o texto constitucional, percebe-se que acatar tal determinação significaria incorrer em irregularidades. Diante disto requer-se que vossa senhoria, que se digne em adotar os procedimentos necessários no sentido de proceder a reforma, pelas vias judiciais, do questionado subitem 9.6 do acórdão 2.809/2009 do TCU. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferrari, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social."* O Presidente abriu a pauta, **Item 1**. Não havendo

nenhuma observação. **Item 2**. Esclareceu que esse texto havia sido pela Comissão de Normas e estava submetido ao Pleno, não havendo nenhuma observação e sendo aprovada essa memória. **Item. Relato da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social**. A Conselheira Eutália procedeu à leitura da **"***Memória da reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social, CNAS, 13 de setembro de 2011, das 15h às 18h. Conselheiros presentes: Eutália Barbosa Rodrigues, Fátima Aparecida Rampin, Brenda Ferreira Silva, Clodoaldo de Lima Leite, Jane Clemente, Marisa Rodrigues da Silva, Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo, Renato Francisco Santos Paula, Renato Saidel Coelho, Samuel Rodrigues, Leila Pizzato, Pedro Ost. Ausências justificadas: José Ferreira Crus, Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria. Assessoria da secretaria-executiva: Liliane Neves do Carmo, Fernanda Padovan, Giovana Veloso, Lilian da Silva Guedes, Josué Alves dos Santos. 1. Apreciação do documento "perguntas e respostas". a comissão apresenta o documento para apreciação e aprovação da plenária. Este é mais um importante instrumento de consulta, a ser publicado pelo CNAS, e que tem por finalidade divulgar as questões referentes ao funcionamento e atuação dos conselhos e, ainda, trazer subsídios para a melhoria da atuação dos conselheiros no cumprimento do controle social do SUAS. Ressalta-se que o documento trata-se de um compilado de legislações, normas, deliberações do CNAS e Conferências e documentos elaborados e publicados pelo CNAS. Sugestão de encaminhamentos: a comissão verificou a necessidade de encaminhar a este pleno algumas questões que merecem ser debatidas de forma mais profunda, antes de disponibilizá-las no referido documento, a saber: deliberação do CNAS, plenária de maio de 2011: as entidades que atuam na área da saúde e/ou da educação e que possuem serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social podem integrar a composição dos Conselhos de Assistência Social? Resposta: somente poderão ter assento nos Conselhos as entidades e organizações de assistência social; Um servidor público pode ser conselheiro representante da sociedade civil? Sugestão de resposta a ser aprofundada em debate: não há impedimento para que um servidor público represente a sociedade civil, porém deve-se considerar a posição que esse ocupa na gestão pública. Assim, orienta-se que servidores públicos que estejam exercendo um cargo de confiança representem no conselho exclusivamente o segmento governo, ou seja, não represente qualquer segmento da sociedade civil; Sobre a inscrição de entidades de assistência social. Sugestão de resposta a ser aprofundada em debate: as entidades que atuam em mais de um município, deverão ser inscritas no município de sua sede ou no município onde desenvolvem o maior número de serviços, sendo que, deverá inscrever os demais serviços, programas, projetos e/ou benefícios que prestem em outros municípios, nos respectivos Conselhos de Assistência Social. Tendo em vista que o referido assunto será discutido na Comissão de Normas, para posterior deliberação do conselho, a comissão sugere aguardar, para incluir a questão no documento. 2. Pauta da reunião da comissão no mês de outubro. 2.1. Discutir estratégias para acompanhar a atuação dos conselhos de assistência social dos municípios citados no acórdão TCU nº2.809 quanto ao cumprimento das exigências do referido acórdão. 2.2. Discutir estratégias para superação das questões referentes ao funcionamento e atuação dos conselhos de assistência social apontadas no censo SUAS. 2.3. Discussão sobre as questões do consolidado da consulta pública sobre o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no CNAS e sobre como viabilizar a participação dos usuários nos conselhos. 2.4. Elaborar orientações para implementação da resolução sobre a caracterização das ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos. 2.5. Discutir e criar estratégias para que os conselhos estaduais de assistência social assumam seu papel de responder aos questionamentos?/dúvidas dos conselhos municipais de*

assistência social e de repassar a estes informações e orientações. Eutália Barbosa Rodrigues, Coordenadora da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social." A Conselheira Eutália questionou como se aprovava um documento na Plenária, com o Conselheiro José Crus esclarecendo que haviam acertado no último pleno, que encaminharia por e-mail e, se houvesse alguma contribuição, responderia pela mesma via. Acreditava que tratariam das questões que não tiveram consenso na Comissão, não havendo necessidade dessa leitura, com o Presidente informando que consultaria a Secretaria-Executiva, para saber se poderia aprovar o documento sem que tivesse sido degravado. A Conselheira Eutália confirmou o encaminhamento da Comissão de Conselho e enviar aos Conselheiros por e-mail, sendo que quando o documento viesse à Plenária, os mesmos já teriam conhecimento e o processo seria agilizado, sem leitura e discussão muito extensa, mas que a Comissão de Normas havia ocorrido um debate sobre que todo documento a ser deliberado no Pleno deveria ser lido nesse espaço. O Conselheiro Renato Saidel sugeriu que se aprovasse em bloco e determinasse que o documento deveria constar em ata integralmente, com o Presidente indicando que consultariam o Regimento para não incorrer em erro. O Presidente sugeriu que se debatessem as questões e após o documento seria lido, com a Conselheira Eutália esclarecendo que o debate feito na Comissão era que trariam o documento para ser publicizado no site do CNAS, não trazendo as questões para debate, mas trazendo para deliberação e debate era o conteúdo do documento perguntas e respostas. O Presidente indicou que a memória trazia que havia algumas questões a serem debatidas, com o Conselheiro Renato Saidel entendendo que a indicação era que esse debate fosse feito de forma aprofundada em outro momento, encontrando que era melhor adequar o texto e fazer a leitura do documento e deixar isso como pauta na Comissão para a próxima reunião. O Conselheiro Pasquini leu o que o Regimento traria sobre as deliberações: "*as matérias sujeitas a deliberações no CNAS deverão ser encaminhadas ao presidente. As declarações das matérias sujeitas à deliberação obedecerão a seguinte ordem: o presidente concederá a palavra ao conselheiro que apresentará a matéria. Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão. Encerrada a discussão, é feita a votação."* O Presidente indicou que o Conselheiro Renato Saidel havia feito uma proposta para que os itens apresentados fossem trazidos na próxima plenária, para o quê precisaria colocar como ponto de pauta. A Conselheira Eutália indicou que esses itens constavam no documento de perguntas e respostas, não tendo consenso se os mesmos ficariam no documento e seriam matérias a serem aprofundadas nesse Conselho, tendo encaminhado na dúvida se encaminhariam direto para a Comissão de Normas e que o Pleno pode deliberar sobre isso. A Conselheira Simone falou sobre os motivos que as questões não estariam nas orientações do caderno, sendo assuntos decididos, indagando se a Comissão havia entendido que era necessário mudar as regulamentações estabelecidas para esses assuntos ou não havia achado o melhor caminho ou se o Pleno deveria decidir. A Conselheira Eutália concordou com essa colocação, com esse documento tendo questões já discutidas pelo Pleno, mas que na Comissão de Normas, não houve consenso de usar esses assuntos no documento, sendo feito um esclarecimento aos Conselheiros de que trariam para o Pleno. Como **encaminhamento**, o Presidente informou que o Conselheiro Renato Saidel propunha que o assunto voltasse ao Pleno no próximo mês, e a Conselheira Eutália de que fosse remetido às Comissões, com o Conselheiro Clodoaldo concordando que voltasse no próximo mês. A Conselheira Simone sugeriu que o mais adequado seria a Comissão de Normas discutir as questões e compreensões podendo trazer melhor essa discussão, com a Conselheira Leila solicitando participar dessa discussão. O Conselheiro Pasquini sugeriu que a Comissão de Normas acatasse essa apresentação do Pleno, sendo feita a leitura e na próxima reunião se debruçariam sobre o assunto. nos debruçaremos nesse assunto prioritariamente.

Lembrou o acúmulo da agenda da Comissão de Normas, com o conselheiro Wagner indagando se poderia ser realizada uma reunião de dia inteiro dessa Comissão devido à demanda, com o Conselheiro Pasquini informando que estaria ausente de Brasília na oportunidade. A seguir, a Conselheira Eutália passou à leitura do documento: **"***Apresentação: o CNAS conta com o funcionamento da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social desde o ano de 2007. A comissão desenvolve seus trabalhos tendo em vista cumprir as suas competências definidas no regimento interno, e ainda atendendo as questões definidas na Resolução CNAS nº 53/2007, que cria a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos, assim como as questões referentes ao funcionamento e atuação dos conselhos que constam no plano decenal e nas deliberações das conferencias. Com o objetivo de planejar as suas atividades a Comissão elaborou um plano de ação, que traduz as diretrizes para o fortalecimento dos conselhos que se encontram nos documentos citados. Ressaltamos que a criação da mencionada comissão provou ser uma estratégia acertada para aproximar o conselho nacional dos demais conselhos, bem como contribuir para o fortalecimento dos CAS ao elaborar orientações sobre o cumprimento do exercício do controle social da política de assistência social, tendo em vista orientar os conselhos para que promovam debates junto aos gestores de assistência social sobre a necessidade da atualização das leis de criação, em seu respectivo âmbito de atuação, objetivando adequá-las às competências e atribuições dispostas nas normativas atuais. Diante da avaliação positiva sobre as ações da comissão temática em tela, o CNAS publicou também as orientações aos CEAS para a criação e implementação da comissão permanente de acompanhamento do CMAS, tendo em vista potencializar a interlocução entre os conselhos das três esferas de governo, além de contribuir para o fortalecimento do exercício das competências delegadas ao CAS, principalmente na esfera municipal. A comissão de acompanhamento tem por atribuição subsidiar o CNAS no cumprimento das competências referentes ao acompanhamento e fortalecimento dos conselhos de assistência social. Em função disso, todas as questões recebidas tornam-se matérias de reflexão dentro do contexto do funcionamento e atribuições dos conselhos. Esta postura tem permitido levantar informações sobre atuação e condições de funcionamento dos conselhos, ressaltando as diferenças regionais e, ainda, acumular conhecimentos que possam subsidiar a elaboração de orientações e propor ações ao CNAS para o acompanhamento dos conselhos. Para isso, o processo de trabalho da Comissão vem sendo aprimorado frequentemente, tendo em vista torná-lo mais qualificado, técnico, étnico, responsável e condizendo com as atribuições e competências deste conselh. O CNAS apresenta mais um importante instrumento de consulta, que tem por finalidade divulgar as questões referentes ao funcionamento e atuação dos conselhos e, ainda, trazer subsídios para a melhoria da atuação dos conselheiros no cumprimento do controle social do SUAS. Esperamos que este documento cumpra sua função e sugerimos a todos que venham contribuir com a construção coletiva e permanente deste material. 1. O que é controle social? Controle social é a participação da população na gestão pública, possibilitando aos cidadãos meios e canais de fiscalização e controle das instituições e organizações governamentais, de modo a verificar o bom andamento das decisões tomadas em seu nome; É o exercício de democratização da gestão pública, que permite a sociedade organizada intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado para a definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação nos municípios, estados, DF e da União; Visa direcionar as políticas para o atendimento das necessidades prioritárias da população, melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos; supõe existência de espaços públicos onde a sociedade organizada possa exercer este controle sobre o Estado; O controle social possui três importantes dimensões: a dimensão política; a dimensão*

técnica; a dimensão ética. 2. Como se dá o controle social na política de assistência social? A resolução CNAS nº 237/2006 define que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão de avaliação da política de assistência social, do plano plurianual de assistência social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Esse controle da gestão pública tem suas bases no princípio e direitos constitucionais os quais estabelecem mecanismos de participação popular e garante que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades na aplicação dos recursos públicos em diversos locais. O funcionamento dos Conselhos de assistência social tem sua concepção advinda da constituição federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa financeira e técnico operativa, com caráter democrático e descentralizado. Como forma de efetivar sua participação, a Lei nº8.742/93, LOAS, com a nova redação dada pela Lei nº 12.435/2011, estabelece em seu artigo 16 que as instancias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do DF e o CNAS. É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata da participação nos conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. 3. Como se dá o processo de criação dos conselhos de assistência social? Segundo a LOAS, os conselhos de assistência social são criados por lei específica, seja ela estadual, do DF ou municipal. A lei definirá, dentre outras: A natureza, finalidade e competências do conselho estabelecidas e preconizadas na LOAS, na PNAS 2004, nas NOB/SUAS 2005 e NOB/RH/SUAS 2006; O período de vigência do mandato dos conselheiros; O número de conselheiros que deverão compor o conselho, entre titulares e suplentes garantindo a paridade entre representantes da sociedade civil e do governo; A estrutura administrativa, composta pela secretaria executiva; as comissões temáticas. Vale lembrar que a lei de criação do conselho deve obedecer ao que preconiza o artigo 16 da LOAS. O CNAS publicou um documento com orientações aos CAS para atualização das leis de criação. 4. Qual órgão é responsável por manter a estrutura física e de recursos humanos do conselho? Conforme o parágrafo único do artigo 16 da LOAS, os conselhos de assistência social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições. Recomenda-se que esta condição esteja na lei de criação do conselho. E, no que tange à questão dos recursos financeiros destinados à manutenção e funcionamento do Conselho, é necessário que haja previsão de recurso no orçamento dos respectivos órgãos gestores, conforme recomenda a resolução CNAS nº 237/2006, em seu artigo 20 e o já mencionado artigo 16 da LOAS. O conselho precisa de CNPJ para se construir? Os conselhos de assistência social não possuem personalidade jurídica própria, e por serem vinculados à estrutura de órgão da administração pública responsável pela coordenação da política de assistência social, devem utilizar CNPJ do órgão gestor. 6. Quais são as competências dos conselhos de assistência social? Conforme dispõe a LOAS e a PNAS 2004, os conselhos de assistência social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: Deliberar e fiscalizar a execução da política de assistência social e seu funcionamento; Convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada para o poder Legislativo, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e

municipais; Apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; Acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite, CIT, e Comissão Intergestores Bipartite, CIB; Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; Aprovar o seu regimento interno. Conforme o artigo 9º da LOAS o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende da prévia inscrição no respectivo conselho municipal de assistência social, ou no conselho do DF, conforme o caso. Diante disso, ratificamos que cabem aos conselhos municipais e do DF inscrever as entidades de assistência social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais. As instâncias recursais das decisões dos conselhos municipais são os conselhos estaduais e os recursos das decisões do Conselho de assistência social do DF deverão ser apresentados ao CNAS. O prazo para que as entidades apresentem recurso é de trinta dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão. Vale ressaltar que a NOB/SUAS 2005, no item gestão financeira define ser condição para transferência de recursos federais a comprovação do acompanhamento e controle da gestão pelos respectivos conselhos, demonstrando através da aprovação do Relatório Anual de Gestão. 7. O que deve estar definido no regimento interno dos conselhos? O regimento interno dos conselhos deve conter o detalhamento de suas competências, de acordo com o que está definido na LOAS e na Lei de criação do conselho. Assim, deverá especificar, dentre outras: Atribuições do Plenário, Mesa Diretora, Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho, membros do conselho e da secretaria executiva; O processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil e da mesa diretora presidência e vice-presidência; Os trâmites para substituição de conselheiros e perda de mandato. 8. Como as decisões do conselho devem ser publicadas? Os atos do conselho devem ser divulgados de modo que o público em geral tenha conhecimento das atividades do conselho. Assim, as decisões do conselho de assistência social devem ser publicadas no Diário Oficial e/ou em jornal de grande circulação. Ademais, os atos também devem ser redigidos e publicados em conformidade aos preceitos legais em vigor. É importante, também, que o conselho divulgue o seu calendário de reuniões ordinárias, bem como, sempre que possível, divulgue as datas das reuniões extraordinárias, além das pautas, para o amplo conhecimento, como forma de não só promover uma maior transparência de suas ações, como também promover uma maior transparência de suas ações, como também promover uma maior participação da sociedade nas discussões relacionadas à Assistência Social. 9. Como deve ser o funcionamento dos conselhos de Assistência Social? Conforme o artigo 30 da LOAS é a condição para o repasse dos recursos da assistência social aos municípios, estados e DF e efetiva instituição e funcionamento de: I. Conselhos de assistência social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II. Fundo de assistência social, com orientação e controle dos respectivos conselhos; III. Plano de assistência social. O parágrafo único do artigo 30 da LOAS estabelece ainda, que é condição para transferências de recursos do Fundo nacional de assistência social aos estados, ao DF e aos municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à assistência social, alocados em seus respectivos fundos de assistência social, a partir do exercício de 1999. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à ampliação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. Para a NOB/SUAS 2005 a comprovação da criação e o pleno funcionamento dos conselhos de assistência social são requisitos para habilitação nos níveis de gestão do SUAS para os estados, DF e municípios. 10. Qual a periodicidade das reuniões dos conselhos? O plenário deve se reunir obrigatoriamente, pelo menos, uma vez ao mês em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Para isso, o conselho tem autonomia de se autoconvocar e esta previsão deve constar no regimento interno, conforme artigos 13 e 14 da Resolução CNAS nº 237/2006. 11. Há quórum mínimo para se iniciar a sessão ordinária? O conselho de assistência social tem autonomia para redigir o seu próprio regimento interno. E neste deve definir o quórum mínimo para dar o início às sessões deliberativas das reuniões do plenário, conforme artigo 13 da resolução CNAS nº 237/2006. 12. Conforme dispõe o artigo 16 da LOAS, os conselhos têm composição paritária entre governo e sociedade civil. A resolução do CNAS nº 237/2006, em seu parágrafo 3º, artigo 19, recomenda que "o número de conselheiros/as não seja inferior a 10 membros titulares. Outra situação a ser considerada na composição dos conselhos de assistência social é a proporcionalidade dos três segmentos que compõem a sociedade civil. Para essa representação temos as normativas: a resolução 23/2006 que regulamenta o entendimento sobre os trabalhadores da assistência social e, ainda, a resolução CNAS 17/2011, que ratifica a equipe de referencia definida pela NOB/RH/SUAS 2005 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificações dos serviços dos serviços socioassistenciais e das funções de gestão do SUAS. 13. Quem indica os representantes do governo e quais são as áreas que o representam? Segundo artigo 12 os representantes do governo nos conselhos devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do poder executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como assistência social; saúde; educação; trabalho e emprego; finanças; planejamento. Recomenda-se ainda incluir outras áreas afins tais como Direitos humanos."14. Quem representa a sociedade civil nos conselhos? A participação da sociedade civil nos conselhos de assistência social é enfatizada na legislação e normativas, tornando-os instâncias privilegiadas de discussão e de deliberação do SUAS. A representação da sociedade civil se dá por meio dos seguintes seguimentos: organizações e entidades de assistência social, organizações e entidades de trabalhadores do setor e organizações e representantes de usuários. Cada um desses segmentos está regulamentado conforme descrevemos abaixo: 14.1. Organizações de usuários e representantes de usuários: segundo a resolução CNAS nº 24/2006 as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios. A participação, a que se refere a citada resolução, trata-se de poder decisório, ou seja, com direito a voz e voto junto às instâncias de decisão da organização . para os representantes de usuários a resolução CNAS nº 24/2006, define como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da política de assistência social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos. 14.2. entidades e organizações de assistência social: conforme o artigo 3º da LOAS consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da lei nº 8.742, de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do artigo 18 da LOAS: Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do artigo 18 da LOAS, tais como: a) assessoria política, técnica,

administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na política de assistência social; b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda; c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da política de assistência social. Como já mencionamos anteriormente, as entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos conselhos municipais de assistência social ou do DF, para seu regular funcionamento, nos termos do artigo 9º da LOAS, aos quais caberá a fiscalização independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme resolução CNAS nº16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos conselhos de assistência social dos municípios e do DF. 14.3. Representantes dos trabalhadores da área. A resolução CNAS nº 23/2006 regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor. Essa resolução estabelece como legitima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente da política de assistência social, conforme a Lei Orgânica da assistência social, LOAS, a PNAS, e a NOB/SUAS 2005. São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social: I. Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social; II. Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na política de assistência social; III. Propor-se a defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social; IV. Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; V. Não ser representação patronal ou empresarial. Considerações importantes sobre a composição do CAS: Que os conselhos reafirmem, estimulem e busquem viabilizar a participação de usuários, nas esferas de governo, também com enfoque nas questões de gênero, ciclos de vida, entre outros, trazendo para essa política pública o protagonismo coletivo de jovens, mulheres, pessoas com deficiência, familiares de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e outros grupos envolvendo as diversidades e interesses; Que os conselhos estimulem o protagonismo coletivo da população usuária dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nas esferas de governo, sugerindo a criação de mecanismos que potencializem a participação dessa população no exercício de sua representatividade e do controle social; Para os municípios onde não existiam entidades representativas de trabalhadores juridicamente constituídas, que os conselhos estimulem a criação de fóruns dos trabalhadores que integram o sistema único da assistência social, passando essas formas de organização dos trabalhadores a serem consideradas para participação dos conselhos. 15.Como se dá o processo de eleição dos representantes da sociedade civil nos conselhos? Em relação à sociedade civil, o art. 11 da Resolução CNAS nº237/2006 – dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim. Esse processo deve ser coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade , principalmente pelos usuários da política. Como instrumentos de regulamentação para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil nos conselhos têm as seguintes legislações: Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº8.742/1993; Lei nº 12.435 que altera a Lei nº742 (LOAS) que dispõe sobre a organização da

Assistência social; Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações as Assistência Social que trata o artigo 3 da LOAS; Resolução CNAS nº130/2005, que aprova a NOB/SUAS 2005; Resolução CN AS nº109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Resolução CNAS nº191/2005, que institui orientação para regulamentação do art.3º da lei Federal nº8742, de 07 de Dezembro de 1993 LOAS, acerca entidades e organizações de assistências social mediante a indicação de suas características essenciais; Resolução CNAS nº16/2006, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades de assistência social; Resolução CNAS 23/2006 , que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor; Resolução CNAS 17/2011 que ratifica a equipe da referência definida pela NOB-RH/SUAS 2005 e reconhece as categorias profissionais e nível superior para atender as especificações dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da gestão do SUAS; Resolução CNAS nº 24/2006 que aprova a NOB/SUAS/RH 2006. Para esse processo, os conselheiros devem estar em conformidade com a sua lei de criação e Regimento Interno. 16. A quem pertence o mandato do conselho de assistência social? A entidade, organização ou representante dos três seguimentos que compõe a sociedade civil nos conselhos de assistência social é quem detêm a vaga de conselheiro, uma vez que esse é quem se candidatou e foi eleito para o mandato. O representante é indicado pela entidade para nomeação e o exercício do mandato de conselheiro, conforme o art. 5 da resolução CNAS nº237/2006 que dispõe da "possibilidade [do conselheiro] de ser substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação". 17. Do período de gestão de conselheiros de assistência social governamental e da assistência social. Segundo o art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, "o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerido que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação." 18.O conselheiro após ser reconduzido de uma vez representado o segmento em mais de uma gestão? Um conselheiro ou entidade que já tenha sido eleito(a) pela segunda vez consecutiva, ou seja, foi reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.19. Da nomeação dos conselheiros. Os conselheiros são nomeados por ato titular do Poder Executivo local, ou seja, do presidente da república no caso dos conselheiros nacionais, governador no caso dos conselhos estaduais e do Distrito Federal e, para os conselhos municipais o prefeito ou por quem este delegar. No caso do CNAS quem nomeia os conselheiros é o Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme Decreto nº 5.858, de 25 de Julho de 2006, que delega competência ao Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para designação dos membros do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS e altera o Decreto nº5.003, de 04 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil naquele Conselho.20. Da presidência dos conselhos. O Presidente e Vice-presidente dos conselhos devem ser eleitos entre seus membros, em reunião plenária. Conforme orienta a Resolução CNAS 237/2006, em artigo 10" Os conselhos de Assistencial Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, como o/a presidente eleito/a, entre os membros em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única recondução." Para que a recomendação de alternância na presidência, entre sociedade civil e governo seja garantida é necessária que esteja prevista nas legislações que regulamentam o funcionamento do conselho, como sua lei de criação e regimento interno. Sugere-se, ainda que em

caso de representação da sociedade civil nos cargos de presidência e vice, seja preferencialmente, garantida a alternância entre os três segmentos que a compõe. 21. Há empecilho para que o Secretário de assistência social do estado do município ocupe a presidência do conselho? Conforme orienta a Resolução CNAS nº237/2006, que aponta as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselheiros de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas". Considerando esta normativa, até o presente momento há regulamentação expressa que promova impedimento para o titular da pasta do órgão gestor da assistência social (o secretário de assistência social) ser membros do Conselho. No entanto para que o mesmo ocupe a presidência é necessário que seja eleito pelos membros do conselho. 22. Do papel dos conselheiros. Os conselheiros da assistência social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação dos planos, gastos com recurso públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública. Esses realizam um serviço publico relevante, de forma não renumerada, desempenhando funções de agentes públicos conforme art. 2º da Lei 8.429/92, cuja uma das principais atribuições é exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social.Os conselheiros enquanto agentes públicos (Lei nº Lei 8.429/92) devem observar os princípios da Administração Pública (legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade) e o principio infraconstitucional da supremacia do interesse público. Também é seu dever ser assíduo e pontual às reuniões. Em havendo impossibilidade de comparecer à reunião, a falta deverá r justificada por escrito e entregue ao conselho em tempo hábil. O Regimento Interno deve contemplar os critérios para a perda de mandato por falta às seções e sobre suplência (artigos 13 e 21 da resolução CNAS nº237/2006) Há legislação que garanta a compensação de ausência de conselheiro de seu trabalho e função de suas atividades no conselho? Informamos que não há resolução, publicada pelo CNAS, que traga reação específica com orientações sobre compensação de ausência, por parte do conselheiro, em seu local de trabalho, quando exercício de sua função de agente público. Todavia, como ressalta o art. 22 da resolução CNAS nº237/2006, os conselheiros realizam um serviço público conforme art. 2º da Lei 8.429/92 cuja principal atribuição é exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social. A não participação e a falta de assiduidade para o conselheiro para o desemprenho de suas funções provocam prejuízos aos bom funcionamento das atividades do Conselho cujo primado encontra-se estabelecido nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal. É de se recordar, que o conselho representa uma instituição e/ou um seguimento que o referenda e indica para ocupar aquela posição, tendo como consequência a sua liberação para o exercício de suas funções. Caso isso não seja possível, entendemos que a atuação deste conselheiro ficará prejudicada. Assim, orientamos que seja feito gestão junto à instituição em que o conselheiro trabalha para que este possa ser liberado de suas atividades, a fim de cumprir com suas funções de agente público, sem prejuízo trabalhista. 2.Como inscrever as entidades de assistência social bem como serviços e programas, projetos e benefícios socioassistenciais dos municípios e do DF. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal, conforme o caso. A Resolução CNAS nº16, de 05 de Maio de 2010 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municipais e do Distrito Federal. Outro documento importante a ser consultado sobre o assunto são as orientações para implementação da resolução supracitadas. As entidades e organizações de assistência social no ato

da inscrição demonstrarão: I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da lei nº 8.742 de 1993; II- aplicar suas rendas, seus recurso e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III- elaborar plano de ação anual contendo: a) finalidades estatuarias; b)objetivos c)origem dos recursos; d)infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente: 1) público-alvo 2) recurso financeiro utilizado; 3) recurso financeiro de atendimento;4) recurso humanos envolvidos; 5) abrangência territorial; 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégicas que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento. IV. ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatuárias; b)objetivos; c)origem dos recursos; d)infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto programa ou beneficio socioassistencial executado, informando respectivamente: 1) público-alvo 2) capacidade de atendimento; 3) recurso financeiro utilizado; 4) recursos humanos envolvidos. Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades as entidades e organizações de acordo com a Resolução CNAS nº16/2010. Com o objetivo de orientar os conselhos para implementar a inscrição conforme os parâmetros nacionais definidos, o CNAS publicou as orientações para a implementação da Resolução nº16/2010 e o "perguntas e respostas" sobre a inscrição de entidades de assistência social. Considerações sobre a inscrição no CNAS. Compete aos conselhos de assistência social fiscalização as entidades e organizações inscritas. Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou beneficio socioassistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no conselho de assistência social do município onde desenvolvera o maior número de atividades. As entidades ou organizações de assistência social que atuam na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no conselho de assistência social do município ou do distrito federal indicado como sendo de sua sede no estatuto social. 25. Qual o papel dos conselhos na normatização dos benefícios eventuais? Conforme o art. 22 da LOAS, com a nova redação dada pela Lei 12.435/2011, entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias e são prestadas aos cidadãos e s famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública. Os benefícios eventuais visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidade temporárias, em geral relacionadas ao ciclo da vida (nascimento e morte), a situações de desvantagens pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto seus benefícios também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município. Segundo art. 22, 1º da LOAS a concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos estados, Distritos Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos conselhos de assistência social. O decreto nº6.307/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais no 2º, art. 1º, reforça a autonomia dos conselhos ao dispor que : Art. 1º 2º A concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulamentados pelos conselhos de assistência social dos estados, do distrito federal e dos municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo conselho nacional de assistência social. O referido decreto define o art. 5º que cabe ao distrito federal e aos municípios de acordo com o disposto nos artigos. 14 e 15 da LOAS, destinar recursos para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios

estabelecidos pelo conselho de assistência social do distrito federal e pelos conselhos municipais de assistencial social, respectivamente e publicados por meio de resolução. Cabe ao órgão gestor efetivar a deliberação do conselho por meio de decreto ou lei municipal. E, ainda, no art. 6º o Decreto define que cabe aos Estados destinar recursos financeiros aos municípios, a titulo de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral mediante critérios estabelecidos pelos conselhos estaduais de assistência social, de acordo com o disposto no art. 13 da lei nº8.742 de 1993. Ressalva-se que o valor a ser estipulado pelo CMAS deve ser estabelecido mediante critérios que possam ser assegurados pelo órgão executivo e legislativo local. E, por ser um beneficio cuja responsabilidade é dedicada ao município, cabe a previsão de recurso na lei orçamentária do município. O CNAS publicou em 2010 a resolução nº39 que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação a política da saúde, considerando que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da lei orgânica da assistência social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas. Tal resolução entende a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS nº212/2006, Decreto nº6.307/2007 e outras normativas. Diante disso, o art. 1º afirma que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dente outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudes técnicas bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso. Recomenda-se a observância dos macros regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras, conforme relacionado no art.4º da resolução nº39 a saber: 1- política nacional de saúde a pessoa com deficiência (Portaria ministério da saúde – MS nº1.060, de 05 de junho de 2002); II- Concessão de medicamentos (Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990 – art. 6º e decreto nº3.298, de dezembro de 199 – art. 20); III – Concessão de órteses e próteses (Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999- de 1993; Portaria MS nº321/2007); IV alimentação e nutrição (Lei nº8.080, de 19 setembro de 1990 – art.17); V- Saúde Bocal (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente); VI- Concessão de óculos (Portaria Normativa Interministerial Ministério da Educação – MEC/ MS º 15, de 24 de abril de 2007 – Projeto Olhar Brasil) Portaria MS nº254, de julho de 2009) 26. Informações importantes para o exercício de fiscalização dos conselhos a ser exercida sobre a rede socioassistencial. Os conselhos têm como uma de suas competências acompanhar a execução da política de assistencial social, conforme define 4º do art. 16 da LOAS além de fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, conforme o 2º do art. 9º E, conforme a Resolução CNAS n. 4º define que compete aos conselhos a fiscalização das entidades de assistência social, bem como as que prestam serviços, programa, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, os conselhos devem estabelecer um plano de acompanhamento e fiscalização, com os respectivos critérios, conforme define o art. 13 da resolução CNAS nº 16/2010. Além de avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, compete aos conselhos estabelecer critérios para o repasse de recursos financeiros. Ao CNAS cabe definir, mediante proposta encaminhada pelo órgão gestor, os padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos de atendimentos. Ressalva-se, contudo, que exercer o

controle social não se restringe em fiscalizar a execução dos serviços socioassistenciais, mas também, buscar compreender o alcance desses junto às necessidades dos usuários da assistência social. No que tange ao orçamento, seu papel vai além de aprová-lo, esse deve ser objeto de execução orçamentária deve-se observar as questões contábeis, visando os resultados apresentados de modo a obter subsídios para a aprovação do plano de ação da assistência social. 27. Da secretaria executiva dos conselhos de assistência social. Os conselhos devem contar com uma secretaria executiva, que é a unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo por objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo. Vale destacar que a secretaria executiva é estratégia para o funcionamento dos conselhos de assistência social. A garantia dessa estrutura é fundamental para: 27.1) que as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos; 27.2) registrar as reuniões do plenário e manter a documentação atualizada; 27.3) publicar as decisões/resoluções no diário oficial; 27.4) manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; 27.5) organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade. A função da secretaria executiva, porém, não se resume a organização das rotinas administrativas do conselho, mas principalmente na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência, ao colegiado, comissões e grupos de trabalhos tomarem decisões. Além disto, compete à secretária executiva e relatórios de atividades do conselho. Ressalta-se que essas atribuições e competências devem estar dispostas no regimento interno do conselho, tenso em vista disciplinar o ato dessa equipe de assessoramento. 28. O que deve conter nas atas das reuniões do CAS? Em todas as reuniões será lavrada ata, pela secretaria executiva do conselho, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelos menos: I. data da reunião e pauta publicada e/ou divulgada pelo conselho; II. Relação dos participantes, seguida do nome completo de cada membro com a menção da titularidade e do órgão ou entidade que representa, bem como, bem como, as ausências justificadas; III. Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada; IV. Pauta aprovada com a relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro; V. as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenção, incluindo votação nominal quanto necessária ou solicitada. 29. Legislações e normas importantes. Lei 8.742/93, LOAS, Lei Orgânica da assistência social; Lei 9.604/1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a LOAS; Decreto 6.307/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS; Decreto 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social; Decreto 6.214/2007, que regulamentada o benefício de prestação continuada da assistência social à pessoa com deficiência e ao idoso; Decreto 1.605/1995, que regulamentada o fundo nacional de assistência social; Decreto 5.085/2004, que define as ações continuadas de assistência social; Resolução CNAS 145/2004, que aprova a política nacional de assistência social, PNAS; Resolução CNAS 130/2005, que aprova a NOB/SUAS 2005; Resolução CNAS 191/2005, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social; resolução CNAS 23/2006, que traz entendimento acerca de trabalhadores do setor; Resolução CNAS 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB/RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificações dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de

gestão do SUAS; Portaria 754/2010 estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios e dá outras providências; Lei nº 10.836/04, que cria o programa Bolsa Família; Decreto nº 5.209/04 que regulamenta o Programa Bolsa Família." A *Conselheira* Eutália sugeriu que elencassem todas as solicitações exigidas no Conselho e no item 30 colocassem o calendário, que já estava contido na cartilha, com o próximo item sendo os endereços dos Conselhos, propondo que esses pontos não fossem lidos. O Conselheiro Sérgio Wanderly parabenizou pelo documento, com a Conselheira Simone destacando a dificuldade apresentada para a confecção desse documento, sugeriu que na parte '*recomenda-se que esta condição esteja prevista na lei de criação do conselho',* sugerindo colocar *'recomenda-se que esta condição seja revista na lei de criação do conselho'*. Que gostaria de colocar duas novas atribuições para os Conselhos: primeiro, fiscalizar o BPC e o Bolsa Família e acompanhar a gestão integrada de benefícios. O Conselheiro José crus sugeriu alterar a redação de "exercer o controle social no âmbito do SUAS", já tendo passado para a Secretaria-Executiva, com a Conselheira Simone propondo que antes de publicar no site fosse encaminhado para a coordenação de gestão do trabalho do Conselheiro José Crus, para arrumar o documento. O Conselheiro Frederico indicou a página 12, onde trazia a questão dos fóruns como representante dos trabalhadores, cabendo uma discussão sobre o assunto. A Conselheira Eutália referiu-se ao item 'entidades e organizações de assistência social', retirando para adequação, e manifestando dúvidas quanto à colocação do texto da resolução, com a Conselheira Simone sugerindo que citassem a resolução e colocassem com link, assim como revisar o documento perguntas e resposta. Na página 12, estava 'o conselheiro não é representante de si mesmo...' o que não servia para o trabalhador, sendo em caso de organização de usuário. Destacou que poderiam ficar subentendido com uma entidade podendo ser tuteladora dos usuários e o legitimar na representação do conselho, propondo a supressão desse texto, indicando o outro debate que iria para Normas revendo esse texto. O Conselheiro Frederico sugeriu que o Relato da Comissão de Política fique para a próxima reunião, sendo acatado pelo Pleno. O Conselheiro José Crus recomendou que alguns artigos da LOAS que alterava com a 12.435, sendo que a resolução 17 tratava das especificidades dos serviços, correção que já havia sido feita. A conselheira Simone sugeriu que a parte dos trabalhadores não fosse toda para a Comissão de Normas, por ser uma questão política, propondo que para os municípios onde não existissem entidades representativa de trabalhadores constituídos, que os conselhos fizessem a organização. O Conselheiro José Araujo indicou que a função do conselheiro governamental não estava bem colocada, devendo ter algo para orientar os municípios e estados nessa participação. O Conselheiro Renato Saidel parabenizou a Secretaria-Executiva e a Conselheira Eutália pelo trabalho, com a Conselheira Leila destacando que fechavam essa reunião com a aprovação de três grandes produções, a resolução, os critérios de partilha e esse documento. A Conselheira Eutália agradeceu à equipe da Secretaria-Executiva, os trabalhadores e os membros da Comissão, esperando que pudessem dar conta da extensa pauta e convocando todos os membros da Comissão de Acompanhamento, para que pudessem vencer essa agenda. O Presidente parabenizou pelo trabalho, colocando em votação o documento, sendo aprovado pelo Pleno. E**NCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo serviço de som deste Ministério e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata, aprovada em reunião de de de dois mil e onze.